ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 09.660.468/0001-87 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

000002

Solicitação de Compra Nº 17/2024

Solicitante: Rosana Cristina Sumbach **Data da Solicitação:** 19/04/2024

Organograma: 1500100000 - Fundo Municipal de Saude de Congonhinhas

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Avenida São Paulo, nº 896

Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática, para a manutenção geral dos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. A necessidade da aquisição destes materiais e suprimentos justifica-se pela manutenção periódica dos equipamentos de informática, tais como "pane" (queima), fim de vida útil e até mesmo upgrade dos equipamentos em uso.

Justificativa: O presente visa atender as necessidades desta Secretaria para que o serviço público se mantenha informatizado, e em constante melhoria, atendendo de forma eficaz a população. Esta contratação se faz necessária para atender as necessidades geradas, para a realização eficaz dos trabalhos diários, instalação de novas estruturas e substituição de equipamentos.

Observações: Horário entrega: 08h/11:30h - 13h/16h, segunda-feira a sexta feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois as mercadorias não serão recebidas em horário ou dia diferente do mencionado.
Entrega da mercadoria: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Avenida São Paulo, nº 896 - Centro

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 239/2024 Hora: 09:36
Data 29 / 04 /2024
mayara f. Dias
Assinatura

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770102635-1	40,00	UN	Roteador Especificações técnicas Características técnicas: 4 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000), AC Dual band: 2.4 e 5 GHz, App Wi-Fi Control Home, Instalação superfácil, Controle parental, Compatível com IPv; 4 antenas fixas externas de dBiFreqüência de operação 100-240 V a 50/60 Hz Voltagem Bivolt. - UN - CATMAT 259542	686,7600	27.470,40
2	770102959-1	200,00	UN	Tomada Caixa Sobrepor C/ Conector Keystone Rj45 Cat6; Caixa sistema x sobrepor fixar na parede; 1 caixa vazia sobrepor; 1 módulo conector Keystone RJ45 cat6 fêmea. - UN - CATMAT 294481	90,0000	18.000,00
3	770102636-1	12,00	UN	Rack Indoor padrão 19'', Estrutura soldada em chapa aço SAE 1020 0,75 / 0,9mm de espessura, porta frontal embutida com armação em chapa de aço 0,75mm de espessura, com visor em acrílico cristal 2,0mm de espessura, com fecho e chave, laterais removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido, pré-disposição pra instalar até dois ventiladores, abertura superior e inferior para a passagem de cabos. kit de 1° plano de fixação móvel com furos 9x9mm para porca gaiola para modelos de até 380mm de profundidade e de 1° e 2° plano para os modelos de 480 à 680mm. Tratamento por fosfatização a zinco por imersão e pintura epóxi-pó. - Pré disposição para 2 coolers - Aletas para ventilação - Porta com chave (acompanha 2 chaves) - Fechos laterais rápido tipo fenda - Passagens para cabos superior e inferior. - UN - CATMAT 477109	1.332,1800	15.986,16
4	770104896-1	200,00	PCT	CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO -CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO - para uso em Redes Cat6 10/100/1000 Especificações:Alta qualidade e desempenho; Contatos do conector com banho de ouro; Suporta conexões de até 1000 Mbps; Suporta Condutores em cobre 23 á 26 AWG; Não necessita de alicate de crimpagem especial, qualquer alicate comum crimpa; pct c/ 100 unidades. - PCT C/100 - CATMAT 474172	164,3100	32.862,00
5	770102960-1	10,00	ROLO	Cabo de rede CAT6 100% cobre gigalan; rolo c/ 300mts. – RL - CATMAT 468542	1.347,0000	13.470,00
6	770102962-1	20,00	UN	Modulo de Memória DDR2 2GB, freqüência 800MHz. – UN - CATMAT 420880	138,9400	2.778,80
7	770102963-1	20,00	UN	Modulo de Memória DDR3 4GB, Freqüência 1333MHZ. – UN - CATMAT 473175	246,6700	4.933,40



ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 09.660.468/0001-87 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

000003

8	770102964-1	20,00	UN	Modulo de Memória DDR3 8GB, Freqüência 1600MHZ. – UN - CATMAT 473174	311,8200	6.236,40
9	770102965-1	20,00	UN	Modulo de Memória DDR4 8GB, Freqüência 2666MHZ. – UN -CATMAT 471258	311,8200	6.236,40
10	770102966-1	20,00	UNI	Modulo de Memória DDR4 16GB, Freqüência 2666MHZ. - UN - CATMAT 471257	640,0000	12.800,00
11	770102967-1	20,00	UN	Fonte de Alimentação ATX 24 Pinos; Tipo da fonte de alimentação para PC: ATX; Tipo de refrigeração: Por ar, Quantidade de conectores SATA: 3; Quantidade de conectores PCI-E: 1; Diâmetro do ventilador: 120 mm; com fonte de alimentação para PC,comprimento mínimo 140 mm, Frequência: 60 Hz; comprimento mínimo do conector principal: 1200 mm; com proteção contra sobrecarga; com proteção contra sobretensão; com proteção contra curto-circuito; com operação silenciosa; com 2 conectores MOLEX. - UN - CATMAT 276720	300,0000	6.000,00
12	770102968-1	10,00	UND	Disco Rígido Interno 1TB, SATA III, velocidade 7200 rpm2. - UN -CATMAT 394802	339,8000	3.398,00
13	770102969-1	10,00	UN	Disco Solido Interno SSD 240GB, SATA III 2. - UN - CATMAT 487697	272,5000	2.725,00
14	770102970-1	10,00	UN	Placa Mãe 1155 Pinos - Plataforma: Intel; capacidade máxima suportada da memória RAM: 16 GB; chipsets: Intel H61; Slots de expansão: 1x slot PCI Express x16 rodando em x16; CPU: Processadores Intel Core i7/ Core i5/ Core i3/ Celeron/Pentium (LGA1151) Tipo de memória RAM: 2*DDR3 1066/1333/1600 SDRAM (16gb Max). - UN - CATMAT 295449	796,0000	7.960,00
15	770102971-1	10,00	UNI	Fonte Universal para Notebook 12-24V - TABELA DOS PLUGS ! 6.3 mm OD, 4.0 mm ID 6.2 mm OD, 3.0mm ID 5.5mm OD, 2.5mm ID 5.5mm OD, 2.1mm ID 5.5mm OD, 1.7mm ID 4.8mm OD, 1.7mm ID 4.0 mm OD, 1,7mm ID 3.5mm OD, 1.35mm ID 4.0mm OD, 3,5mm ID (aproximadamente) Base. 4.0mm OD, 2.1mm ID (aproximadamente). - UN - CATMAT 431058	280,0000	2.800,00
16	770102972-1	50,00	UN	Adaptador Wifi Dual Band 2.4 / 5ghz 600mbps Wireless 5g Ac. – UN - CATMAT 355247	200,0800	10.004,00
17	770102973-1	30,00	UN	Adaptador Ethernet Usb 3.0 Rede Gigabit Rj45 10/100/1000 cabo. - UN - CATMAT 473397	180,0000	5.400,00
18	770102974-1	30,00	UN	Placa De Rede Gigabit Pci-express -10/100/1000mbps. - UN - CATMAT 462602	191,7500	5.752,50
19	770102975-1	30,00	UN	Placa De Rede Pci -10/100/1000mbps. - UN - CATMAT 343950	170,0000	5.100,00
20	770102976-1	5,00	UN	Processador Intel Core i5 de 4 nucleos e 3.6GHz de frequencia. - UN - CATMAT 474243	496,0000	2.480,00
21	770102977-1	20,00	UN	Cooler para processador 1155 pinos Especificações: - Dimensões(mm): 92x92x32 - Velocidade (RPM): 1200rpm -2800rpm - Pinos: 4 - Ruído (dBA): 22 - Voltagem (VDC): 12 - Corrente (A): 0.28 - Material do Dissipador: Alumínio - Dimensões do Dissipador (mm): 87x87x19 Fan e Heatsink Box Intel Genuíno, compatível com todos os processadores das linhas intel LGA1156, LGA1155, LGA1150 e LGA1151. Com Base de alumínio proporcionar Refrigeração para processadores das linhas Celeron, Pentium, Core i3, Core i5 e Corei7. Especificações Técnicas: - Cooler Box Intel - Conector de 4 pinos - Montagem: Sem suporte inferior, não é preciso retirar a placa-mãe do gabinete - Dissipador: Inteiro em alumínio - Dimensões e Peso: Ventilador: 90 x 90 x 25mm Completo 90 x 90 x 65 mm 120 gramas - Rotação: 2.200 RPM PWM ± 10% - Fluxo de Ar: 45 CFM ± 10% - Ruído: 26 Dba - Tipo de Rolamento: Sleeve. - Voltagem: 12 VDC - Compatível com processadores das linhas: - LGA 1156 Celeron, Pentium e 1ª Geração dos processadores i3,i5 e i7 - LGA 1155 Celeron, Pentium e 2ª e 3ª Geração dos processadores i3,i5 e i7 - LGA 1150 Celeron, Pentium e 4ª Geração dos processadores i3,i5 e i7	53,4000	1.068,00



ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 09.660.468/0001-87 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

000004

				- LGA 1151 Celeron, Pentium e 6ª 7ª 8ª Geração dos processadores i3,i5 e i7 - Acompanha Pasta térmica original da Intel. - UN - CATMAT 453387		
22	770102194-1	300,00	UN	Canaleta 20x10 Branco 2m Com Fita Adesiva Fio Pvc Branca. - UN - CATMAT 452533	36,1900	10.857,00
23	770102978-1	2,00	UND	Alicate P/ Crimpar Rj11, Rj12 E Rj45 Profissional. - UN - CATMAT 363140	94,6600	189,32
24	770102979-1	2,00	UN	Alicate De Inserção Punch Down Para Patch Panel E Keystone. - UN - CATMAT 404466	75,8000	151,60
					Preço Total:	204.658,98

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
31 - 15.001.10.301.0023.2101.3.3.90.30.00	Centro de Saúde	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	35.000,00
53 - 15.001.10.301.0023.2103.3.3.90.30.00	Programa Saúde Bucal - PSB	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	35.000,00
76 - 15.001.10.301.0023.2110.3.3.90.30.00	Assistência Farmacêutica Básica	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	35.000,00
106 - 15.001.10.304.0023.2114.3.3.90.30.00	Vigilância em Saúde	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	35.000,00
91 - 15.001.10.302.0023.2112.3.3.90.30.00	Unidade de Atendimento	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	64.658,98

Congonhinhas, 19 de Abril de 2024.

ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904
Dados: 2024.04.25 10:34:33 -03'00'

Assinatura do Responsável

Estudo Técnico Preliminar 26/2024

000005

1. Informações Básicas

Número do processo: 26/2024

2. Descrição da necessidade

INTRODUÇÃO - Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei n° 14.133/21.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Fundamentação: O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) refere-se a eventual Aquisição, para tratar da necessidade de Equipamentos e Materiais de Informática, considerando que:

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento tem computadores e periféricos instalados em todas suas repartições.

2.2. Considerando que diversos desses equipamentos apresentam problemas no funcionamento e que muitas vezes o custo do reparo é alto, quando comparado a aquisição de um equipamento novo, na garantia.

2.3. Considerando que todo atendimento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento está inserido num sistema integrado de programas e é notória, cada vez mais, a dependência de soluções robustas de Tecnologia da Informação.

2.4. Diante do exposto e considerando que a composição de uma ata de registro de preços permite a Administração adquirir máquinas, equipamentos e periféricos de maneira mais eficiente e eficaz trazendo ainda vantajosidade econômica para os cofres públicos, encaminhamos requisição de necessidades para aquisição dos itens.

Sendo assim, logo, os materiais em questão, são listados os quantitativos, bem como a sua pretendida aquisição para o desempenho diário das atividades, cuja amplitude é relacionada a todas as necessidades inerentes as suas funções, sejam elas de manutenção, conservação ou preservação, ou ainda, em caráter emergencial e urgente em casos excepcionais.

Pretende-se adquirir os bens através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição, não compreendendo a aquisição de forma obrigatória, sendo requisito de compra a necessidade evidente.

Pretende-se adquirir os materiais, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

Assim, com a aquisição dos equipamentos e que serão licitados trarão benefícios direto e indireto, e darão condições de continuidade nas atividades inerentes ao bom funcionamento

dos serviços da Administração Pública por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Nesses termos, espera-se ainda, que com a aquisição, os servidores tenham melhores condições de desempenhar seu serviço com equipamentos mais modernos, bem como, maior economicidade, eficiência e eficácia.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.	Ana Paula de Godoi Roveri
Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde .	Rosana Cristina Sumbach

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, III

Fundamentação: Para atender aos requisitos mínimos de prestação de serviços em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Congonhinhas/PR , os serviços que irão ser prestados deverão estar em conformidade com a descrição sumária e descrição completa dos mesmos, devendo também atender aos padrões técnicos necessários, demandas legais e regulatórias.

4.1. O presente ETP refere-se a eventual aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática , pelo prazo de 12 (doze) meses.

4.2. Os itens deverão estar de acordo com o especificado, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios, em embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

4.3. Não serão aceitos itens em desacordo com o presente estudo técnico preliminar.

4.4. Os itens em desacordo com o presente estudo técnico preliminar serão devolvidos no todo ou em parte. O Fornecedor terá então o prazo de 10 dias ininterruptos para sanar as pendências, sem ônus para a Administração Pública.

4.5. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

4.5.1. Especificações técnicas;

4.5.2. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

4.5.3. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

4.5.4. Prazo de validade da proposta;

4.5.5. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada Menor Preço Por Item;

4.5.6. O contrato terá início imediatamente após a assinatura do mesmo;

4.5.7. O objeto desse estudo deverá estar consoante a sua descrição, para a correta execução contratual.

A CONTRATADA deverá impreterivelmente, indicar e-mail e número de WhatsApp válidos (com confirmação de leitura ativada), a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.

Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4150 /62.

No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação. Os itens devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e que, os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os itens, bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais.

EXECUÇÃO DO OBJETO PELA CONTRATADA:

O objeto do contrato deverá manter validade de 12 (doze) meses e deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, após a solicitação através da nota de empenho.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no prazo máximo de 07 (sete) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

Entrega do Produto: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Av. São Paulo, nº 896, Centro, Congonhinhas-Pr.

Horário de Entrega: das 08h às 11h e das 13h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois o estabelecimento permanece fechado fora do aqui mencionado.

5. Levantamento de Mercado

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do§ 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A pesquisa de preço será realizada pelo setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e deverá realizar consulta a fornecedores locais/regionais, por meio de consulta a correio eletrônico ou outro meio idôneo, bem como consulta do Banco de preços em observância as Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

No âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6° que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços".

O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados. Já a utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados. Já a média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos . Na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados. Este método somente é indicado quando estamos em um ambiente de competição (oligo) Olista. Explicitamente declaramos que a contratação é viável. Justificada pela necessidade e pela forma de contratação proposta.

6. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020).

Os itens constantes no presente estudo são itens padronizados na Grade Geral de aquisição dos bens em questão, visa atender à necessidade da manutenção periódica que as redes de abastecimento de água da zona rural necessitam para atender de forma satisfatória as famílias que dela fazem uso.

Por se tratarem de itens padronizados, onde, noutrora, já realizamos processo licitatório para aquisição do objeto a solução mais cabível para a contratação seria o REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, dado as características do objeto (enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021), considerando a ampla concorrência sendo o critério de julgamento pelo Menor Preço Por Item.

Ressaltamos que o regime proposto tem como principal benefício a adequação de cotas para empenhamento. Dessa forma, poderá ser feita uma melhor avaliação do período a ser compreendido, buscando a otimização dos recursos do erário. Outra vantagem deste Sistema é a fixação dos preços pelo período de um ano, ficando a Ata de Registro de Preços à disposição da Administração Pública para, quando e se necessário, efetuar a contratação. Com isso, após realizado o procedimento Licitatório, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos itens licitados, conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

Levando em consideração as cotações realizadas e a demanda a ser atendida, a solução mais vantajosa e que mais se adequá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento é a ampla concorrência, por meio do pregão eletrônico, que tratará da contratação de Empresa fornecedora de Equipamentos e Materiais de Informática, através de Ata de

Registro de Preços. Tal modalidade de licitação é a mais vantajosa para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, padronização, segurança e disponibilidade do mercado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; **(inciso IX do§ 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).**

Resultados pretendidos,em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; **(Art. 7°, inciso X da IN 40/2020).**

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo **MENOR PREÇO**, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento para tratar da necessidade da compra de Equipamentos e Materiais de Informática integrantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas/PR.

- Segue em anexo Solicitação de Compras.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 204.658,98

Fundamentação: O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

O valor final de cada item foi baseado nas pesquisas em consulta do BANCO DE PREÇOS.

Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor de R$ 204.658,98 (Duzentos e quatro mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), preço determinado após realizada pesquisa de preço obtido através de orçamentos do banco de preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. **(inciso VIII do § 1ºdo art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).**

Devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável

e não represente perda de economia de escala, conforme disposto na alínea b) do inciso V do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020.

A contratação pretendida será realizada de forma fracionada, uma vez que o produto será entregue conforme necessidade e solicitação desta Secretaria, não sendo este um fator impeditivo para a competitividade entre os fornecedores.

A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. **(inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).**

Não **SE** faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição dos itens licitados, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Congonhinhas / PR e, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, nos termos do artigo 3º da consolidação das leis trabalhistas (CLT).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. **(inciso XI Ii do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)** Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. **(Art. 7°. inciso XIII da JN 40/2020).**

Considerando a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de Aquisição dos Equipamentos e Materiais de Informática, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Além disso, os Equipamentos e Materiais de Informática, objeto do presente instrumento, são essenciais para o bom funcionamento das unidades a serem contempladas, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida.

Considerando a evidente necessidade a Contratação de Empresa Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática, objetivando atender com eficiência e eficácia as necessidades e expectativas e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas, da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Fundamentação: Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com

orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemático, a da realização de estudos preliminares para a aquisição de bens ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) regulamenta a fase preparatória no âmbito do Fundo Municipal de Saúde para aquisição de Materiais de Construção, objetivando atender as necessidades nos próximos doze meses, visando atender as demandas já existentes no que se refere a preservação, conservação ou manutenção, ou ainda, em caráter emergencial ou urgente, bem como o atendimento das atividades inerentes dos serviços que precisam ser executados pelos trabalhadores da rede de água da zona rural, em que a finalidade é o atendimento do papel da administração perante a nossa comunidade do Município de Congonhinhas / PR

Pretende-se contratar os itens descritos no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, de forma eficaz e eficiente.

13. Providências a serem Adotadas

Fundamentação: A fiscalização, recepção e controle dos produtos adquiridos serão responsabilidade dos funcionários da Unidade de Saúde, onde ficarão encarregadas de conferir a compatibilidade, integridade e qualidade do item entregue com a solicitação enviada ao fornecedor.

Não será necessário providências.

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Fundamentação: A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento visa sempre a preservação, proteção e cuidados com o meio ambiente, realizando o descarte correto dos materiais, eletrônicos, recipientes, embalagens, entre outros, através do departamento de vigilância sanitária, mantendo o bom estar do ambiente do município e região. Desta forma, é buscado sempre empresas que compartilham do mesmo ideal, mantendo o ambiente limpo e bem cuidado.

Os fornecedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Fundamentação: O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto declaro ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904
Dados: 2024.04.25 10:46:05 -03'00'

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinou eletronicamente em 25/04/2024 às 10:45:34.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Relatório de Banco de Preços.pdf (5.04 MB)
- Anexo II - Solicitação de Compra.pdf (1014.95 KB)

Termo de Referência 25/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
25/2024	927027-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR	ROSANA CRISTINA SUMBACH	25/04/2024 16:41 (v 1.0)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		25/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, 'a' e 'e', da Lei nº 14.133 /2021)

1.1 **DO OBJETO**

1.2. O presente termo tem como objetivo o Registro de Preços do tipo **Menor Preço** para futura e eventual Aquisição de Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas/PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.3. **DESCRIÇÃO**

1.3.1. Aquisição de Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática, através de ATA de REGISTRO DE PREÇOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.4. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

1.6.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de, Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática necessários ao funcionamento e suprir as necessidades desta Secretaria.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.8. DA ESPECIFICAÇÃO E ORÇAMENTO ESTIMADO

1.8.1. Para elaboração da sua proposta o licitante deverá considerar a especificação dos itens, inclusive quanto à unidade de medida, contida neste Termo de Referência do Edital de Registro de Preços nº 17/2024.

1.8.1.1. * Em caso de divergência entre a descrição do item/CATMAT no Comprasnet e a descrição no Edital, sempre prevalecerá a descrição do Edital.

1.9. A Descrição detalhada do Objeto (Quantitativo / Especificações / Valores Referenciais) encontra-se em anexo 01 (um) contendo:

1- Item;

2 - Código;

3 - Quantidade;

4 - Unidade;

5 - Catmat;

6 - Especificações;

7 - Preço Unitário do Produto;

8 - Preço Total do Produto.

2.0. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1. O objeto contratatado deverá fixar prazo mínimo de validade dos Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática, o qual deverá ser observado no momento da entrega dos mesmos, sob pena de responsabilização do Agente Público, conforme o Art. 18 no Parágrafo Único do Decreto nº 3.604 de 25 de abril de 2023

2.1.1. O prazo de validade de que se trata o caput deste artigo não será em hipótese alguma inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto com prazo equivalente a , no mínimo, 75% (Setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

2.2. Justifica-se a presente Ata de Registro de Preço para futura Aquisição de Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Congonhinhas/PR e com o intuito de manter o pleno funcionamento das atividades administrativas internas e de atendimento ao público sempre primando pela excelência no atendimento ao cidadão, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, vêem-se diante da necessidade de Aquisição dos Itens de Aquisição de Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática, de modo a suprir as necessidades que por ventura possam surgir.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Justifica-se a presente aquisição de Suprimentos e Equipamentos de Informática, uma vez que são de caráter essencial para as tarefas rotineiras das unidades, sendo eles extremamente necessários para a manutenção e qualidade no atendimento, destacamos também que a ausência dos mesmos, poderá causar inúmeros transtomos às unidades, prejudicando a qualidade do atendimento prestado ao contribuinte, sendo este o principal motivador para que se busque proporcionar um serviço de qualidade e excelência nas unidades vinculadas a Saúde do Município de Congonhinhas/PR.

2.3. Considerando, que os Materiais,Suprimentos e Equipamentos de Informática, visa assegurar o pleno funcionamento da Secretaria e Unidades de Saúde, para evitar possíveis paralisações.

2.4. Considerando, que esses Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática objetiva, contribui para prestação dos serviços na Secretaria de Saúde e Postos de Saúde, visando manter funcionando para atendimento das ocorrências, sendo indispensável os serviços para atender a população.

2.5. Considerando, que a Secretaria Municipal de Saúde de Congonhinhas, utiliza de Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática para organizar e modernizar os prédios vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, visândo um melhor espaço para atendimento da população bem com proporcionar um ambiente de trabalho adequado.

2.6. Considerando, que a aquisição de Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática, toma-se de suma importância para evitar interrupções dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, visto que são essenciais para equipar e modernizar os prédios vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

2.7. Considerando, a necessidade de obter os aquisição de Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática para proporcionar condições de trabalho aos profissionais da saúde e colabore na efetivação da oferta de qualidade dos serviços à população.

2.8. Pontuo que a ausência de Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática, poderá causar inúmeros transtornos, prejudicando a qualidade do atendimento prestado ao contribuinte, sendo este o principal motivador para que se busque proporcionar um serviço de qualidade e excelência.

2.9. Destaca-se que os Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática que estamos solicitando são necessários para a realização das tarefas rotineiras da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e demais Unidades de Saúde do Município.

3.0. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo os materiais descritos indispensáveis para a execução das tarefas diárias das unidades de saúde do Município.

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR, é encarregada de atuar na prestação de serviços públicos do SUS, trabalhando e cuidando da saúde da população.

3.2. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda.

3.3. Diante dos fatos relatados toma-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência visando o pleno integral funcionamento de todas as Unidades de Saúde, ofertando Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática em diversos locais de trabalhos.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21)

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. As empresas que participarão do certame, deverão adotar práticas socioeconômicas e ambientalmente responsáveis, de forma mais inovadoras e competitivas, adaptando-se melhor a demanda proposta, garantindo assim o desenvolvimento nacional sustentável, equitativo e responsável, atendendo às necessidades atuais sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atenderem às suas próprias necessidades.

4.1.2. As pessoas jurídicas e direito público ou privado devem fornecer atestados que comprovem a aptidão dos bens fornecidos em garantir o desenvolvimento sustentável e redução de impactos ambientais.

Da exigência de amostra

4.2. De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de amostra para a verificação da qualidade ou da conformidade com as especificações técnicas requisitadas.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Garantia da contratação

4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4.1 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.5 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.5.1 O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço por item;
4.5.2 Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas;
4.5.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
4.1.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21)

Condições de Entrega

5.1. O fornecimento dar-se-á sob forma PARCIAL, de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, com prazo de entrega de 1 (quinze) dias, contados da emissão de Autorização de Entrega. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos equipamentos efetivamente entregues.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado,ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.3.1. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - nº 896 - Centro - CEP: 86320-000 - Congonhinhas - PR.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.0. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens,compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.1. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.3. O prazo indicado no sub item anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.4 Na hipótese do sub item acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.5. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem atendimento da solicitação, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes,bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.6. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.7. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6°, XXIII, alínea 'f', da Lei n° 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá à seguinte rotina:

6.9.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV)

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/21)

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação

em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições, será efetuado em moeda brasileira corrente, da o prazo para pagamento de:

7.18.1. 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração.

7.18.2. 10 (dez) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR** item.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será continuado

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.20.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.20.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.20.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.20.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.22. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.23. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.23.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.23.1.1. Quantidades: no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade do objeto licitado;

8.23.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.23.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.23.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.24. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.24.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.24.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.24.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.24.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.24.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.24.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 204.658,98

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)

9.1. O preço estimado total da contratação é de R$ 204.658,98 (Duzentos e quatro mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos (Dos Itens).

9.2 Os recursos necessários para aquisição do objeto deste Termo de Referência, já estão disponíveis junto ao tesouro municipal, no valor de R$ 204.658,98 (Duzentos e quatro mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos) através de transferência do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Ação	Nome da Ação	Despesa	Código/Nome Natureza da Despesa	Fonte Recurso
2.101	Material de Consumo	31	3.3.90.30.00.00.00.00	303
2.103	Material de Consumo	53	3.3.90.30.00.00.00.00	303
	Material de			

000029

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Solicitacao de Compra.pdf (1014.95 KB)

Anexo I - Solicitacao de Compra.pdf

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 09.660.468/0001-87 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

000031

Solicitação de Compra Nº 17/2024

Solicitante: Rosana Cristina Sumbach **Data da Solicitação:** 19/04/2024

Organograma: 1500100000 - Fundo Municipal de Saude de Congonhinhas

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Avenida São Paulo, nº 896

Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática, para a manutenção geral dos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. A necessidade da aquisição destes materiais e suprimentos justifica-se pela manutenção periódica dos equipamentos de informática, tais como "pane" (queima), fim de vida útil e até mesmo upgrade dos equipamentos em uso.

Justificativa: O presente visa atender as necessidades desta Secretaria para que o serviço público se mantenha informatizado, e em constante melhoria, atendendo de forma eficaz a população. Esta contratação se faz necessária para atender as necessidades geradas, para a realização eficaz dos trabalhos diários, instalação de novas estruturas e substituição de equipamentos.

Observações: Horário entrega: 08h/11:30h - 13h/16h, segunda-feira a sexta feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois as mercadorias não serão recebidas em horário ou dia diferente do mencionado.
Entrega da mercadoria: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Avenida São Paulo, nº 896 - Centro

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770102635-1	40,00	UN	Roteador Especificações técnicas Características técnicas: 4 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000), AC Dual band: 2.4 e 5 GHz, App Wi-Fi Control Home, Instalação superfácil, Controle parental, Compatível com IPv; 4 antenas fixas externas de dBiFreqüência de operação 100-240 V a 50/60 Hz Voltagem Bivolt. - UN - CATMAT 259542	686,7600	27.470,40
2	770102959-1	200,00	UN	Tomada Caixa Sobrepor C/ Conector Keystone Rj45 Cat6; Caixa sistema x sobrepor fixar na parede; 1 caixa vazia sobrepor; 1 módulo conector Keystone RJ45 cat6 fêmea. - UN - CATMAT 294481	90,0000	18.000,00
3	770102636-1	12,00	UN	Rack Indoor padrão 19", Estrutura soldada em chapa aço SAE 1020 0,75 / 0,9mm de espessura, porta frontal embutida com armação em chapa de aço 0,75mm de espessura, com visor em acrílico cristal 2,0mm de espessura, com fecho e chave, laterais removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido, pré-disposição pra instalar até dois ventiladores, abertura superior e inferior para a passagem de cabos. kit de 1° plano de fixação móvel com furos 9x9mm para porca gaiola para modelos de até 380mm de profundidade e de 1° e 2° plano para os modelos de 480 à 680mm. Tratamento por fosfatização a zinco por imersão e pintura epóxi-pó. - Pré disposição para 2 coolers - Aletas para ventilação - Porta com chave (acompanha 2 chaves) - Fechos laterais rápido tipo fenda - Passagens para cabos superior e inferior. - UN - CATMAT 477109	1.332,1800	15.986,16
4	770104896-1	200,00	PCT	CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO -CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO - para uso em Redes Cat6 10/100/1000 Especificações:Alta qualidade e desempenho; Contatos do conector com banho de ouro; Suporta conexões de até 1000 Mbps; Suporta Condutores em cobre 23 á 26 AWG; Não necessita de alicate de crimpagem especial, qualquer alicate comum crimpa; pct c/ 100 unidades. - PCT C/100 - CATMAT 474172	164,3100	32.862,00
5	770102960-1	10,00	ROLO	Cabo de rede CAT6 100% cobre gigalan; rolo c/ 300mts. – RL - CATMAT 468542	1.347,0000	13.470,00
6	770102962-1	20,00	UN	Modulo de Memória DDR2 2GB, freqüência 800MHz. – UN - CATMAT 420880	138,9400	2.778,80
7	770102963-1	20,00	UN	Modulo de Memória DDR3 4GB, Freqüência 1333MHZ. – UN - CATMAT 473175	246,6700	4.933,40

000032

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 09.660.468/0001-87 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

8	770102964-1	20,00	UN	Modulo de Memória DDR3 8GB, Freqüência 1600MHZ. – UN - CATMAT 473174	311,8200	6.236,40
9	770102965-1	20,00	UN	Modulo de Memória DDR4 8GB, Freqüência 2666MHZ. – UN -CATMAT 471258	311,8200	6.236,40
10	770102966-1	20,00	UNI	Modulo de Memória DDR4 16GB, Freqüência 2666MHZ. - UN - CATMAT 471257	640,0000	12.800,00
11	770102967-1	20,00	UN	Fonte de Alimentação ATX 24 Pinos; Tipo da fonte de alimentação para PC: ATX; Tipo de refrigeração: Por ar, Quantidade de conectores SATA: 3; Quantidade de conectores PCI-E: 1; Diâmetro do ventilador: 120 mm; com fonte de alimentação para PC,comprimento mínimo 140 mm, Frequência: 60 Hz; comprimento mínimo do conector principal: 1200 mm; com proteção contra sobrecarga; com proteção contra sobretensão; com proteção contra curto-circuito; com operação silenciosa; com 2 conectores MOLEX. - UN - CATMAT 276720	300,0000	6.000,00
12	770102968-1	10,00	UND	Disco Rígido Interno 1TB, SATA III, velocidade 7200 rpm2. - UN -CATMAT 394802	339,8000	3.398,00
13	770102969-1	10,00	UN	Disco Solido Interno SSD 240GB, SATA III 2. - UN - CATMAT 487697	272,5000	2.725,00
14	770102970-1	10,00	UN	Placa Mãe 1155 Pinos - Plataforma: Intel; capacidade máxima suportada da memória RAM: 16 GB; chipsets: Intel H61; Slots de expansão: 1x slot PCI Express x16 rodando em x16; CPU: Processadores Intel Core i7/ Core i5/ Core i3/ Celeron/Pentium (LGA1151) Tipo de memória RAM: 2*DDR3 1066/1333/1600 SDRAM (16gb Max). - UN - CATMAT 295449	796,0000	7.960,00
15	770102971-1	10,00	UNI	Fonte Universal para Notebook 12-24V - TABELA DOS PLUGS ! 6.3 mm OD, 4.0 mm ID 6.2 mm OD, 3.0mm ID 5.5mm OD, 2.5mm ID 5.5mm OD, 2.1mm ID 5.5mm OD, 1.7mm ID 4.8mm OD, 1.7mm ID 4.0 mm OD, 1,7mm ID 3.5mm OD, 1.35mm ID 4.0mm OD, 3,5mm ID (aproximadamente) Base. 4.0mm OD, 2.1mm ID (aproximadamente). - UN - CATMAT 431058	280,0000	2.800,00
16	770102972-1	50,00	UN	Adaptador Wifi Dual Band 2.4 / 5ghz 600mbps Wireless 5g Ac. – UN - CATMAT 355247	200,0800	10.004,00
17	770102973-1	30,00	UN	Adaptador Ethernet Usb 3.0 Rede Gigabit Rj45 10/100/1000 cabo. - UN - CATMAT 473397	180,0000	5.400,00
18	770102974-1	30,00	UN	Placa De Rede Gigabit Pci-express -10/100/1000mbps. - UN - CATMAT 462602	191,7500	5.752,50
19	770102975-1	30,00	UN	Placa De Rede Pci -10/100/1000mbps. - UN - CATMAT 343950	170,0000	5.100,00
20	770102976-1	5,00	UN	Processador Intel Core i5 de 4 nucleos e 3.6GHz de frequencia. - UN - CATMAT 474243	496,0000	2.480,00
21	770102977-1	20,00	UN	Cooler para processador 1155 pinos Especificações: - Dimensões(mm): 92x92x32 - Velocidade (RPM): 1200rpm -2800rpm - Pinos: 4 - Ruído (dBA): 22 - Voltagem (VDC): 12 - Corrente (A): 0.28 - Material do Dissipador: Alumínio - Dimensões do Dissipador (mm): 87x87x19 Fan e Heatsink Box Intel Genuíno, compatível com todos os processadores das linhas intel LGA1156, LGA1155, LGA1150 e LGA1151. Com Base de alumínio proporcionar Refrigeração para processadores das linhas Celeron, Pentium, Core i3, Core i5 e Corei7. Especificações Técnicas: - Cooler Box Intel - Conector de 4 pinos - Montagem: Sem suporte inferior, não é preciso retirar a placa-mãe do gabinete - Dissipador: Inteiro em alumínio - Dimensões e Peso: Ventilador: 90 x 90 x 25mm Completo 90 x 90 x 65 mm 120 gramas - Rotação: 2.200 RPM PWM ± 10% - Fluxo de Ar: 45 CFM ± 10% - Ruído: 26 Dba - Tipo de Rolamento: Sleeve. - Voltagem: 12 VDC - Compatível com processadores das linhas: - LGA 1156 Celeron, Pentium e 1ª Geração dos processadores i3,i5 e i7 - LGA 1155 Celeron, Pentium e 2ª e 3ª Geração dos processadores i3,i5 e i7 - LGA 1150 Celeron, Pentium e 4ª Geração dos processadores i3,i5 e i7	53,4000	1.068,00

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 09.660.468/0001-87 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

000033

				- LGA 1151 Celeron, Pentium e 6ª 7ª 8ª Geração dos processadores i3,i5 e i7 - Acompanha Pasta térmica original da Intel. - UN - CATMAT 453387		
22	770102194-1	300,00	UN	Canaleta 20x10 Branco 2m Com Fita Adesiva Fio Pvc Branca. - UN - CATMAT 452533	36,1900	10.857,00
23	770102978-1	2,00	UND	Alicate P/ Crimpar Rj11, Rj12 E Rj45 Profissional. - UN - CATMAT 363140	94,6600	189,32
24	770102979-1	2,00	UN	Alicate De Inserção Punch Down Para Patch Panel E Keystone. - UN - CATMAT 404466	75,8000	151,60

Preço Total: 204.658,98

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
31 - 15.001.10.301.0023.2101.3.3.90.30.00	Centro de Saúde	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	35.000,00
53 - 15.001.10.301.0023.2103.3.3.90.30.00	Programa Saúde Bucal - PSB	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	35.000,00
76 - 15.001.10.301.0023.2110.3.3.90.30.00	Assistência Farmacêutica Básica	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	35.000,00
106 - 15.001.10.304.0023.2114.3.3.90.30.00	Vigilância em Saúde	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	35.000,00
91 - 15.001.10.302.0023.2112.3.3.90.30.00	Unidade de Atendimento	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	64.658,98

Congonhinhas, 19 de Abril de 2024.

ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904
Dados: 2024.04.25 10:34:33 -03'00'

Assinatura do Responsável

Anexo I - Relatório de Banco de Preços.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
CNPJ: 09.660.468/0001-87
Responsável: Rosana Cristina Sumbach
Departamento: Administração Secretaria de Saúde

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Peças de informática

Pesquisa realizada entre 11/04/2024 16:13:31 e 22/04/2024 13:41:42

Relatório gerado no dia 24/04/2024 16:13:49 (IP: 138.97.134.26)

Item 1: Roteador Especificações.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 16	40	R$ 686,76 (un)	13,4%	R$ 27.470,40

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0000003-BERNARDO SAYÃO-TO	15/03/2024	R$ 499,83
2	MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM	75270	10/11/2023	R$ 686,76
3	Município de Palmital	MP-582023-Pregão Eletrônico	06/11/2023	R$ 865,00
Valor Unitário				R$ 683,86

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 686,76

Item 2: Tomada Caixa Sobrepor C/ Conector Keystone Rj45 Cat6.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 18	200	R$ 90,00 (un)	8,8%	R$ 18.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Grupamento de Apoio de Recife	Nº Pregão:872023 UASG:120632	04/12/2023	R$ 72,23
Valor Unitário				R$ 72,23

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SAO JOÃO DO PIAUI/PI	75064	06/11/2023	R$ 95,64
2	MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI / (1) MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI	Nº Licitação:1020820	24/10/2023	R$ 90,00
Valor Unitário				R$ 92,82

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 90,00

Item 3: Rack Indoor padrão 19".

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 14	12	R$ 1.332,18 (un)	7,8%	R$ 15.986,16

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Santa Maria	NºPregão:1812023 UASG:153164	17/11/2023	R$ 1.392,67
Valor Unitário				R$ 1.392,67

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI / (1) MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI	NºLicitação:1020821	24/10/2023	R$ 800,00
2	MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI / (1) MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI	NºLicitação:1020821	24/10/2023	R$ 1.332,18
Valor Unitário				R$ 1.066,09

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.332,18

Item 4: CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 3	200	R$ 164,31 (un)	16,1%	R$ 32.862,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR	NºPregão:900192024 UASG:987791	11/03/2024	R$ 171,88
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA	NºPregão:372023 UASG:987467	26/10/2023	R$ 156,73
Valor Unitário				R$ 164,31

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 164,31

Item 5: Cabo de rede CAT6 100% cobre gigalan.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 17	10	R$ 1.347,00 (un)	6,6%	R$ 13.470,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Planalto | 2 Batalhão Ferroviário	NºPregão:162023 UASG:160106	14/11/2023	R$ 1.305,40
Valor Unitário				R$ 1.305,40

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Figueirão	1765	10/11/2023	R$ 1.480,00
2	MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT	74697	01/11/2023	R$ 1.347,00

Valor Unitário	R$ 1.413,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.347,00

000037

Item 6: Modulo de Memória DDR2 2GB.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	20	R$ 138,94 (un)	1,4%	R$ 2.778,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DA MARINHA|ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ	Dispensa de Licitação Nº 36/2021 UASG: 741000	01/01/2024	R$ 67,35
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PR	NºPregão:992023 UASG:985473	10/11/2023	R$ 178,33
Valor Unitário				R$ 122,84

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE CURURUPU/MA	77469	12/12/2023	R$ 138,94
Valor Unitário				R$ 138,94

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 138,94

Item 7: Modulo de Memória DDR3 4GB.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 19	20	R$ 246,67 (un)	2,4%	R$ 4.933,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PR	NºPregão:992023 UASG:985473	10/11/2023	R$ 246,67
Valor Unitário				R$ 246,67

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI/MG	74709	14/11/2023	R$ 245,18
2	MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO	75106	13/11/2023	R$ 592,50
Valor Unitário				R$ 418,84

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 246,67

Item 8: Modulo de Memória DDR3 8GB.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 30	20	R$ 311,82 (un)	3%	R$ 6.236,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PR	NºPregão:992023 UASG:985473	10/11/2023	R$ 496,67

000038

Valor Unitário R$ 496,67

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE AQUIDAUANA	040-2023-AQUIDAUANA-MS	07/02/2024	R$ 311,82
2	MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI/MG	74709	14/11/2023	R$ 245,18

Valor Unitário R$ 278,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 311,82

Item 9: Modulo de Memória DDR4 8GB.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 30	20	R$ 311,82 (un)	3%	R$ 6.236,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE	NºPregão:602023 UASG:135012	21/12/2023	R$ 640,00

Valor Unitário R$ 640,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE AQUIDAUANA	040-2023-AQUIDAUANA-MS	07/02/2024	R$ 311,82
2	MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO	75106	13/11/2023	R$ 293,00

Valor Unitário R$ 302,41

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 311,82

Item 10: Modulo de Memória DDR4 16GB.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 28	20	R$ 640,00 (un)	6,3%	R$ 12.800,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE	NºPregão:602023 UASG:135012	21/12/2023	R$ 640,00
2	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE	NºPregão:602023 UASG:135012	21/12/2023	R$ 780,00

Valor Unitário R$ 710,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE GUAIRA	171-2023-GUAÍRA-PR	27/11/2023	R$ 477,99

Valor Unitário R$ 272,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 640,00

Item 11: Fonte de Alimentação ATX 24 Pinos.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 20	20	R$ 300,00 (un)	2,9%	R$ 6.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA - PR	NºPregão:792023 UASG:455978	01/11/2023	R$ 309,00
2	COMANDO DA MARINHA|DIRETORIA DO PESSOAL MILITAR DA MARINHA	Dispensa de Licitação Nº 151/2023 UASG: 764000	01/11/2023	R$ 300,00

Valor Unitário R$ 304,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DE POLICIAMENTO DE TRANSITO | SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | SãO PAULO	OC: 180196000012023OC00889	28/11/2023	R$ 257,95

Valor Unitário R$ 257,95

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 300,00

Item 12: Disco Rígido Interno 1TB.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 13	10	R$ 339,80 (un)	1,7%	R$ 3.398,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO POLIC.INT.-1 SJCAMPOS | SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | SãO JOSé DOS CAMPOS	OC: 180155000012023OC00587	08/01/2024	R$ 387,53
2	COM.POLIC.AREA METROPOLITANA-8 | SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | BARUERI	OC: 180179000012023OC01207	26/12/2023	R$ 339,80
3	UNESP- JULIO DE MESQUITA FILHO-C.MARILIA | SECR. DESENV. ECONOMICO | MARILIA	OC: 102320100612023OC00046	13/12/2023	R$ 320,00

Valor Unitário R$ 349,11

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 339,80

Item 13: Disco Solido Interno SSD 240GB.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 40	10	R$ 272,50 (un)	1,3%	R$ 2.725,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAMUNPAR PARANAVAÍ - P	006-2024-PARANAVAÍ-PR	21/03/2024	R$ 272,50

2	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES	002-2024-NOVA BANDEIRANTES-MT	29/02/2024	R$ 263,80
3	MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT	74697	01/11/2023	R$ 304,00

Valor Unitário R$ 280,10

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 272,50

Item 14: Placa Mãe 1155 Pinos.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 10	10	R$ 796,00 (un)	3,9%	R$ 7.960,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DAS CIDADES | Companhia Brasileira de Trens Urbanos | CBTU-STU/NAT-Superintendência de Trens Urbanos de Natal	Nº Pregão:222023 UASG:275066	09/01/2024	R$ 900,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUÇÊ/BA	Nº Pregão:222023 UASG:983539	30/11/2023	R$ 796,00
3	COMANDO DA MARINHA|SERVICO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINH	Dispensa de Licitação Nº 810/2023 UASG: 764200	01/11/2023	R$ 718,93

Valor Unitário R$ 804,98

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 796,00

Item 15: Fonte Universal para Notebook 12-24V.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 19	10	R$ 280,00 (un)	1,4%	R$ 2.800,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE | Tribunal de Justica do Estado do acre	Nº Pregão:900052024 UASG:925509	15/01/2024	R$ 300,00

Valor Unitário R$ 300,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE MIRASSOL D`OESTE/MT	72689	18/01/2024	R$ 280,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS	00004623	18/01/2024	R$ 166,00

Valor Unitário R$ 223,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 280,00

Item 16: Adaptador Wifi.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 17	50	R$ 200,08 (un)	4,9%	R$ 10.004,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0000003-BERNARDO SAYÃO-TO	15/03/2024	R$ [illegible]
2	MUNICIPIO DE IGREJA NOVA	27-2023-IGREJA NOVA-AL	09/01/2024	R$ 158,62
3	MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA	76207	29/11/2023	R$ 360,13

Valor Unitário R$ 239,61

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 200,08

Item 17: Adaptador Ethernet Usb 3.0.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 7	30	R$ 180,00 (un)	2,6%	R$ 5.400,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO|CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FISICAS	Dispensa de Licitação Nº 90014/2024 UASG: 240120	01/03/2024	R$ 100,40

Valor Unitário R$ 100,40

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	ADMINISTRACAO DA CASA MILITAR | CASA CIVIL | SÃO PAULO	OC: 280106000012023OC00343	24/11/2023	R$ 180,00
2	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA/MG	75169	14/11/2023	R$ 210,00

Valor Unitário R$ 195,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 180,00

Item 18: Placa De Rede Gigabit Pci-express.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 17	30	R$ 191,75 (un)	2,8%	R$ 5.752,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL | Cia de Desenv. do vale do são francisco/se	Nº Pregão:252023 UASG:195003	28/12/2023	R$ 191,75
2	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	Nº Pregão:16392023 UASG:943001	28/11/2023	R$ 170,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PR	Nº Pregão:992023 UASG:985473	10/11/2023	R$ 470,00

Valor Unitário R$ 277,25

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 191,75

Item 19: Placa De Rede Pci.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 23	30	R$ 170,00 (un)	2,5%	R$ 5.100,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL | Cia de Desenv. do vale do são francisco/se	NºPregão:252023 UASG:195003	28/12/2023	R$ 191,75
2	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	NºPregão:16392023 UASG:943001	28/11/2023	R$ 170,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 3ª Região Militar | Coudelaria de Rincão	NºPregão:22023 UASG:160514	27/11/2023	R$ 164,37

Valor Unitário R$ 175,37

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 170,00

Item 20: Processador Intel Core i5.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 14	5	R$ 496,00 (un)	1,2%	R$ 2.480,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 13ºBrigada de Infantaria Motorizada | 18ºGrupo de Artilharia de Campanha	NºPregão:82023 UASG:160159	04/12/2023	R$ 859,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUÇÊ/BA	NºPregão:222023 UASG:983539	30/11/2023	R$ 496,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUÇÊ/BA	NºPregão:222023 UASG:983539	30/11/2023	R$ 464,96

Valor Unitário R$ 606,65

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 496,00

Item 21: Cooler para processador 1155 pinos.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 10	20	R$ 53,40 (un)	0,5%	R$ 1.068,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO	75106	13/11/2023	R$ 65,00
2	Prefeitura Municipal de Figueirão	1765	10/11/2023	R$ 35,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA	510515-7-100-2023	03/11/2023	R$ 53,40

Valor Unitário R$ 51,13

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 53,40

Item 22: Canaleta.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	300	R$ 36,19 (un)	5,3%	R$ 10.857,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DA MARINHA|ESCOLA TÉCNICA DO ARSENAL DE MARINHA	Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 UASG: 740031	01/02/2024	R$ 45,30
2	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JACAREI SP	NºPregão:732023 UASG:926641	19/01/2024	R$ 28,24
3	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JACAREI SP	NºPregão:732023 UASG:926641	19/01/2024	R$ 36,19

Valor Unitário **R$ 36,58**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 36,19

Item 23: Alicate P/ Crimpar.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 8	2	R$ 94,66 (un)	0,1%	R$ 189,32

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba | Campus Campina Grande	NºPregão:242023 UASG:158281	17/01/2024	R$ 72,77

Valor Unitário **R$ 72,77**

Preço PMS	Descrição Produto	UF	Código de Insumo 1	Código de Insumo 2	Unidade Medida	Desonerado	Data	Preço
1	ALICATE DE CRIMPAR RJ11, RJ12 E RJ45	AL	00038547		UN	Sim	23/03/2024	R$ 98,24
2	ALICATE DE CRIMPAR RJ11, RJ12 E RJ45	MS	00038547		UN	Sim	23/03/2024	R$ 94,66

Valor Unitário **R$ 96,45**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 94,66

Item 24: Alicate De Inserção.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 7	2	R$ 75,80 (un)	0,1%	R$ 151,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ	NºPregão:1182023 UASG:985833	09/01/2024	R$ 100,00

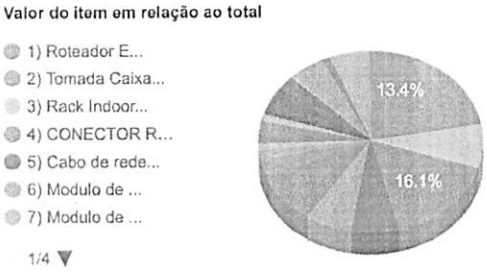
Valor Unitário **R$ 100,00**

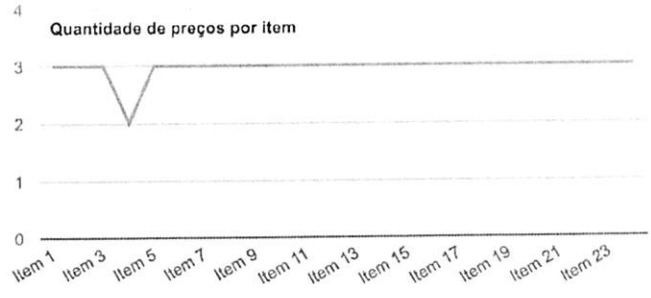
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	510340-7-00000001477-2023	27/02/2024	R$ 57,00
2	MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT	74697	01/11/2023	R$ 75,80

Valor Unitário R$ 66,40

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 75,80

Valor Global: R$ 204.658,98





Detalhamento dos Itens

Item 1: Roteador Especificações.

Preço Estimado: R$ 686,76 (un) **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 686,76**

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	Características técnicas: 4 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000), AC Dual band: 2.4 e 5 GHz, App Wi-Fi Control Home, Instalação superfácil, Controle parental, Compatível com IPv; 4 antenas fixas externas de dBiFreqüência de operação 100-240 V a 50/60 Hz Voltagem Bivolt . - UN.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 499,83

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objeto: 1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E PERIFERICOS PARA ATENDER A DEMANANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO

Descrição: **ROTEADOR WI-FI AC 1200 PORTA GIGA** - ROTEADOR WI-FI AC 1200 PORTA GIGA

Data: 15/03/2024 08:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 0000003-BERNARDO SAYÃO-TO

Lote/Item: 23/

Ata: Link Ata

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 5

Unidade: UNID

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.329.288/0001-76	LAVOR COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 320,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.665.119/0001-62	LJ INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI	R$ 484,84

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Pedro Afonso	AV JOAO DAMASCENO DE SA, 1469	(63) 9954-6941/ (63) 8498-2143	ljinformatica@bol.com.br

29.925.582/0001-07	WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	R$ 499,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Paraiso do Tocantins	AV JK, 06	(63) 9245-4963	wfdistribuidorapso@gmail.com

44.048.757/0001-20	VRINFO SOLUÇÕES EM TI SERVIÇOS LTDA	R$ 499,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

30.892.220/0001-38	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA	R$ 499,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

23.384.022/0001-06	MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 499,83

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	Q ARNE 41 AVENIDA LO 12, SN	Tereza Thyna	(63) 9101-5518	contato@empresamacro.com

26.986.915/0001-01	FOCO LTDA	R$ 499,83

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

20.050.438/0001-91	M L TEIXEIRA EIRELI	R$ 499,83

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Paiçandu	RUA SETE DE SETEMBRO, 660	MALVINO	(44) 3244-7343	licitacao@leprintpdu.com.br

39.534.893/0001-90	MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA-ME	R$ 499,83

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.912.989/0001-84	SHISLEY ANASTACIO DE SOUZA FERNANDES EIRELI	R$ 499,83

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

47.400.063/0001-07	BOOMERANG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA			R$ 499,83

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

13.319.605/0001-91	LOJA IMPACTO INFORMATICA LTDA			R$ 499,83

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Araguaina	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1182	(63) 3415-3838/ (63) 9921-2464	lojaimpactoinformatica@gmail.com

52.504.817/0001-09	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA			R$ 499,83

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

13.027.126/0001-00	STORTE E FONTES LTDA			R$ 499,83

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Paraíso do Tocantins	AV BERNARDO SAYAO, 980	(63) 3361-1536/ (63) 3602-4091	edustorte@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 686,76**

Órgão: MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de materiais eletroeletrônicos, instrumentos musicais, utensílios em geral e vestimenta, com finalidade em atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Descrição: **Roteador WI-FI** - Roteador WI-FI

Data: 10/11/2023 10:01
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 75270
Lote/Item: 40/40
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.012.217/0001-07 *VENCEDOR*	TEXAS ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 686,76

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais R$ 865,00

Órgão: Município de Palmital
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, BENEFICIO - PELO FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.
Descrição: ROTEADOR LAN - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. DEVERÁ SUPORTAR TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE NO MÍNIMO 450MBPS E SUPORTAR NO MÍNIMO OS PADRÕES IEEE 802.11 B/G/N/AC. TRABALHAR NA FREQUÊNCIA 2.4GHZ E 5GHZ. MÍNIMO DE 4 PORTAS LAN 10/100/1000 MBPS FAST ETHERNET MDI/MDXI. MÍNIMO 1 PORTA WAN QUE SUPORTE DE ENDEREÇO IP ESTÁTICO, DHCP CLIENT, PPPOE, PPTP E L2TP. MÍNIMO 1 PORTA PADRÃO USB 2.0. DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO OS PADRÕES DE CRIPTOGRAFIA WPA E WEP. POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA DE DUPLO FIREWALL (SPI E NAT). MÍNIMO DE 2 ANTENAS DESMONTÁVEIS DE 3 DBI TIPO BIPOLAR. POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA DE 17 DBM. SUPORTAR DMZ. DEVERÁ SUPORTAR FILTRO DE ENDEREÇOS DE MAC E IP. DEVERÁ POSSUIR ENGENHARIA DE TRÁFEGO QOS. DYNAMIC IP, STATIC IP, PPPOE, PPTP, L2TP

Data: 06/11/2023 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: MP-582023-Pregão Eletrônico
Lote/Item: 4/1
Ata: N/A
Fonte: palmitalpr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 1
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.902.446/0001-65 *VENCEDOR*	VIEIRA E RETECHESKI LTDA	R$ 865,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Palmital	R OSORIO BRASILEIRO, 11	(42) 3657-2422

Item 2: Tomada Caixa Sobrepor C/ Conector Keystone Rj45 Cat6.

Preço Estimado: R$ 90,00 (un) **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 90,00**

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Caixa sistema x sobrepor fixar na parede; 1 caixa vazia sobrepor; 1 módulo conector Keystone RJ45 cat6 fêmea. - UN.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 72,23

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Grupamento de Apoio de Recife
Objeto: Servic¸os comuns de manutenc¸a~o predial sem dedicac¸a~o exclusiva de ma~o de obra, com fornecimento de materiais de primeira linha e ma~o de obra especializada inerentes a' execuc¸a~o dos servic¸os, para a terceirizac¸a~o da manutenc¸a~o dos bens imo'veis, pro'prios nacionais residenciais (PNR), administrados pela PREFEITURA DE AERONA'UTICA DE RECIFE (PARF) e das edificac¸o~es da sede da PARF, de acordo com as informac¸o~es existentes e atualizadas, preferencialmente, no SIN.
Descrição: SERVIçO ENGENHARIA - TOMADA PARA LO'GICA, RJ45, COM CAIXA SOBREPOR, APARENTE
CatSer: 22225 - SERVICO ENGENHARIA

Data: 04/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:872023 / UASG:120632
Lote/Item: 4/209
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 16
Unidade: UNIDADE
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.272.426/0001-83	HARPIA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI *VENCEDOR*	R$ 61,40

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TOMADA PARA LÓGICA, RJ45, COM CAIXA SOBREPOR, APARENTE Nos valores/percentuais propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme ANEXO 4 deste Edital; O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R BRIGADEIRO ANTONIO DE SAMPAIO, 596	MARCO AURÉLIO DA SILVA	(81) 3453-2548	hapia85@hotmail.com

09.145.367/0001-78	G2 CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	R$ 68,63

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIçO ENGENHARIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Jaboatão dos Guararapes	R ANTONIO FARIAS, 664	(81) 3093-3981	g2serv@gmail.com

21.498.104/0001-48	SPPE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	R$ 70,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TOMADA PARA LÓGICA, RJ45, COM CAIXA SOBREPOR, APARENTE. VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DIAMANTINO MATHEUS, 373	Andreia	(11) 3831-1011	andreia@multicon.com.br

21.591.562/0001-27	A. D. S - CONSTRUTORA LTDA	R$ 71,52

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TOMADA PARA LÓGICA, RJ45, COM CAIXA SOBREPOR, APARENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PE	Vitória de Santo Antão	AV PROFESSOR HUMBERTO DA COSTA LINS, 355	(81) 9928-5807

03.696.241/0001-05	LIBRA - CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	R$ 72,23

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIçO ENGENHARIA. TOMADA PARA LO'GICA, RJ45, COM CAIXA SOBREPOR, APARENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Jaboatão dos Guararapes	R SILVIA FERREIRA, 312	Claudio Jose	(81) 3462-8233	libra@globo.com

36.401.890/0001-90	MAXCON CONSTRUTORA LTDA	R$ 72,23

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TOMADA PARA LÓGICA, RJ45, COM CAIXA SOBREPOR, APARENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R LEAL DE BARROS, 718	(81) 3224-1905	maxcon.diretoria@gmail.com

41.331.709/0001-57	TUDO FORTE CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 72,23

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TOMADA PARA LÓGICA, RJ45, COM CAIXA SOBREPOR, APARENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA, 202	(81) 9272-3196	tudofortecontrucoes@gmail.com

40.870.168/0001-72	GJ ENGENHARIA LTDA	R$ 72,23

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TOMADA PARA LÓGICA, RJ45, COM CAIXA SOBREPOR, APARENTE

Endereço:

.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.518.352/0001-12	ECONTECX CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 72,23

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TOMADA PARA LO'GICA, RJ45, COM CAIXA SOBREPOR, APARENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AV ODILON GOMES DE LIMA, 2073	(84) 3301-1290/ (84) 3301-1290	contabilidadeecontecx@hotmail.com

08.064.693/0001-98	CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA	R$ 72,23

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TOMADA PARA LO'GICA, RJ45, COM CAIXA SOBREPOR, APARENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Recife	AV JOAO DE BARROS, 903

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 95,64**

Órgão: MUNICÍPIO DE SAO JOÃO DO PÍAUI/PI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAS DE INFORMATICA COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS.
Descrição: **Tomada Box Dupla RJ45 CAT5e** - Tomada Box Dupla RJ45 CAT5e

Data: 06/11/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 75064
Lote/Item: 93/93
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 10
Unidade: UND.
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
38.177.962/0001-93	G-TECH LTDA	R$ 93,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

17.490.648/0001-96	LENILTON CORTEZ DE MOURA *VENCEDOR*	R$ 95,64

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

41.250.142/0001-94	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA	R$ 95,64

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Quiterianópolis	R PADRE MOACIR, 39	VIEIRA	(88) 9697-6838	vieiracostacomercio@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 90,00**

Órgão: MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI / (1) MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO materiais de consumo de informática, para atender as necessidades da SEMSA/PMPBA.

Descrição: CONECTOR RJ 45 - CONECTOR RJ45 FÊMEA CAT6E - Conector fêmea CAT.6E ,T568A/B - ROHS Caracteristicas: Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.6E / Classe E Performance garantida para até 3 conexões em canais de 100 metros Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0) Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro Montado em placa de circuito impresso dupla face terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG Capa traseira de proteção já fornecida com o conector Disponível em pinagem T568A/B Invólucro metálico de fácil montagem e perfeito vínculo elétrico com a blindagem do cabo Compatível com todos os patch panels descarregados, espelhos e tomadas Indicado para sistemas horizontais que exijam robustez, confiabilidade e proteção extra contra ingresso e egresso de EMI (indução eletromagnética) e RFI (interferência por rádio frequência) tais como, escritórios com ...

Data: 24/10/2023 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: N°Licitação:1020820
Lote/Item: 3/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 21/11/2023 17:33
Homologação: 21/11/2023 17:33
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 300
UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
	S2 COMERCIO & SERVICOS LTDA - ME	R$ 45,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONECTOR RJ45 FÊMEA CAT6E Conector fêmea CAT.6E ,T568A/B - ROHS Caracteristicas: Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.6E / Classe E Performance garantida para até 3 conexões em canais de 100 metros Corpo emtermoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0) Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de niquel e 1,27 m de ouro Montado em placa de circuito impresso dupla face Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG Capa traseira de proteção já fornecida com o conector Disponível em pinagem T568A/B Invólucro metálico de fácil montagem e perfeito vínculo elétrico com a blindagem do cabo Compatível com todos os patch panels descarregados, espelhos e tomadas Indicado para sistemas horizontais que exijam robustez,confiabilidade e proteção extra contra ingresso e egresso de EMI (indução eletromagnética) e RFI (interferência por rádio frequência) tais como, escritórios com altas fontes de ruído e interferência, pisos defábrica PlusCable 300 45,00 13.500,00

Endereço:

,

	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 53,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: marca deko

Endereço:

,

	O. L. LIMA JUNIOR LTDA	R$ 90,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: 3 "CONECTOR RJ45 FÊMEA CAT6E Conector fêmea CAT.6E ,T568A/B - ROHS Caracteristicas: Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.6E / Classe E Performance garantida para até 3 conexões em canais de 100 metros Corpo emtermoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0) Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro Montado em placa de circuito impresso dupla face Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG Capa traseira de proteção já fornecida com o conector Disponível em pinagem T568A/B Invólucro metálico de fácil montagem e perfeito vínculo elétrico com a blindagem do cabo Compatível com todos os patch panels descarregados, espelhos e tomadas Indicado para sistemas horizontais que exijam robustez,confiabilidade e proteção extra contra ingresso e egresso de EMI (indução eletromagnética) e RFI (interferência por rádio frequência) tais como, escritórios com altas fontes de ruído e interferência, pisos defábrica." Sohoplus Sohoplus unid 300 R$ 90,00 R$ 27.000,00 PREÇO UNITÁRIO DO ÍTEM: noventa reais PREÇO TOTAL DO ÍTEM: vinte e sete mil reais Conforme nossa proposta em ANEXO. O prazo de GARANTIA DOS PRODUTOS: Todos os equipamentos e materiais terão garantia/validade mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, se outra não houver. Validade da Proposta: 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO e da abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital. Prazo de entrega: NO MÁXIMO EM 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, a contar do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO expedida pelo Órgão., Para efeito de tratamento diferenciado, DECLARAMOS que a empresa se enquadra Micro Empresa/Empresa de Pequeno Porte. informamos ainda que não há restrições de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e que estamos de acordo com todas as exigências do edital. Nos valores propostos estão inclusos todos os tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

Endereço:

,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.812.992/0001-52	G SERVICE LTDA	R$ 145,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONECTOR RJ45 FÊMEA CAT6E - Conector fêmea CAT.6E ,T568A/B - ROHS Características: Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.6E / Classe E Performance garantida para até 3 conexões em canais de 100 metros Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0) Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro Montado em placa de circuito impresso dupla face terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG Capa traseira de proteção já fornecida com o conector Disponível em pinagem T568A/B Invólucro metálico de fácil montagem e perfeito vínculo elétrico com a blindagem do cabo Compatível com todos os patch panels descarregados, espelhos e tomadas Indicado para sistemas horizontais que exijam robustez, confiabilidade e proteção extra contra ingresso e egresso de EMI (indução eletromagnética) e RFI (interferência por rádio frequência) tais como, escritórios com marca:keystone

Endereço:
,

28.118.485/0001-31	J. M. CORREIA NETO	R$ 159,50

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONECTOR RJ45 FÊMEA CAT6E Conector fêmea CAT.6E ,T568A/B - ROHS Características: Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.6E / Classe E Performance garantida para até 3 conexões em canais de 100 metros Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0) Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro Montado em placa de circuito impresso dupla face Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG Capa traseira de proteção já fornecida com o conector Disponível em pinagem T568A/B Invólucro metálico de fácil montagem e perfeito vínculo elétrico com a blindagem do cabo Compatível com todos os patch panels descarregados, espelhos e tomadas Indicado para sistemas horizontais que exijam robustez, confiabilidade e proteção extra contra ingresso e egresso de EMI (indução eletromagnética) e RFI (interferência por rádio frequência) tais como, escritórios com altas fontes de ruído e interferência, pisos de fábrica. Marca: FURUKAWA GIGALAN BLINDADO, Valor unitário: R$ 159,50, Valor total: R$ 47.850,00, Validade da proposta: 60 dias.

Endereço:
,

Item 3: Rack Indoor padrão 19".

Preço Estimado: R$ 1.332,18 (un) **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.332,18**

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	Estrutura soldada em chapa aço SAE 1020 0,75 / 0,9mm de espessura, porta frontal embutida com armação em chapa de aço 0,75mm de espessura, com visor em acrílico cristal 2,0mm de espessura, com fecho e chave, laterais removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido, pré-disposição pra instalar até dois ventiladores, abertura superior e inferior para a passagem de cabos. kit de 1° plano de fixação móvel com furos 9x9 mm para porca gaiola para modelos de até 380mm de profundidade e de 1° e 2° plano para os modelos de 480 à 680mm. Tratamento por fosfatização a zinco por imersão e pintura epóxi-pó. - Pré disposição para 2 coolers - Aletas para ventilação - Porta com chave (acompanha 2 chaves) - Fechos laterais rápido tipo fenda - Passagens para cabos superior e inferior. - UN.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 1.392,67

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Maria

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS (Rack de parede 19" 6U, Rack de piso 19" 44U – completo, Canaleta de alumínio 73 x 25mm, Porta equipamento ABS 73x25mm, Caixa de derivação alumínio 2x2 p/ canaleta, Coluna de alumínio até 3,9m, Certificação de fibra óptica até 10G base-LR. Fusão de fibra óptica...), destinados para a CENTRO DE PROCESSAMENTOS DE DADOS DA UFSM.

Descrição: **Módulo eletrônico** - Tipo: Lc, Sc, St E Fc, Modelo: Dio Rack 19" 1u, Uso: Rack De Redes, Aplicação: Indoor,

CatMat: 450540 - MÓDULO ELETRÔNICO

Data: 17/11/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:1812023 / UASG:153164
Lote/Item: 1/64
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.837.899/0001-25	ALFA TELECOM COMERCIO E SERVICO DE TECNOLOGIA EM REDE LTDA	R$ 1.392,67

VENCEDOR

Marca: FURUKAWA
Fabricante: FURUKAWA
Modelo: Mini DIO 12 fibras LC-APC
Descrição: Mini DIO 12 fibras LC-APC

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q CLN 7 BLOCO I LOTE04 LOJA, 03	(61) 8315-5525	alfatelecomp3@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.241.567/0001-76	APC TECNOLOGIA LTDA	R$ 1.392,67

Marca: Furukawa
Fabricante: Furukawa
Modelo: A146 Completo 12 LC
Descrição: Mini DIO 12 fibras LC-APC, fornecimento e instalação

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SHN QUADRA 1, S/N	(61) 3562-0425	pedrosa@apctecnologia.com.br

09.060.446/0001-86 S.L.Z SOLUCOES EM ENGENHARIA EIRELI — R$ 1.392,67

Marca: Conforme TR
Fabricante: Conforme TR
Modelo: Conforme TR
Descrição: Tipo: Lc, Sc, St E Fc, Modelo: Dio Rack 19" 1u, Uso: Rack De Redes, Aplicação: Indoor,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MA	São Luís	AV DA HISTORIA, 16	(98) 8110-4499

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais — **R$ 800,00**

Órgão: MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI / (1) MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO de material permanente de informática, para atender as necessidades da SEMSA/PMPBA - Secretaria Municipal de Saúde, especificamente no processo de informatização e estruturação das atividades das ESF – Equipes de Saúde da Família do Município de Pedra Branca do Amapari/PMPBA.

Descrição: RACK - RACK DE REDE (PAREDE) 6UGabinetes para ambientes internos (indoor), indicado para acomodação e proteção de equipamentos e acessórios eletrônicos em padrão 19", SEM BANDEJA, Estruturas confeccionadas em aço soldado, Permite a passagem de cabos tanto na parte superior, quanto na parte inferior, Par de planos de montagem frontal padrão 19", Aletas de ventilação laterais, Porta frontal fabricada em aço com visor de acrílico, Fechamento com chave, Tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis, Pintura eletrostática a pó epóxi texturizada....

Data: 24/10/2023 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: N°Licitação:1020821
Lote/Item: 12/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 07/12/2023 13:54
Homologação: 07/12/2023 13:54
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 15
UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.118.485/0001-31	J. M. CORREIA NETO	R$ 629,68

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: RACK DE REDE (PAREDE) 6U Gabinetes para ambientes internos (indoor), indicado para acomodação e proteção de equipamentos e acessórios eletrônicos em padrão 19", SEM BANDEJA, Estruturas confeccionadas em aço soldado, Permite a passagem de cabos tanto na parte superior, quanto na parte inferior, Par de planos de montagem frontal padrão 19", Aletas de ventilação laterais, Porta frontal fabricada em aço com visor de acrílico, Fechamento com chave, Tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis, Pintura eletrostática a pó epóxi texturizada. Dimensões: Altura x Largura x Profundidade: Profundidade de 470mm. - Marca: INTELBRAS, Valor unitário: R$ 629,68, Valor total: R$ 9.445,20, Validade da proposta: 60 dias.

Endereço:
,

13.940.469/0001-52 NORTECOM EMPREENDIMENTOS LTDA — R$ 666,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: RACK DE REDE (PAREDE) 6U Gabinetes para ambientes internos (indoor), indicado para acomodação e proteção de equipamentos e acessórios eletrônicos em padrão 19", SEM BANDEJA, Estruturas confeccionadas em aço soldado, Permite a passagem de cabos tanto na parte superior, quanto na parte inferior, Par de planos de montagem frontal padrão 19", Aletas de ventilação laterais, Porta frontal fabricada em aço com visor de acrílico, Fechamento com chave, Tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis, Pintura eletrostática a pó epóxi texturizada. Dimensões: Altura x Largura x Profundidade: Profundidade de 470mm GARANTIA: 12 MESES

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.536.131/0001-04	AMAZON EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 750,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: 12 "RACK DE REDE (PAREDE) 6U Gabinetes para ambientes internos (indoor), indicado para acomodação e proteção de equipamentos e acessórios eletrônicos em padrão 19"", SEM BANDEJA, Estruturas confeccionadas em aço soldado, Permite a passagem de cabos tanto na parte superior, quanto na parte inferior, Par de planos de montagem frontal padrão 19", Aletas de ventilação laterais, Porta frontal fabricada em aço com visor de acrílico, Fechamento com chave, Tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis, Pintura eletrostática a pó epóxi texturizada. Dimensões: Altura x Largura x Profundidade: Profundidade de 470mm." Und 15 750,00 11.250,00 PRECO UNITÁRIO setecentos e cinquenta reais PRECO TOTAL onze mil, duzentos e cinquenta reais PROCEDENCIA: NACIONAL MARCA: Protect M6U MODELO: Protect M6U FABRICANTE: Protect M6U Descrições conforme Termo de Referências - GARANTIA DOS PRODUTOS: O prazo de garantia e validade dos produtos será de no mínimo 12 (doze) Meses, contados a partir da entrega destes. Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital. Prazo de entrega: Em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho. Para efeito de tratamento diferenciado, DECLARAMOS que a empresa se enquadra como empresa de pequeno porte, informamos ainda que não há restrições de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e que estamos de acordo com todas as exigências do edital. Nos valores propostos estão inclusos todos os tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, são de nossa exclusiva responsabilidades.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Itapema	R 124, 113	(95) 8113-4535	amazon.sc@uol.com.br

21.353.497/0001-00	MASTER COM. E SERVICOS LTDA	R$ 800,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: RACK DE REDE (PAREDE) 6U Gabinetes para ambientes internos (indoor), indicado para acomodação e proteção de equipamentos e acessórios eletrônicos em padrão 19". SEM BANDEJA, Estruturas confeccionadas em aço soldado, Permite a passagem de cabos tanto na parte superior, quanto na parte inferior, Par de planos de montagem frontal padrão 19", Aletas de ventilação laterais, Porta frontal fabricada em aço com visor de acrílico, Fechamento com chave, Tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis, Pintura eletrostática a pó epóxi texturizada. Dimensões: Altura x Largura x Profundidade: Profundidade de 470mm. GARANTIA 12 MESES, MARCA? RACKFORT

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AP	Macapá	AV FAB, 1070	(96) 8131-0075	clebsonsiul@gmail.com

	O. L. LIMA JUNIOR LTDA	R$ 1.037,30

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: 12 RACK DE REDE (PAREDE) 6U Gabinetes para ambientes internos (indoor), indicado para acomodação e proteção de equipamentos e acessórios eletrônicos em padrão 19, SEM BANDEJA, Estruturas confeccionadas em aço soldado, Permite a passagem de cabos tanto na parte superior, quanto na parte inferior, Par de planos de montagem frontal padrão 19, Aletas de ventilação laterais, Porta frontal fabricada em aço com visor de acrílico, Fechamento com chave, Tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis, Pintura eletrostática a pó epóxi texturizada. Dimensões: Altura x Largura x Profundidade: Profundidade de 470mm. FABRICANTE: SHOPPING DOS RACKS MARCA/MODELO: SHOPPING DOS RACKS / RACK DE REDE 6U unid 15 R$ 1.037,30 R$ 15.559,50 PREÇO UNITÁRIO DO ÍTEM: um mil e trinta e sete reais e trinta centavos PREÇO TOTAL DO ÍTEM: quinze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos Conforme nossa proposta em ANEXO. O prazo de GARANTIA DOS PRODUTOS: Todos os equipamentos e materiais terão garantia/validade mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, se outra não houver. Validade da Proposta: 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO e da abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital. Prazo de entrega: NO MÁXIMO EM 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, a contar do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO expedida pelo Órgão., Para efeito de tratamento diferenciado, DECLARAMOS que a empresa se enquadra Micro Empresa/Empresa de Pequeno Porte, informamos ainda que não há restrições de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e que estamos de acordo com todas as exigências do edital. Nos valores propostos estão inclusos todos os tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

Endereço:

,

46.812.992/0001-52	G SERVICE LTDA	R$ 1.176,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: RACK DE REDE (PAREDE) 6U Gabinetes para ambientes internos (indoor), indicado para acomodação e proteção de equipamentos e acessórios eletrônicos em padrão 19". SEM BANDEJA, Estruturas confeccionadas em aço soldado, Permite a passagem de cabos tanto na parte superior, quanto na parte inferior, Par de planos de montagem frontal padrão 19", Aletas de ventilação laterais, Porta frontal fabricada em aço com visor de acrílico, Fechamento com chave, Tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis, Pintura eletrostática a pó epóxi texturizada marca: rackfort

Endereço:

,

	BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R$ 66.666,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: RACK DE REDE (PAREDE) 6U Gabinetes para ambientes internos (indoor), indicado para acomodação e proteção de equipamentos e acessórios eletrônicos em padrão 19", SEM BANDEJA, Estruturas confeccionadas em aço soldado, Permite a passagem de cabos tanto na parte superior, quanto na parte inferior, Par de planos de montagem frontal padrão 19", Aletas de ventilação laterais, Porta frontal fabricada em aço com visor de acrílico, Fechamento com chave, Tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis, Pintura eletrostática a pó epóxi texturizada..... Plus Cable

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 1.332,18**

Órgão: MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI / (1) MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO de material permanente de informática, para atender as necessidades da SEMSA/PMPBA - Secretaria Municipal de Saúde, especificamente no processo de informatização e estruturação das atividades das ESF – Equipes de Saúde da Família do Município de Pedra Branca do Amapari/PMPBA.

Descrição: RACK - RACK DE REDE (PAREDE) 8U Gabinetes para ambientes internos (indoor), indicado para acomodação e proteção de equipamentos e acessórios eletrônicos em padrão 19", SEM BANDEJA, Estruturas confeccionadas em aço soldado, Permite a passagem de cabos tanto na parte superior, quanto na parte inferior, Par de planos de montagem frontal padrão 19", Aletas de ventilação laterais, Porta frontal fabricada em aço com visor de acrílico, Fechamento com chave, Tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis, Pintura eletrostática a pó epóxi texturizada. Dimensões: Altura x Largura x Profundidade: 470mm.

Data: 24/10/2023 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação:1020821
Lote/Item: 13/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 07/12/2023 13:55
Homologação: 07/12/2023 13:55
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 20
UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.118.485/0001-31	J. M. CORREIA NETO	R$ 805,31

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: RACK DE REDE (PAREDE) 8U Gabinetes para ambientes internos (indoor), indicado para acomodação e proteção de equipamentos e acessórios eletrônicos em padrão 19", SEM BANDEJA, Estruturas confeccionadas em aço soldado, Permite a passagem de cabos tanto na parte superior, quanto na parte inferior, Par de planos de montagem frontal padrão 19", Aletas de ventilação laterais, Porta frontal fabricada em aço com visor de acrílico, Fechamento com chave, Tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis, Pintura eletrostática a pó epóxi texturizada. Dimensões: Altura x Largura x Profundidade: 470mm - Marca: INTELBRAS. Valor unitário: R$ 805,31, Valor total: R$ 16.106,20, Validade da proposta: 60 dias.

Endereço:

,

O. L. LIMA JUNIOR LTDA — R$ 1.128,35

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: 13 RACK DE REDE (PAREDE) 8U Gabinetes para ambientes internos (indoor), indicado para acomodação e proteção de equipamentos e acessórios eletrônicos em padrão 19, SEM BANDEJA, Estruturas confeccionadas em aço soldado, Permite a passagem de cabos tanto na parte superior, quanto na parte inferior, Par de planos de montagem frontal padrão 19, Aletas de ventilação laterais, Porta frontal fabricada em aço com visor de acrílico, Fechamento com chave, Tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis, Pintura eletrostática a pó epóxi texturizada. Dimensões: Altura x Largura x Profundidade: 470mm FABRICANTE: CENTRAL CABOS MARCA/MODELO: CENTRAL CABOS / RACK DE REDE 8U unid 20 R$ 1.128,35 R$ 22.567,00 PREÇO UNITÁRIO DO ÍTEM: um mil, cento e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos PREÇO TOTAL DO ÍTEM: vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais Conforme nossa proposta em ANEXO. O prazo de GARANTIA DOS PRODUTOS: Todos os equipamentos e materiais terão garantia/validade mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, se outra não houver. Validade da Proposta: 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO e da abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital. Prazo de entrega: NO MÁXIMO EM 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, a contar do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO expedida pelo Órgão., Para efeito de tratamento diferenciado, DECLARAMOS que a empresa se enquadra Micro Empresa/Empresa de Pequeno Porte, informamos ainda que não há restrições de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e que estamos de acordo com todas as exigências do edital. Nos valores propostos estão inclusos todos os tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

Endereço:

,

46.812.992/0001-52 G SERVICE LTDA — R$ 1.536,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: RACK DE REDE (PAREDE) 8U Gabinetes para ambientes internos (indoor), indicado para acomodação e proteção de equipamentos e acessórios eletrônicos em padrão 19", SEM BANDEJA, Estruturas confeccionadas em aço soldado, Permite a passagem de cabos tanto na parte superior, quanto na parte inferior, Par de planos de montagem frontal padrão 19", Aletas de ventilação laterais, Porta frontal fabricada em aço com visor de acrílico, Fechamento com chave, Tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis, Pintura eletrostática a pó epóxi texturizada. Dimensões: Altura x Largura x Profundidade: 470mm. marca:rackfort

Endereço:

,

BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA — R$ 50.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: RACK DE REDE (PAREDE) 8U Gabinetes para ambientes internos (indoor), indicado para acomodação e proteção de equipamentos e acessórios eletrônicos em padrão 19", SEM BANDEJA, Estruturas confeccionadas em aço soldado, Permite a passagem de cabos tanto na parte superior, quanto na parte inferior, Par de planos de montagem frontal padrão 19", Aletas de ventilação laterais, Porta frontal fabricada em aço com visor de acrílico, Fechamento com chave, Tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis, Pintura eletrostática a pó epóxi texturizada. Dimensões: Altura x Largura x Profundidade: 470mm. MikroTik

Endereço:

,

Item 4: CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO.

Preço Estimado: R$ 164,31 (un) **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 164,31**

Quantidade	Descrição	Observação
200 Pacotes	CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO - para uso em Redes Cat6 10/100/1000 Especificações:Alta qualidade e desempenho; Contatos do conector com banho de ouro; Suporta conexões de até 1000 Mbps; Suporta Condutores em cobre 23 á 26 AWG; Não necessita de alicate de crimpagem e special, qualquer alicate comum crimpa; pct c/ 100 unidades. - PCT C/100.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 171,88

Órgão: PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de tacógrafos novos, caixas de discos e prestação de serviço de manutenção em tacógrafos e aferição.

Descrição: **Conector elétrico** - Conector Elétrico Material: Cobre Estanhado , Tipo: Mc4 , Corrente Nominal: 30 A, Tensão Nominal: 1.000 V, Tipo Construtivo: Macho E Fêmea , Característica Condutor: Cabo - 6mm2

Data: 11/03/2024 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900192024 / UASG:987791
Lote/Item: /15
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.119.916/0001-80	MEDZI SOLUCOES LTDA	R$ 171,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PROPRIA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
81.083.040/0002-27 *VENCEDOR*	BINI TAPECARIA E ACESSORIOS LTDA	R$ 172,76

Marca: FANIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Cabo velocimetro
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Prudentópolis	ROD BR 373, KM 267,4, 60	(42) 3446-1871/ (42) 3446-1469

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R$ 156,73

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de insumos e Equipamentos de Informática.

Descrição: **Conector cabo par trançado** - Conector Cabo Par Trançado Modelo: Rj45 , Aplicação: Cabo Utp 4 Pares , Categoria: 5e , Tipo: Macho

CatMat: 289002 - CONECTOR CABO PAR TRANÇADO

Data: 26/10/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:372023 / UASG:987467
Lote/Item: /34
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/12/2023 16:01
Homologação: 14/12/2023 16:11
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
36.583.702/0001-92	ROGER A DE FRANCA COMERCIO E SERVICOS *VENCEDOR*	R$ 156,73

Marca: Furukawa Soho Plus
Fabricante: Furukawa Soho Plus
Modelo: Rj45 - Cat5e
Descrição: CONFORME EDITAL

Endereço:
,

Item 5: Cabo de rede CAT6 100% cobre gigalan.

Preço Estimado: R$ 1.347,00 (un) **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.347,00**

Quantidade	Descrição	Observação
10 Rolos	Rolo c/ 300mts. - RL.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 1.305,40

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Planalto
2 Batalhão Ferroviário

Objeto: Registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para a possível aquisição de equipamentos, materiais e serviços de informática, comunicações, segurança, licença para funcionamento de software, aquisição de cartuchos e toners, para o 2º Batalhão Ferroviário e 36 BIMec..

Descrição: **Cabo Rede Computador** - Cabo Rede Computador Comprimento Cabo: 305 M, Padrão Cabeamento: Utp Extra Flexível Cat.5e , Características Adicionais: Impedância 100 Ohms E Normas Iso E Eia/Tia , Material Condutor: Cobre , Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Cabo: Par Trançado

CatMat: 339508 - CABO REDE COMPUTADOR

Data: 14/11/2023 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:162023 / UASG:160106
Lote/Item: /121
Ata: Link Ata
Adjudicação: 24/01/2024 10:14
Homologação: 24/01/2024 10:39
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Caixa 305,00 M
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
27.373.218/0001-48	G L BITTENCOURT JUNIOR SOLUCOES INTEGRADAS	R$ 1.300,00

Marca: WINNING
Fabricante: WINNING
Modelo: WINNING
Descrição: CABO REDE, MATERIAL CONDUTOR COBRE, BITOLA CON- DUTOR 24 AWG, PAR TRANÇADO, PADRÃO CABEAMENTO UTP EXTRA FLEXÍVEL CAT 6, APROVADO PARA GIGABIT ETHERNET, CERTIFICADO PELA ANATEL, CAIXA COM 305 M

Endereço:
,

48.924.825/0001-29	EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA *VENCEDOR*	R$ 1.305,40

Marca: NEXANS
Fabricante: NEXANS
Modelo: CAT6
Descrição: CAIXA DE CABO CAT6 305M NEXANS AZUL

Endereço:
,

18.806.093/0001-01	EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA	R$ 1.305,40

Marca: DEKO
Fabricante: DEKO
Modelo: CAT6-305M-PRETO
Descrição: CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL CONDUTOR COBRE, BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CABO PAR TRANÇADO, PADRÃO CABEAMENTO UTP EXTRA FLEXÍVEL CAT.5E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPEDÂNCIA 100 OHMS E NORMAS ISO E EIA/TIA, COMPRIMENTO CABO 305 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasilia	ST SHIN CA 01 LOTE A BLOCO A SALA 470, S/N	EDERSON	(61) 99260-9864	ederes3@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais RS 1.480,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Figueirão

Objeto: Aquisição de Material de Informática, em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e suas Secretarias Municipais.

Descrição: **Cabo De Rede Cat6 U/utp 24awg 4 Pares Azul - 305 Metros(caixa): Cabo De Rede Cat6 U/utp 24awg 4 Pares com 305 Metros de comprimento. Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23AWG; Isolamento Polietileno de alta d** - Cabo De Rede Cat6 U/utp 24awg 4 Pares Azul - 305 Metros(caixa): Cabo De Rede Cat6 U/utp 24awg 4 Pares com 305 Metros de comprimento. Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23AWG; Isolamento Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm; Resistência de Isolamento 10000 MO.km; Quantidade de Pares 4 pares, 24/23 AWG; Condutores trançados em pares; Os condutores isolados devem ser reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si; Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo; É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados; Capa externa Constituído por PVC retardante a chama em cumprimento com as diretivas européias RoHS (Restriction of Hazardous Substances); Classe de Flamabilidade: NBR 14705 CM: Deve estar de acordo com IEC 60332-3-25: "Test for vertical flame spread of vertically-mounted bunched wires or cables ¿ Category D" NBR 14705 CMX; Deve estar de acordo com IEC 60332-1-2: "Test for vertical flame propagation for a single insulated wire or cable". Temperatura de Instalação 0°C a 50°C; Temperatura de Armazenamento -20 °C a 80 °C; Temperatura de Operação -20°C a 60°C. Características Elétricas: Desequilíbrio Resistivo Máximo 5%; Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C 93,8 O/km; Capacitância Mutua 1kHz - Máximo 56 pF/m; Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz - Máximo 3,3 pF/m; Impedância Característica 100±15% O; Atraso de Propagação Máximo 545ns/100m @ 10MHz; Diferença entre o Atraso de Propagação - Máximo 45ns/100m; Prova de Tensão Elétrica entre Condutores 2500 VDC/3s; Velocidade de Propagação Nominal 68%; Diâmetro Nominal 6.0mm; Ambiente de Instalação Interno; Ambiente de Operação Não agressivo; Aplicações: 1. Cumprir os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA-568C.2 e ISO/IEC11801;2. Estar de acordo com as diretivas RoHS (Restriction of Hazardous Substances); 3. Ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes: ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 e AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps; TP-PMD, ANSI X3T9.5, 100 Mbps; GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps; 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps; 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps; 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps; 10BASE-T, IEEE802.3, 10 Mbps; TOKEN RING, IEEE802.5, 4/16 Mbps; 3X-AS400, IBM, 10 Mbps. Normas Aplicáveis: ANSI/TIA-568-C.2 Category 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332; Certificações Anatel 01145-04-00256;

Data: 10/11/2023 00:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 1765

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_figueirao

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.033.172/0001-40	F R LIMA CARLOS LTDA	RS 1.169,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

49.776.241/0001-16	MARBA COMERCIAL LTDA	RS 1.170,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.872.648/0001-81	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS 1.480,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

31.933.143/0001-80	DIEGO FERREIRA DEARAUJO	RS 1.488,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

22.495.249/0001-58	ALINE CRISLAINE DA SILVA- ME	RS 1.488,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **RS 1.347,00**

Órgão: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS. PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE/MT.

Descrição: **CABO DE REDE CAT6 - Tipo: CAT6 ou superior. Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu** - CABO DE REDE CAT6 - Tipo: CAT6 ou superior. Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Deverá ser constituído por PVC retardante a chama Transmissão: 250 Mbps/par (Máx. 1000Mbps. Frequência: 100Mhz. Impedância: 100 +- 15 Ohm. Tipo de condutor: Sólido. Revestimento: PVC. UTP sem blindagem. Classificação: CM. Cor: Azul. Deverá possuir marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m). Deverá possuir NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; Deverá ser 100% cobre Homologado pela Anatel; ? Caixa com 305 metros. ? Cabo de acordo com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) ? Marca de referencia: Furukawa, Sohoplus,Similar ou de melhor qualidade.

Data: 01/11/2023 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 74697
Lote/Item: 10/10
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 30
Unidade: UNIDADE
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
00.551.775/0001-55	DI COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 1.137,60

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV CARMINDO DE CAMPOS, 856	DALMO	(65) 3618-3944	dalmojr@multifone.com.br

21.014.793/0001-78	BARBOSA INFORMATICA LTDA	RS 1.341,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
AV PORTO ALEGRE, 336	(66) 3498-7928	pasera@term.com.br

34.770.156/0001-73	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI *VENCEDOR*	RS 1.345,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Ariquemes	AV CANAA, 3000	José Aparecido	(69) 3535-3034	jossianec@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
36.656.877/0001-82	ERICA DE FATIMA GENTIL	R$ 1.347,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Juína	AV MATO GROSSO, 92 N	LUCAS	(66) 3566-1240	olmieletro@gmail.com

07.535.072/0001-82	DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E R E F R I G E R A C A O LTDA	R$ 1.347,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Primavera do Leste	R GUANABARA, 520	(32) 3213-2000	regularizacao@flrangel.com.br

29.729.975/0001-37	RENATO FRANCISCHINI GUERRA	R$ 1.347,23

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

46.093.723/0001-83	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	R$ 1.347,23

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

40.080.144/0001-10	ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA	R$ 1.347,23

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Juara	R DA ESPERANCA, 1938S	(66) 9984-5270	sonicinformatica2020@gmail.com

50.247.672/0001-74	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 1.470,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 6: Modulo de Memória DDR2 2GB.

Preço Estimado: R$ 138,94 (un) **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 138,94**

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Frequência 800MHz. - UN.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 67,35

Órgão: COMANDO DA MARINHA
ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática.

Descrição: **MÓDULO MEMÓRIA** - MÓDULO MEMÓRIA, CAPACIDADE MEMÓRIA 2 GB, PADRÃO DDR3 240 VIAS, BARRAMENTO 1.333 MHZ

CatMat: 422307 - Capacidade Memória: 2 GB | Padrão: Ddr3 240 Vias | Barramento: 1.333 MHZ

Data: 01/01/2024 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 36/2021 / UASG: 741000
Lote/Item: 3/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
36.895.360/0001-46	ICARO RODRIGUES MEIRINO 00269943218	R$ 67,35

VENCEDOR

Marca: MARKVISION
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MÓDULO MEMÓRIA, CAPACIDADE MEMÓRIA 2 GB, PADRÃO DDR3 240 VIAS, BARRAMENTO 1.333 MHZ

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA MARIA TEIXEIRA, 17	ICARO RODRIGUES MEIRIÑO	(21) 9665-01558	contato@valencytradeservice.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 178,33**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PR

Objeto: PREGÃO ELETRONICO para contrato de empresa especializada no fornecimento de produtos de informática, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento..

Descrição: **Módulo memória** - Módulo Memória Capacidade Memória: 8 GB, Padrão: 2rx4 Pc3l-10600r , Aplicação: Servidor Storage , Barramento: 1.333 MH

Data: 10/11/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:992023 / UASG:985473
Lote/Item: 1/9
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	R$ 175,00

Marca: KEEPDATA
Fabricante: KEEPDATA
Modelo: KEEPDATA
Descrição: MÓDULO MEMÓRIA, CAPACIDADE MEMÓRIA 8 GB, PADRÃO 2RX4 PC3L-10600R, APLICAÇÃO SERVIDOR STORAGE, BARRAMENTO 1.333 MHZ

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	R TENENTE CAMARGO, 1015	Paulo Rodrigo de Souza	(46) 3524-9076	centerbelfb@hotmail.com

49.296.523/0001-16	49.296.523 SAIANE STAVSKI REFFATTI	R$ 178,33

VENCEDOR

Marca: XPG
Fabricante: XPG
Modelo: GAMMIX D10
Descrição: Memória Para Desktop Padrão DDR-4 de 8- GB 3600 MHz

Endereço:

,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.393.199/0001-72	L. L. MALKUT LTDA	R$ 178,33

Marca: Memória Kingston Fur
Fabricante: Memória Kingston Fury Beast DDR4 8GB 3600MHz cod 1
Modelo: Memória Kingston Fury Beast DDR4 8GB 3600MHz cod 1
Descrição: Memória Kingston Fury Beast DDR4 8GB 3600MHz cod 130

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Clevelândia	R BARAO DO RIO BRANCO, 159	LUCAS FELIPE MALKUT	(46) 9921-6398	lucasfmalkut@icloud.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 138,94

Órgão: MUNICÍPIO DE CURURUPU/MA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Descrição: MÓDULO DE MEMÓRIA 4GB-DDR3 MEMÓRIA 4GB DDR3-1600MHZ - MÓDULO DE MEMÓRIA 4GB-DDR3 MEMÓRIA 4GB DDR3-1600MHZ, FATOR DE FORMA: 240-PIN DIMM

Data: 12/12/2023 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 77469
Lote/Item: 1/21
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 100
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.430.463/0001-00 *VENCEDOR*	A DE A RIBEIRO - COMERCIO	R$ 138,94

Marca: HYPER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HYPER
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R DO ARAME, 100	(98) 3238-2843	horizonte.contabil@ig.com.br

Item 7: Modulo de Memória DDR3 4GB.

Preço Estimado: R$ 246,67 (un) **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 246,67**

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Freqüência 1333MHZ. - UN.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 246,67

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PR
Objeto: PREGÃO ELETRONICO para contrato de empresa especializada no fornecimento de produtos de informática, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento..
Descrição: Módulo memória - Módulo Memória Capacidade Memória: 8 GB, Padrão: 2rx4 Pc3l-10600r , Aplicação: Servidor Storage , Barramento: 1.333 MH

Data: 10/11/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:992023 / UASG:985473
Lote/Item: 1/10
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	R$ 240,00

Marca: KEEPDATA
Fabricante: KEEPDATA
Modelo: KEEPDATA
Descrição: MÓDULO MEMÓRIA, CAPACIDADE MEMÓRIA 8 GB, PADRÃO 2RX4 PC3L-10600R, APLICAÇÃO SERVIDOR STORAGE, BARRAMENTO 1.333 MHZ

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	R TENENTE CAMARGO, 1015	Paulo Rodrigo de Souza	(46) 3524-9076	centerbeltb@hotmail.com

49.296.523/0001-16	49.296.523 SAIANE STAVSKI REFFATTI *VENCEDOR*	R$ 246,67

Marca: KINSGTON
Fabricante: KINSGTON
Modelo: KF436C18BB/16
Descrição: Memória Para Desktop Padrão DDR-4 de 16-GB 3600 MHz

Endereço:
,

20.393.199/0001-72	L. L. MALKUT LTDA	R$ 246,67

Marca: Memória Kingston Fur
Fabricante: Memória Kingston Fury Beast DDR4 16GB 3600MHz cod
Modelo: Memória Kingston Fury Beast DDR4 16GB 3600MHz cod
Descrição: Memória Kingston Fury Beast DDR4 16GB 3600MHz cod 220

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Clevelândia	R BARAO DO RIO BRANCO, 159	LUCAS FELIPE MALKUT	(46) 9921-6398	lucasfmalkut@icloud.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais — R$ 245,18

Órgão: MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI/MG
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES
Descrição: MEMÓRIA 8GB DDR4 1x8 ,Capacidade 8GB Frequência 2.400MHz Latência 17 17 17 Módulos Tensão 1.2V Pinagem 288 pin DIMMInterface 1G x 64 Bit PC4 2400 - MEMÓRIA 8GB DDR4 1x8 ,Capacidade 8GB Frequência 2.400MHz Latência 17 17 17 Módulos Tensão 1.2V Pinagem 288 pin DIMMInterface 1G x 64 Bit PC4 2400

Data: 14/11/2023 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 74709
Lote/Item: 12/12
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 500
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.786.948/0001-15	COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA *VENCEDOR*	R$ 132,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
Rua Sebastiao Ferreira Adorno, 299	(62) 9636-7961	forteservicos@tutanota.com

06.187.402/0001-23	R H P COMPUTADORES LTDA	R$ 200,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R SOLIMOES, 792	Ronie	(41) 30274-6214	ronie@logcomputadores.com.br

48.941.593/0001-17	ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 200,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.601.229/0001-10	MARCIO COUTO TEIXEIRA DE CARVALHO BARBOSA 11123270708	R$ 1.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais R$ 592,50

Órgão: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para Eventual, Futura e se necessário Aquisição de materiais de processamento de dados, remanufatura e recarga de toners e outros, mediante Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo, do Município de Mirante da Serra, devidamente autorizado por meio do Ofício 05/SEMUG/CPL/R/2023, conforme especificações constantes no Termo de referência e demais anexos deste edital;

Descrição: **MÓDULO DE MEMÓRIA TIPO DDR2/4GB. com as seguintes especificações: Frequência de 800 MHz . Voltagem MÍNIMA DE: 1.8V.** - MÓDULO DE MEMÓRIA TIPO DDR2/4GB. com as seguintes especificações: Frequência de 800 MHz . Voltagem MÍNIMA DE: 1.8V.

Data: 13/11/2023 09:01
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 75106
Lote/Item: 23/23
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 2
Unidade: UNID
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.517.413/0001-67	FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 200,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Ouro Preto do Oeste	R RUA IRAQUEL HOTES DE SOUZA, 134	(69) 9329-3927	contato.htf@gmail.com

84.558.808/0001-89 AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA R$ 597,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RO	Cacoal	R RIO BRANCO, 1584	(69) 8461-0221

42.584.277/0001-59 C.H.C. MILHOMENS TECNOLOGIA LTDA R$ 593,00
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

46.756.549/0001-01 P A R FRANCA INFORMATICA R$ 600,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Pimenta Bueno	AV CASTELO BRANCO, 943	(69) 9961-8861/ (0000) 0000-0000	cefasprocessos@gmail.com

Item 8: Modulo de Memória DDR3 8GB.

Preço Estimado: R$ 311,82 (un) **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 311,82**

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Freqüência 1600MHZ. - UN.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 496,67

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PR
Objeto: PREGÃO ELETRONICO para contrato de empresa especializada no fornecimento de produtos de informática, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento..
Descrição: **Módulo memória** - Módulo Memória Capacidade Memória: 8 GB, Padrão: 2rx4 Pc3l-10600r , Aplicação: Servidor Storage , Barramento: 1.333 MH

Data: 10/11/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:992023 / UASG:985473
Lote/Item: 1/11
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	R$ 490,00

Marca: PATRIOT
Fabricante: PATRIOT
Modelo: PATRIOT
Descrição: MÓDULO MEMÓRIA, CAPACIDADE MEMÓRIA 8 GB, PADRÃO 2RX4 PC3L-10600R, APLICAÇÃO SERVIDOR STORAGE, BARRAMENTO 1.333 MHZ

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	R TENENTE CAMARGO, 1015	Paulo Rodrigo de Souza	(46) 3524-9076	centerbelfb@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.296.523/0001-16	49.296.523 SAIANE STAVSKI REFFATTI *VENCEDOR*	R$ 496,67

Marca: PICHAU
Fabricante: PICHAU
Modelo: PCH-VVTSD16G- 4800
Descrição: Memória Para Desktop Padrão DDR-5 de 16-GB 4800 MHz

Endereço:
.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.393.199/0001-72	L. L. MALKUT LTDA	R$ 496,67

Marca: Memória Patriot Sign
Fabricante: Memória Patriot Signature Line DDR5 16GB 4800MHz
Modelo: Memória Patriot Signature Line DDR5 16GB 4800MHz
Descrição: Memória Patriot Signature Line DDR5 16GB 4800MHz

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Clevelândia	R BARAO DO RIO BRANCO, 159	LUCAS FELIPE MALKUT	(46) 9921-6398	lucasfmalkut@icloud.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 311,82

Órgão: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA

Objeto: Aquisição futura de equipamentos, peças, periféricos, acessórios, entre outros no segmento de informática, através do Registro de preço por um periodo de 12 (doze) Meses.

Descrição: **MODULO DE MEMORIA RAM PARA COMPUTADOR DESKTOP- Dissipador de calor de perfil baixo; Intel XMP-ready; Fator de forma: DDR4; Velocidades: 3200 MHz; Latencias: CL16; Capacidades: 8GB.MODULO DE MEMORIA RAM PARA COMPUTADOR DESKTOP- Dissipador de calor de perfi** - MODULO DE MEMORIA RAM PARA COMPUTADOR DESKTOP- Dissipador de calor de perfil baixo; Intel XMP-ready; Fator de forma: DDR4; Velocidades: 3200 MHz; Latencias: CL16; Capacidades: 8GB.MODULO DE MEMORIA RAM PARA COMPUTADOR DESKTOP- Dissipador de calor de perfil baixo; Intel XMP-ready; Fator de forma: DDR4; Velocidades: 3200 MHz; Latencias: CL16; Capacidades: 8GB.

Data: 07/02/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 040-2023-AQUIDAUANA-MS
Lote/Item: 3/
Ata: Link Ata
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 150
Unidade: UNIDADE
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.034.949/0001-76	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	R$ 250,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	RUA MATHIAS ALONSO, 505	(44) 9139-3341 / (0000) 0000-0000	exclusivecomercio22@gmail.com

47.944.342/0001-23 CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA — R$ 308,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

31.872.648/0001-81 MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI — R$ 310,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
GO	Santa Rita do Araguaia	AVENIDA ZECA FERREIRA, SN	(64) 8420-2103

50.247.672/0001-74 MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA — R$ 311,00
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

48.849.767/0001-16 BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA — R$ 311,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

33.615.509/0001-06 S TECH COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA — R$ 311,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	R MARQUES DE POMBAL, 40	(16) 9794-1245/ (16) 3443-0445	barros.samuel@terra.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.687.323/0001-33	L N CASTAGNARO LTDA	R$ 311,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

45.298.461/0001-20 J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA — R$ 311,82

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José do Cedro	R EUGENIO VIAPIANA, 28	JACKSON UBIRATAN VARGAS	(49) 3643-0805	juvdistribuidora@gmail.com

46.786.948/0001-15 COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA — R$ 311,82

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
Rua Sebastiao Ferreira Adorno, 299	(62) 9636-7961	forteservicos@tutanota.com

14.559.760/0001-48 AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA — R$ 311,82

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Carnacica	ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 3255	Lucas	(67) 3211-3476	financeiro@amvdistribuidora.com.br

45.740.175/0001-73 GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092 — R$ 311,82

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Torres	R SAO FRANCISCO, 255	(51) 9866-9854	guilhermemb.marinho@gmail.com

09.170.651/0001-02 COMPUTECH INFORMATICA LTDA — R$ 311,82

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Modelo	R NEREU RAMOS, 2454	FELIPE	(49) 3365-3471	cotacao@infotecmodelo.com.br

51.887.807/0001-29 IMPERIO COMERCIO & SERVICOS LTDA — R$ 311,82

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

28.787.127/0001-11 SHIGEMOTO & CIA LTDA — R$ 311,82

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R RIO DE JANEIRO, 1675	FRED	(67) 3014-6170	licitacao@tlscomercio.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.034.194/0001-28	MEDIONERIA E S ARAUJO	R$ 311,82

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Nova Andradina	AVENIDA ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 350	(67) 3441-3399	medioneria@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais R$ 245,18

Órgão: MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI-MG
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES
Descrição: **MEMÓRIA 8GB DDR4 1x8 .Capacidade 8GB Frequência 2.400MHz Latência 17 17 17 Módulos Tensão 1.2V Pinagem 288 pin DIMMInterface 1G x 64 Bit PC4 2400** - MEMÓRIA 8GB DDR4 1x8 .Capacidade 8GB Frequência 2.400MHz Latência 17 17 17 Módulos Tensão 1.2V Pinagem 288 pin DIMMInterface 1G x 64 Bit PC4 2400

Data: 14/11/2023 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 74709
Lote/Item: 12/12
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 500
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.786.948/0001-15	COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA *VENCEDOR*	R$ 132,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
Rua Sebastiao Ferreira Adorno, 299	(62) 9636-7961	forteservicos@tutanota.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.187.402/0001-23	R H P COMPUTADORES LTDA	R$ 200,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R SOLIMOES, 792	Ronie	(41) 30274-6214	ronie@logcomputadores.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.941.593/0001-17	ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 200,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.354.555/0001-80	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 220,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Pinheiros	AV SETEMBRINO PELISSARI, 233	Alexsandro	(27) 3765-2828	lsmaqfort@yahoo.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
36.383.365/0001-90	JOHNNATAN VIEIRA SILVA	R$ 222,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
44.933.822/0001-09	TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R$ 240,35

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Governador Valadares	RUA DAS GUIANAS, 185	Gilson	(33) 99906-0275	techhardgv@gmail.com

33.615.509/0001-06	S TECH COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA	R$ 250,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	R MARQUES DE POMBAL, 40	(16) 9794-1245/ (16) 3443-0445	barros.samuel@terra.com.br

45.740.175/0001-73	GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092	R$ 282,60

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Torres	R SAO FRANCISCO, 255	(51) 9866-9854	guilhermemb.marinho@gmail.com

34.770.156/0001-73	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 290,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Ariquemes	AV CANAA, 3000	José Aparecido	(69) 3535-3034	jossianec@hotmail.com

37.007.414/0001-52	P L P ALVES COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA	R$ 400,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Novo Horizonte do Oeste	AVENIDA DR. MIGUEL VIEIRA FERREIRA, 4865	(69) 8423-8723	suporte1406@gmail.com

15.427.657/0001-07	LYRON INFORMATICA LTDA	R$ 1.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R MARTIM DE CARVALHO, 671	(31) 3424-1975	izabellavasconcellos@gmail.com

45.601.229/0001-10	MARCIO COUTO TEIXEIRA DE CARVALHO BARBOSA 11123270708	R$ 1.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 9: Modulo de Memória DDR4 8GB.

Preço Estimado: R$ 311,82 (un) **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 311,82**

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Freqüência 2666MHZ.– UN.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 640,00

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE

Objeto: Formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks, workstations, tablet, webcams, headsets, nobreaks, antenas para interconexão sem fio, e solução de firewall),compreendendo o fornecimento de equipamentos, licenças de software, prestação de serviços de suporte técnico e manutenção..

Descrição: **Módulo memória** - Módulo Memória Capacidade Memória: 8 GB, Padrão: Ddr3 , Aplicação: Servidor Dell Poweredge R610 , Barramento: 333 MH

CatMat: 434639 - Capacidade Memória: 8 GB | Padrão: Ddr3 | Aplicação: Servidor Dell Poweredge R610 | Barramento: 333 MHZ

Data: 21/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:602023 / UASG:135012
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/01/2024 15:54
Homologação: 04/01/2024 16:10
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 35
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
34.770.156/0001-73	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 380,00

Marca: WESTERN DIGITAL
Fabricante: WESTERN DITAL
Modelo: WD10 1TB
Descrição: UNIDADE DE DISCO RÍGIDO, 1TB, 3.5', SATA Especificações: - Interface: SATA 6 Gb/s - Capacidade: 1TB - Form factor: 3.5-inch - RoHS compliant - Cache: 64MB - Rotação: 7200 rpm - Buffer para host: 6 Gb/s Temperaturas: - Em Operação: 0° a 60° C - Em espera: -40° a 70°C Garantia 1 ano de garantia Peso aproximado: 490 gramas

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Ariquemes	AV CANAA, 3000	José Aparecido	(69) 3535-3034	jossianec@hotmail.com

04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA LTDA	R$ 500,00

Marca: SEAGATE
Fabricante: SEAGATE
Modelo: ST1000DM010
Descrição: UNIDADE DE DISCO RÍGIDO, 1TB, 3.5', SATA Especificações: - Interface: SATA 6 Gb/s - Capacidade: 1TB - Form factor: 3.5-inch - RoHS compliant - Cache: 64MB - Rotação: 7200 rpm - Buffer para host: 6 Gb/s Temperaturas: - Em Operação: 0° a 60° C - Em espera: -40° a 70°C Garantia 1 ano de garantia Peso aproximado: 490 gramas

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AVENIDA WISTON CHURCHILL, 2370	Marcio	(41) 3019-3039	scorpion@scorpioninformatica.com.br

47.417.848/0001-84	KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937	R$ 500,00

Marca: WESTERN DIGITAL 1TB
Fabricante: WESTERN DIGITAL 1TB
Modelo: WESTERN DIGITAL 1TB
Descrição: HD Western Digital Blue WD10EZEX 1TB 3.5" 7200RPM 64MB

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R JOAQUIM TAVORA, 1407	(45) 9911-5396	eaglecomercioesolucoes@gmail.com

25.358.034/0001-83	F O DE VASCONCELLOS LTDA	R$ 566,72

Marca: Kross
Fabricante: Kross
Modelo: KEHD10E
Descrição: HD Externo 1TB, Elegance Waves, USB 3.1, KEHD10E.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	AV SENADOR LEMOS, 741	ALICIA	(91) 9110-6823 / (91) 8292-5225	fovasconcellos.com@gmail.com

37.550.502/0001-04	CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA	R$ 600,00

VENCEDOR

Marca: SEAGATE
Fabricante: SEAGATE
Modelo: SEAGATE 1TB
Descrição: UNIDADE DE DISCO RÍGIDO, 1TB, 3.5', SATA Especificações: - Interface: SATA 6 Gb/s - Capacidade: 1TB - Form factor: 3.5-inch - RoHS compliant - Cache: 64MB - Rotação: 7200 rpm - Buffer para host: 6 Gb/s Temperaturas: - Em Operação: 0° a 60° C - Em espera: -40° a 70°C Garantia 1 ano de garantia Peso aproximado: 490 gramas

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Engenheiro Beltrão	AVENIDA AVENIDA BRASIL, 433	(44) 8414-2214 / (44) 3537-1801 / (44) 3537-1801	construlareb@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.721.030/0001-02	ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	R$ 680,00

Marca: TOSHIBA
Fabricante: TOSHIBA
Modelo: UNICO
Descrição: UNIDADE DE DISCO RÍGIDO, 1TB, 3.5', SATA ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS MARCA: TOSHIBA

Endereço:

.

48.924.825/0001-29	EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA	R$ 749,70

Marca: SEAGATE
Fabricante: SEAGATE
Modelo: 1TB
Descrição: HDD SEAGATE BARRACUDA 1TB P/DESKTOP - ST1000DM010

Endereço:

,

50.002.164/0001-26	50.002.164 MARIA EFIGENIA ALMEIDA DA SILVA	R$ 753,98

Marca: SEAGATE
Fabricante: SEAGATE
Modelo: SEAGATE
Descrição: UNIDADE DE DISCO RÍGIDO, 1TB, 3.5', SATA

Endereço:

.

45.434.285/0001-07	BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 1.000,00

Marca: UDIMM
Fabricante: UDIMM
Modelo: UDIMM
Descrição: Modulo Memória Capacidade Memória: 8 GB, Padrão: Ddr3 , Aplicação: Servidor Dell Poweredge R610 , Barramento: 333 MH

Endereço:

,

28.020.297/0001-76	BY INFORMATION TECHNOLOGY IMPORT EIRELI	R$ 2.800,00

Marca: WD
Fabricante: WD
Modelo: WD BLUE 3.5"
Descrição: WD BLUE 3.5" 1TB 7.2K RPM 6GB/S SATA 64MB CACHE 3.5 INCH - WD10EZEX

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Votorantim	AVENIDA GISELE CONSTANTINO, 1850	(15) 3357-9585	ariane.silva@byit.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 311,82**

Órgão: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA

Objeto: Aquisição futura de equipamentos, peças, periféricos, acessórios, entre outros no segmento de informática, através do Registro de preço por um período de 12 (doze) Meses.

Descrição: **MODULO DE MEMORIA RAM PARA COMPUTADOR DESKTOP- Dissipador de calor de perfil baixo; Intel XMP-ready; Fator de forma: DDR4; Velocidades: 3200 MHz; Latencias: CL16; Capacidades: 8GB.MODULO DE MEMORIA RAM PARA COMPUTADOR DESKTOP- Dissipador de calor de perfi** - MODULO DE MEMORIA RAM PARA COMPUTADOR DESKTOP- Dissipador de calor de perfil baixo; Intel XMP-ready; Fator de forma: DDR4; Velocidades: 3200 MHz; Latencias: CL16; Capacidades: 8GB.MODULO DE MEMORIA RAM PARA COMPUTADOR DESKTOP- Dissipador de calor de perfil baixo; Intel XMP-ready; Fator de forma: DDR4; Velocidades: 3200 MHz; Latencias: CL16; Capacidades: 8GB.

Data: 07/02/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 040-2023-AQUIDAUANA-MS
Lote/Item: 3/
Ata: Link Ata
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 150
Unidade: UNIDADE
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial

47.034.949/0001-76 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA — R$ 250,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	RUA MATHIAS ALONSO, 505	(44) 9139-3341 / (0000) 0000-0000	exclusivecomercio22@gmail.com

47.944.342/0001-23 CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA — R$ 308,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

31.872.648/0001-81 MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI — R$ 310,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
GO	Santa Rita do Araguaia	AVENIDA ZECA FERREIRA, SN	(64) 8420-2103

50.247.672/0001-74 MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA — R$ 311,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

48.849.767/0001-16 BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA — R$ 311,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

33.615.509/0001-06 S TECH COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA — R$ 311,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	R MARQUES DE POMBAL, 40	(16) 9794-1245/ (16) 3443-0445	barros.samuel@terra.com.br

45.687.323/0001-33 L N CASTAGNARO LTDA — R$ 311,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

45.298.461/0001-20 J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA — R$ 311,82

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José do Cedro	R EUGENIO VIAPIANA, 28	JACKSON UBIRATAN VARGAS	(49) 3643-0805	juvdistribuidora@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.786.948/0001-15	COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA	R$ 311,82

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
Rua Sebastiao Ferreira Adorno, 299	(62) 9636-7961	forteservicos@tutanota.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.559.760/0001-48	AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R$ 311,82

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Cariacica	ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 3255	Lucas	(67) 3211-3476	financeiro@amvdistribuidora.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.740.175/0001-73	GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092	R$ 311,82

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Torres	R SAO FRANCISCO, 255	(51) 9866-9854	guilhermemb.marinho@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.170.651/0001-02	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	R$ 311,82

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Modelo	R NEREU RAMOS, 2454	FELIPE	(49) 3365-3471	cotacao@infotecmodelo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.887.807/0001-29	IMPERIO COMERCIO & SERVICOS LTDA	R$ 311,82

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	R$ 311,82

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R RIO DE JANEIRO, 1675	FRED	(67) 3014-6170	licitacao@tlscomercio.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.034.194/0001-28	MEDIONERIA E S ARAUJO	R$ 311,82

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Nova Andradina	AVENIDA ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 350	(67) 3441-3399	medioneria@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 293,00**

Órgão: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para Eventual, Futura e se necessário Aquisição de materiais de processamento de dados, remanufatura e recarga de toners e outros, mediante Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo, do Municipio de Mirante da Serra, devidamente autorizado por meio do Oficio 05/SEMUG/CPL/R/2023, conforme especificações constantes no Termo de referência e demais anexos deste edital;

Descrição: MÓDULO DE MEMÓRIA TIPO DDR4/4Gb - MÓDULO DE MEMÓRIA TIPO DDR4/4Gb, para computador de mesa, com as seguintes especificações: Tecnologia: DDR4 SDRAM, Velocidade: 2133 MHz, Formato: DIMM, Voltagem de alimentação: 1.2V

Data: 13/11/2023 09:01
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 75106
Lote/Item: 50/50
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 10
Unidade: UNID.
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.517.413/0001-67	FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 270,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Ouro Preto do Oeste	R RUA IRAQUEL HOTES DE SOUZA, 134	(69) 9329-3927	contato.htf@gmail.com

34.770.156/0001-73	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 292,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Ariquemes	AV CANAA, 3000	José Aparecido	(69) 3535-3034	jossianec@hotmail.com

84.558.808/0001-89	AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	R$ 293,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RO	Cacoal	R RIO BRANCO, 1584	(69) 8461-0221

42.584.277/0001-59	C.H.C. MILHOMENS TECNOLOGIA LTDA	R$ 293,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

46.756.549/0001-01	P A R FRANCA INFORMATICA	R$ 300,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Pimenta Bueno	AV CASTELO BRANCO, 943	(69) 9961-8861/ (0000) 0000-0000	cefasprocessos@gmail.com

Item 10: Modulo de Memória DDR4 16GB.

Preço Estimado: R$ 640,00 (un) **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 640,00**

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Freqüência 2666MHZ. - UN.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 640,00

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRAPA SEMIARIDO-PETROLINA/PE

Objeto: Formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks, workstations, tablet, webcams, headsets, nobreaks, antenas para interconexão sem fio, e solução de firewall),compreendendo o fornecimento de equipamentos, licenças de software, prestação de serviços de suporte técnico e manutenção..

Descrição: **Módulo memória** - Módulo Memória Capacidade Memória: 8 GB, Padrão: Ddr3 , Aplicação: Servidor Dell Poweredge R610 , Barramento: 333 MH

CatMat: 434639 - Capacidade Memória: 8 GB | Padrão: Ddr3 | Aplicação: Servidor Dell Poweredge R610 | Barramento: 333 MHZ

Data: 21/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:602023 / UASG:135012
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/01/2024 15:54
Homologação: 04/01/2024 16:10
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 35
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
34.770.156/0001-73	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	RS 380,00

Marca: WESTERN DIGITAL
Fabricante: WESTERN DITAL
Modelo: WD10 1TB
Descrição: UNIDADE DE DISCO RÍGIDO, 1TB, 3.5', SATA Especificações: - Interface: SATA 6 Gb/s - Capacidade: 1TB - Form factor: 3.5-inch - RoHS compliant - Cache: 64MB - Rotação: 7200 rpm - Buffer para host: 6 Gb/s Temperaturas: - Em Operação: 0° a 60° C - Em espera: -40° a 70°C Garantia 1 ano de garantia Peso aproximado: 490 gramas

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Ariquemes	AV CANAA, 3000	José Aparecido	(69) 3535-3034	jossianec@hotmail.com

04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA LTDA	RS 500,00

Marca: SEAGATE
Fabricante: SEAGATE
Modelo: ST1000DM010
Descrição: UNIDADE DE DISCO RÍGIDO, 1TB, 3.5', SATA Especificações: - Interface: SATA 6 Gb/s - Capacidade: 1TB - Form factor: 3.5-inch - RoHS compliant - Cache: 64MB - Rotação: 7200 rpm - Buffer para host: 6 Gb/s Temperaturas: - Em Operação: 0° a 60° C - Em espera: -40° a 70°C Garantia 1 ano de garantia Peso aproximado: 490 gramas

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AVENIDA WISTON CHURCHILL, 2370	Marcio	(41) 3019-3039	scorpion@scorpioninformatica.com.br

47.417.848/0001-84	KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937	RS 500,00

Marca: WESTERN DIGITAL 1TB
Fabricante: WESTERN DIGITAL 1TB
Modelo: WESTERN DIGITAL 1TB
Descrição: HD Western Digital Blue WD10EZEX 1TB 3.5" 7200RPM 64MB

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R JOAQUIM TAVORA, 1407	(45) 9911-5396	eaglecomercioesolucoes@gmail.com

25.358.034/0001-83	F O DE VASCONCELLOS LTDA	RS 566,72

Marca: Kross
Fabricante: Kross
Modelo: KEHD10E
Descrição: HD Externo 1TB, Elegance Waves, USB 3.1, KEHD10E.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	AV SENADOR LEMOS, 741	ALICIA	(91) 9110-6823/ (91) 8292-5225	fovasconcellos.com@gmail.com

37.550.502/0001-04	CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA	RS 600,00

VENCEDOR

Marca: SEAGATE
Fabricante: SEAGATE
Modelo: SEAGATE 1TB
Descrição: UNIDADE DE DISCO RÍGIDO, 1TB, 3.5', SATA Especificações: - Interface: SATA 6 Gb/s - Capacidade: 1TB - Form factor: 3.5-inch - RoHS compliant - Cache: 64MB - Rotação: 7200 rpm - Buffer para host: 6 Gb/s Temperaturas: - Em Operação: 0° a 60° C - Em espera: -40° a 70°C Garantia 1 ano de garantia Peso aproximado: 490 gramas

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Engenheiro Beltrão	AVENIDA AVENIDA BRASIL, 433	(44) 8414-2214 / (44) 3537-1801 / (44) 3537-1801	construlareb@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.721.030/0001-02	ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	R$ 680,00

Marca: TOSHIBA
Fabricante: TOSHIBA
Modelo: UNICO
Descrição: UNIDADE DE DISCO RÍGIDO, 1TB, 3.5', SATA ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS MARCA: TOSHIBA

Endereço:

,

48.924.825/0001-29	EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA	R$ 749,70

Marca: SEAGATE
Fabricante: SEAGATE
Modelo: 1TB
Descrição: HDD SEAGATE BARRACUDA 1TB P/DESKTOP - ST1000DM010

Endereço:

,

50.002.164/0001-26	50.002.164 MARIA EFIGENIA ALMEIDA DA SILVA	R$ 753,98

Marca: SEAGATE
Fabricante: SEAGATE
Modelo: SEAGATE
Descrição: UNIDADE DE DISCO RÍGIDO, 1TB, 3.5', SATA

Endereço:

,

45.434.285/0001-07	BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 1.000,00

Marca: UDIMM
Fabricante: UDIMM
Modelo: UDIMM
Descrição: Módulo Memória Capacidade Memória: 8 GB, Padrão: Ddr3 , Aplicação: Servidor Dell Poweredge R610 , Barramento: 333 MH

Endereço:

,

28.020.297/0001-76	BY INFORMATION TECHNOLOGY IMPORT EIRELI	R$ 2.800,00

Marca: WD
Fabricante: WD
Modelo: WD BLUE 3.5"
Descrição: WD BLUE 3.5" 1TB 7.2K RPM 6GB/S SATA 64MB CACHE 3.5 INCH - WD10EZEX

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Votorantim	AVENIDA GISELE CONSTANTINO, 1850	(15) 3357-9585	ariane.silva@byit.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 780,00**

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE

Objeto: Formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks, workstations, tablet, webcams, headsets, nobreaks, antenas para interconexão sem fio, e solução de firewall),compreendendo o fornecimento de equipamentos, licenças de software, prestação de serviços de suporte técnico e manutenção..

Descrição: **Módulo memória** - Capacidade Memória: 2,5 TB., Padrão: Sata, Características Adicionais: Velocidade: 7.200 Rpm / 2 Porta Gigabit Ethernet, Aplicação: Servidor Storage,

CatMat: **402192** - Capacidade Memória: 2,5 TB. | Padrão: Sata | Características Adicionais: Velocidade: 7.200 Rpm / 2 Porta Gigabit Ethernet | Aplicação: Servidor Storage

Data: 21/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:602023 / UASG:135012
Lote/Item: /22
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/01/2024 15:54
Homologação: 04/01/2024 16:13
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.550.502/0001-04	CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA	R$ 500,00

Marca: TOSHIBA
Fabricante: TOSHIBA
Modelo: 3.0 1TB
Descrição: HD EXTERNO PORTÁTIL USB 3.0 1TB, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Especificações: - Capacidade: 1TB - Interface: USB 3.0 - Rotação: 5400 RPM - Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0) - Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior Informações adicionais: - De instalação simples e direta, bastando conectar um cabo USB e pronto. - Disco alimentado pelo cabo USB, dispensando uma fonte de alimentação externa. - Reconhecido automaticamente pelo sistema operacional, sem necessidade de software para instalar nem para configurar. - Interface USB 3.0 compatível retroativamente com USB 2.0, proporcionando maior flexibilidade Garantia 1 ano de garantia

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Engenheiro Beltrão	AVENIDA AVENIDA BRASIL, 433	(44) 8414-2214 / (44) 3537-1801 / (44) 3537-1801	construlareb@hotmail.com

47.417.848/0001-84	KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937	R$ 500,00

Marca: TOSHIBA
Fabricante: TOSHIBA
Modelo: 1TB
Descrição: HD Externo Toshiba Canvio Basics 1TB 2.5" USB 3.0

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R JOAQUIM TAVORA, 1407	(45) 9911-5396	eaglecomercioesolucoes@gmail.com

25.358.034/0001-83	F O DE VASCONCELLOS LTDA	R$ 566,72

VENCEDOR

Marca: Kross
Fabricante: Kross
Modelo: KEHD10E
Descrição: HD Externo 1TB, Elegance Waves, USB 3.1, KEHD10E.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	AV SENADOR LEMOS, 741	ALICIA	(91) 9110-6823/ (91) 8292-5225	fovasconcellos.com@gmail.com

04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA LTDA	R$ 700,00

Marca: TOSHIBA
Fabricante: TOSHIBA
Modelo: HDTB510XK3AA
Descrição: HD EXTERNO PORTÁTIL USB 3.0 1TB, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Especificações: - Capacidade: 1TB - Interface: USB 3.0 - Rotação: 5400 RPM - Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0) - Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior Informações adicionais: - De instalação simples e direta, bastando conectar um cabo USB e pronto. - Disco alimentado pelo cabo USB, dispensando uma fonte de alimentação externa. - Reconhecido automaticamente pelo sistema operacional, sem necessidade de software para instalar nem para configurar. - Interface USB 3.0 compatível retroativamente com USB 2.0, proporcionando maior flexibilidade Garantia 1 ano de garantia

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AVENIDA WISTON CHURCHILL, 2370	Marcio	(41) 3019-3039	scorpion@scorpioninformatica.com.br

16.974.298/0001-70	MAX ALTEMBURGUE DO NASCIMENTO	R$ 700,00

Marca: SEAGATE
Fabricante: SEAGATE
Modelo: 1TB STKM1000400
Descrição: HD EXTERNO 1TB PORTÁTIL USB 3.0 SEAGATE EXPANSION STKM1000400 Especificações: capacidade: 1tb, cor: preto, interface: usb 3.0, requisitos de sistema: compatível com a maioria dos sistemas windows e macos, conteúdo da embalagem: disco rígido portátil seagate expansion, cabo usb 3.0 de aprox. 46 cm e guia rápido do usuário Marca/Fabricante: SEAGATE Referência: 1TB STKM1000400

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AV ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, 1962	(84) 2136-6400/ (84) 9162-0530	anpmax05@gmail.com

34.770.156/0001-73	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 780,00

Marca: SEAGATE
Fabricante: SEAGATE
Modelo: EXPANSION 2TB
Descrição: HD EXTERNO PORTÁTIL USB 3.0 1TB, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Especificações: - Capacidade: 1TB - Interface: USB 3.0 - Rotação: 5400 RPM - Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0) - Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior Informações adicionais: - De instalação simples e direta, bastando conectar um cabo USB e pronto. - Disco alimentado pelo cabo USB, dispensando uma fonte de alimentação externa. - Reconhecido automaticamente pelo sistema operacional, sem necessidade de software para instalar nem para configurar. - Interface USB 3.0 compatível retroativamente com USB 2.0, proporcionando maior flexibilidade Garantia 1 ano de garantia

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Ariquemes	AV CANAA, 3000	José Aparecido	(69) 3535-3034	jossianec@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.924.825/0001-29	EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA	R$ 794,70

Marca: SEAGATE
Fabricante: SEAGATE
Modelo: 1TB
Descrição: HDD EXTERNO PORTATIL SEAGATE EXPANSION 1TB USB PRETO - STKM1000400

Endereço:

,

50.002.164/0001-26	50.002.164 MARIA EFIGENIA ALMEIDA DA SILVA	R$ 829,38

Marca: TOSHIBA
Fabricante: TOSHIBA
Modelo: TOSHIBA
Descrição: HD EXTERNO PORTÁTIL USB 3.0 ITB,

Endereço:

,

20.721.030/0001-02	ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	R$ 920,00

Marca: ADATA
Fabricante: ADATA
Modelo: UNICO
Descrição: HD EXTERNO PORTÁTIL USB 3.0 ITB ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS MARCA: ADATA

Endereço:

,

28.020.297/0001-76	BY INFORMATION TECHNOLOGY IMPORT EIRELI	R$ 2.400,00

Marca: TOSHIBA
Fabricante: TOSHIBA
Modelo: TOSHIBA CANVIO BASICS 2.5" 1TB USB 3.0
Descrição: HD EXTERNO TOSHIBA CANVIO BASICS 2.5" 1TB USB 3.0 - HDTP310XK3AA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Votorantim	AVENIDA GISELE CONSTANTINO, 1850	(15) 3357-9585	ariane.silva@byit.com.br

45.434.285/0001-07	BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 5.000,00

Marca: SEAGATE
Fabricante: SEAGATE
Modelo: SEAGATE
Descrição: Capacidade Memória: 2,5 TB., Padrão: Sata, Características Adicionais: Velocidade: 7.200 Rpm / 2 Porta Gigabit Ethernet, Aplicação: Servidor Storage,

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais — R$ 477,99

Órgão: MUNICIPIO DE GUAIRA

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município.

Descrição: **MEMÓRIA DDR5 PC5-4800 16GB: Especificações: módulo de memória 2G x 64 bits (16GB) DDR5-4800 CL40 SDRAM (Synchronous DRAM), 1Rx8, baseado em oito componentes FBGA de 2G x 8 bits. O SPD é programado para latência DDR5-4800 padrão JEDEC de 40-39-39 a 1,1 V. -** MEMÓRIA DDR5 PC5-4800 16GB: Especificações: módulo de memória 2G x 64 bits (16GB) DDR5-4800 CL40 SDRAM (Synchronous DRAM), 1Rx8, baseado em oito componentes FBGA de 2G x 8 bits. O SPD é programado para latência DDR5-4800 padrão JEDEC de 40-39-39 a 1,1 V. Cada DIMM de 288 pinos de contatos dourados. CL (IDD) 40 ciclos, Row Cycle Time (tRCmin) 48ns(min). Refresh to Active/Refresh Command Time (tRFCmin) 295ns (min.), Row Active Time (tRASmin) 32ns (min.), UL Rating 94V-0, Operating Temperature 0° C to 85° C. Garantia de 12 meses.

Data: 27/11/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 171-2023-GUAÍRA-PR
Lote/Item: 79/
Ata: Link Ata
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.231.651/0001-98	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	R$ 470,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Santa Terezinha de Itaipu	R PRIMEIRO DE MAIO, 740	(45) 3541-3982	admnewoeste@gmail.com

36.583.702/0001-92 ROGER A DE FRANCA COMERCIO E SERVICOS — R$ 477,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

11.272.813/0001-57 PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME — R$ 477,98

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

18.012.406/0002-30 A. CARNEVALI - EIRELI - EPP — R$ 477,99
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

09.170.651/0001-02 COMPUTECH INFORMATICA LTDA — R$ 477,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Modelo	R NEREU RAMOS, 2454	FELIPE	(49) 3365-3471	cotacao@infotecmodelo.com.br

43.475.297/0001-54 MK PRESTADORA DE SERVICOS LTDA — R$ 477,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Matelândia	R ASSIS BRASIL, 670	(45) 9818-1786/ (45) 9938-8714	jocyhmanu@gmail.com

07.692.301/0002-53 ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA — R$ 888,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

Item 11: Fonte de Alimentação ATX 24 Pinos.

Preço Estimado: R$ 300,00 (un) **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 300,00**

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Tipo da fonte de alimentação para PC: ATX; Tipo de refrigeração: Por ar, Quantidade de conectores SATA: 3; Quantidade de conectores PCI-E: 1; Diâmetro do ventilador: 120 mm; com fonte de alimentação para PC,comprimento mínimo 140 mm, Frequência: 60 Hz; comprimento mínim o do conector principal: 1200 mm; com proteção contra sobrecarga; com proteção contra sobretensão; com proteção contra curto-circuito; com operação silenciosa; com 2 conectores MOLEX . - UN.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 309,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA - PR

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e equipamentos de informática.

Descrição: **Fonte alimentação** - Fonte Alimentação Compatibilidade: Padrão Atx/Btx , Caracteristicas Adicionais: 20/24 Pinos E Ventoinha Única De 12 Cm , Tensão Alimentação: 12 V, Aplicação: Microcomputador , Potência Nominal: 420

CatMat: **401680** - FONTE ALIMENTAÇÃO

Data: 01/11/2023 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:792023 / UASG:455978
Lote/Item: /15
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/01/2024 12:12
Homologação: 18/01/2024 12:25
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.953.739/0001-25	PAGNAN & BACHES LTDA	R$ 308,99

Marca: C3TECH
Fabricante: C3TECH
Modelo: PS-G500B
Descrição: FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 450W reais (mínimo) Eficiencia energática de 85%; PFC ativo;Bivolt Automático;Cabos Sleeve;Fan 120mm;Certificação 80Plus Bronze; MTBF: 100.000 horas; Conectores: Conector ATX de 24 pinos: 1 Conector EPS de 8 (4+4) pinos: 1Conector SATA: 4 Conector periférico de 4 pinos: 1 Conector PCI-E 6 de 2 pinos: 2 Garantia 12 Meses

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	RUA MARAVILHA, 215	(46) 9914-0384	elenice_fb@hotmail.com

36.583.702/0001-92	ROGER A DE FRANCA COMERCIO E SERVICOS *VENCEDOR*	R$ 309,00

Marca: Brazil PC
Fabricante: Brazil PC
Modelo: BPC/500pfca
Descrição: FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 450W reais (mínimo) Eficiencia energática de 85%;PFC ativo;Bivolt Automático;Cabos Sleeve;Fan 120mm;Certificação 80Plus Bronze;MTBF: 100.000 horas; Conectores: Conector ATX de 24 pinos: 1 Conector EPS de 8 (4+4) pinos: 1 Conector SATA: 4 Conector periférico de 4 pinos: 1 Conector PCI-E 6 de 2 pinos: 2 Garantia 12 meses

Endereço:

,

19.283.765/0001-04	BONDETECH INFORMATICA LTDA	R$ 309,00

Marca: dmix
Fabricante: dmix
Modelo: dmix
Descrição: FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 450W reais (mínimo) Eficiencia energática de 85%;PFC ativo;Bivolt Automático;Cabos Sleeve;Fan 120mm;Certificação 80Plus Bronze;MTBF: 100.000 horas; Conectores: Conector ATX de 24 pinos: 1 Conector EPS de 8 (4+4) pinos: 1 Conector SATA: 4 Conector periférico de 4 pinos: 1 Conector PCI-E 6 de 2 pinos: 2 Garantia 12 meses

Endereço:

,

45.687.323/0001-33	L N CASTAGNARO LTDA	R$ 309,00

Marca: Aerocool
Fabricante: Aerocool
Modelo: KCAS 500W
Descrição: Fonte Gamer ATX Aerocool KCAS 500W 80 Plus Full Range APFC

Endereço:

,

41.197.748/0001-03	JULIANO SARTO 05701552900	R$ 309,00

Marca: DUEX
Fabricante: DUEX
Modelo: 500W
Descrição: FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500W DUEX

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA DOS PROVERBIOS, 160	(41) 3699-2058	jlscomercial@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.007.414/0001-52	P L P ALVES COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA	R$ 309,00

Marca: BRAZIL PC
Fabricante: BRAZIL PC
Modelo: 450W
Descrição: FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 450W reais (minimo) Eficiencia energática de 85%;PFC ativo;Bivolt Automático;Cabos Sleeve;Fan 120mm;Certificação 80Plus Bronze;MTBF: 100.000 horas; Conectores: Conector ATX de 24 pinos: 1 Conector EPS de 8 (4+4) pinos: 1 Conector SATA: 4 Conector periférico de 4 pinos:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Novo Horizonte do Oeste	AVENIDA DR. MIGUEL VIEIRA FERREIRA, 4865	(69) 8423-8723	suporte1406@gmail.com

47.957.488/0001-03	FG SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E INFORMATICA LTDA	R$ 309,00

Marca: Duex
Fabricante: Duex
Modelo: DX500FSE
Descrição: FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 450W reais (minimo) Eficiencia energática de 85%;PFC ativo;Bivolt Automático;Cabos Sleeve;Fan 120mm;Certificação 80Plus Bronze;MTBF: 100.000 horas; Conectores: Conector ATX de 24 pinos: 1 Conector EPS de 8 (4+4) pinos: 1 Conector SATA: 4 Conector periférico de 4 pinos: 1 Conector PCI-E 6 de 2 pinos: 2 Garantia 12 meses

Endereço:
,

23.964.820/0001-07	FRANCIELE CRISTINE LAMIN	R$ 309,00

Marca: C3 Tech
Fabricante: C3 Tech
Modelo: G500B 80 Plus Bronze
Descrição: FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 450W reais (minimo) Eficiencia energática de 85%;PFC ativo;Bivolt Automático;Cabos Sleeve;Fan 120mm;Certificação 80Plus Bronze;MTBF: 100.000 horas; Conectores: Conector ATX de 24 pinos: 1 Conector EPS de 8 (4+4) pinos: 1 Conector SATA: 4 Conector periférico de 4 pinos 1 Conector PCI-E 6 de 2 pinos: 2 Garantia 12 meses

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R AMERICANA, 365	DANIELA	(47) 3212-7118	comercionovorumo@gmail.com

49.329.140/0001-05	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	R$ 309,00

Marca: TRONOS TRS/500-80PLU
Fabricante: TRONOS TRS/500-80PLUS/B EZ8898B-500
Modelo: TRONOS TRS/500-80PLUS/B EZ8898B-500
Descrição: FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 450W reais (minimo) Eficiencia energática de 85%;PFC ativo;Bivolt Automático;Cabos Sleeve;Fan 120mm;Certificação 80Plus Bronze;MTBF: 100.000 horas; Conectores: Conector ATX de 24 pinos: 1 Conector EPS de 8 (4+4) pinos: 1 Conector SATA: 4 Conector periférico de 4 pinos: 1 Conector PCI-E 6 de 2 pinos: 2 Garantia 12 meses

Endereço:
,

45.740.175/0001-73	GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092	R$ 309,00

Marca: Aerocool
Fabricante: Aerocool
Modelo: Aerocool
Descrição: ONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 450W reais (minimo) Eficiencia energática de 85%;PFC ativo;Bivolt Automático;Cabos Sleeve;Fan 120mm;Certificação 80Plus Bronze;MTBF: 100.000 horas; Conectores: Conector ATX de 24 pinos: 1 Conector EPS de 8 (4+4) pinos: 1 Conector SATA: 4 Conector periférico de 4 pinos: 1 Conector PCI-E 6 de 2 pinos: 2 Garantia 12 meses

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Torres	R SAO FRANCISCO, 255	(51) 9866-9854	guilhermemb.marinho@gmail.com

47.034.949/0001-76	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	R$ 309,00

Marca: DUEX
Fabricante: DUEX
Modelo: DX500
Descrição: Fonte alimentação - Fonte Alimentação Compatibilidade: Padrão Atx/Btx , Características Adicionais: 20/24 Pinos E Ventoinha Única De 12 Cm , Tensão Alimentação: 12 V, Aplicação: Microcomputador , Potência Nominal: 420

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	RUA MATHIAS ALONSO, 505	(44) 9139-3341 / (0000) 0000-0000	exclusivecomercio22@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.338.161/0001-08	JOAO MARCELO GONCALVES 89900901991	R$ 309,00

Marca: Gigabyte
Fabricante: Gigabyte
Modelo: GP-P450B
Descrição: FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 450W reais (minimo) Eficiencia energática de 85%;PFC ativo;Bivolt Automático;Cabos Sleeve;Fan 120mm;Certificação 80Plus Bronze;MTBF: 100.000 horas; Conectores: Conector ATX de 24 pinos: 1 Conector EPS de 8 (4+4) pinos: 1 Conector SATA: 4 Conector periférico de 4 pinos: 1 Conector PCI-E 6 de 2 pinos: 2 Garantia 12 meses

Endereço:

,

20.721.030/0001-02	ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	R$ 309,00

Marca: BRAZIL PC
Fabricante: BRAZIL PC
Modelo: BRAZIL PC
Descrição: FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 450W reais (minimo) Eficiencia energática de 85%;PFC ativo;Bivolt Automático;Cabos Sleeve;Fan 120mm;Certificação 80Plus Bronze;MTBF: 100.000 horas; Conectores: Conector ATX de 24 pinos: 1 Conector EPS de 8 (4+4) pinos: 1 Conector SATA: 4 Conector periférico de 4 pinos: 1 Conector PCI-E 6 de 2 pinos: 2 Garantia 12 Meses

Endereço:

,

50.022.063/0001-17	50.022.063 NICOLAS ALEXANDER DA PAIXAO PEREIRA	R$ 309,00

Marca: AIGO
Fabricante: AIGO
Modelo: DARKFLASH STORM S500
Descrição: FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 450W reais (minimo) Eficiencia energática de 85%; PFC ativo;Bivolt Automático;Cabos Sleeve;Fan 120mm; Certificação 80Plus Bronze: MTBF: 100.000 horas; Conectores: Conector ATX de 24 pinos: 1 Conector EPS de 8 (4+4) pinos: 1 Conector SATA: 4 Conector periférico de 4 pinos: 1 Conector PCI-E 6 de 2 pinos: 2 Garantia 12 meses

Endereço:

,

35.571.803/0001-80	XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 309,00

Marca: BRAZIL PC
Fabricante: BRAZIL PC
Modelo: BPC500PF
Descrição: FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 450W reais (minimo) Eficiencia energática de 85%;PFC ativo;Bivolt Automático;Cabos Sleeve;Fan 120mm;Certificação 80Plus Bronze;MTBF: 100.000 horas; Conectores: Conector ATX de 24 pinos: 1 Conector EPS de 8 (4+4) pinos: 1 Conector SATA: 4 Conector periférico de 4 pinos: 1 Conector PCI-E 6 de 2 pinos: 2 Garantia 12 Meses

Endereço:

,

20.393.199/0001-72	L. L. MALKUT LTDA	R$ 309,00

Marca: Fonte Gigabyte P450B
Fabricante: Fonte Gigabyte P450B 450W 80Plus Bronze, GP-P450B
Modelo: Fonte Gigabyte P450B 450W 80Plus Bronze, GP-P450B
Descrição: Fonte Gigabyte P450B 450W 80Plus Bronze, GP-P450B

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Clevelândia	R BARAO DO RIO BRANCO, 159	LUCAS FELIPE MALKUT	(46) 9921-6398	lucasfmalkut@icloud.com

09.170.651/0001-02	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	R$ 358,45

Marca: AEROCOOL
Fabricante: AEROCOOL
Modelo: KCAS-500W
Descrição: FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 450W reais (minimo) Eficiencia energática de 85%;PFC ativo;Bivolt Automático;Cabos Sleeve;Fan 120mm;Certificação 80Plus Bronze;MTBF: 100.000 horas; Conectores: Conector ATX de 24 pinos: 1 Conector EPS de 8 (4+4) pinos: 1 Conector SATA: 4 Conector periférico de 4 pinos: 1 Conector PCI-E 6 de 2 pinos: 2 Garantia 12 meses

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Modelo	R NEREU RAMOS, 2454	FELIPE	(49) 3365-3471	cotacao@infotecmodelo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 300,00**

Órgão: COMANDO DA MARINHA
DIRETORIA DO PESSOAL MILITAR DA MARINHA

Objeto: Fonte de alimentação MCM 12V 3AH para instalação de controle de acesso face ID

Descrição: FONTE ALIMENTAÇÃO - FONTE ALIMENTAÇÃO, COMPATIBILIDADE PADRÃO ATX/BTX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 20/24 PINOS E VENTOINHA ÚNICA DE 12 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 12 V, APLICAÇÃOMICROCOMPUTADOR, POTÊNCIA NOMINAL 420 W

CatMat: 401680 - FONTE ALIMENTAÇÃO

Data: 01/11/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 151/2023 / UASG: 764000
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.021.312/0001-68	CARELE COMERCIO E DISTRIBUICAO	R$ 300,00

VENCEDOR

Marca: Mareli
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: FONTE ALIMENTAÇÃO, COMPATIBILIDADE PADRÃO ATX/BTX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 20/24 PINOS E VENTOINHA ÚNICA DE 12 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 12 V, APLICAÇÃOMICROCOMPUTADOR, POTÊNCIA NOMINAL 420 W

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV OLOF PALME, 00765	Mareli	(21) 2407-1311	comercial@mareliinformatica.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 257,95

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DE TRANSITO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
SãO PAULO

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: DISPOSITIVOS A SEMICONDUTOR E PLACAS ASSOCIADAS (CIRCUITOS), PECAS E ACESSORIOS PARA COMPUTADORES, CABEAMENTOS DE REDE DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE REDE LOCAL, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Descrição: FONTE DE ALIMENTACAO - FONTE DE ALIMENTACAO, COMPATIVEL ATX CLASSIFICACAO DE EFICIENCIA 80 PLUS STANDARD,TAMANHO DO VENTILADOR 120 MM, TIPO DE PFC ATIVO, TENSOES DE ENTRADA: 110V, 220V, TENSOES DE SAIDA: +3.3V /+5V /+12V /-12V /-5VSB, COM POTENCIA REAL 500W, CONEXOES: 24 PINOS 1, EPS 8 PINOS 1, PCI, E 6+2 2, SATA 15 PINOS 5, MOLEX 4 PINOS 2, FDD 4 PINOS 1

Data: 28/11/2023 10:50
Modalidade: Convite Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 180196000012023OC00889
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
53.249.470/0001-50	SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	R$ 217,90

VENCEDOR

Marca: FORTREK BLACK HAWK 500W 80 Plus Bronze PFC Ativo
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FORTREK BLACK HAWK 500W 80 Plus Bronze PFC Ativo
Descrição: FONTE DE ALIMENTACAO, COMPATIVEL ATX CLASSIFICACAO DE EFICIENCIA 80 PLUS STANDARD,TAMANHO DO VENTILADOR 120 MM, TIPO DE PFC ATIVO, TENSOES DE ENTRADA: 110V, 220V, TENSOES DE SAIDA: +3.3V /+5V /+12V /-12V /+5VSB, COM POTENCIA REAL 500W, CONEXOES: 24 PINOS 1, EPS 8 PINOS 1, PCI, E 6+2 2, SATA 15 PINOS 5, MOLEX 4 PINOS 2, FDD 4 PINOS 1

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R CORONEL FRIAS, 240	(11) 5071-4040	carlos@sistecnica.com.br

22.415.106/0001-99 ANDRE LUIZ KRIECHLE POTIENS R$ 298,00

Marca: C3TECH 500W 80 PLUS BRONZE PS-G500B
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: C3TECH 500W 80 PLUS BRONZE PS-G500B
Descrição: FONTE DE ALIMENTACAO, COMPATIVEL ATX CLASSIFICACAO DE EFICIENCIA 80 PLUS STANDARD,TAMANHO DO VENTILADOR 120 MM, TIPO DE PFC ATIVO, TENSOES DE ENTRADA: 110V, 220V, TENSOES DE SAIDA: +3.3V /+5V /+12V /-12V /+5VSB, COM POTENCIA REAL 500W, CONEXOES: 24 PINOS 1, EPS 8 PINOS 1, PCI, E 6+2 2, SATA 15 PINOS 5, MOLEX 4 PINOS 2, FDD 4 PINOS 1

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Campinas	R LUIS ARROBAS MARTINS, 322	ANDRE	(19) 3043-1005	andre.viana@grupoksp.com.br

Item 12: Disco Rígido Interno 1TB.

Preço Estimado: R$ 339,80 (un) **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 339,80**

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	SATA III, velocidade 7200 rpm2. - UN.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 387,53

Órgão: COMANDO POLIC.INT.-1 SJCAMPOS
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
SÃO JOSé DOS CAMPOS

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: PECAS E ACESSORIOS PARA COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE ESTABILIZACAO E PROTECAO DE ENERGIA, CABEAMENTOS DE REDE DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE REDE REMOTA, EQUIPAMENTOS DE ENTRADA DE DADOS

Descrição: DISCO RIGIDO SSD M.2 1TB - DISCO RIGIDO, PADRAO SSD M.2 (NGFF SATA 3), DE 1 TB, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES

Data: 08/01/2024 11:00
Modalidade: Convite Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 180155000012023OC00587
Lote/Item: 1/13
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.048.004/0001-57	EDUARDO QUEIROZ OLIVEIRA INFORMATICA *VENCEDOR*	R$ 325,00

Marca: SSD M.2 Western Digital WD Green SN350 1TB WDS100T
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SSD M.2 Western Digital WD Green SN350 1TB WDS100T
Descrição: DISCO RIGIDO, PADRAO SSD M.2 (NGFF SATA 3), DE 1 TB, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Santo André	R GIOVANNI BATTISTA PIRELLI, 271	(11) 4901-5775	comercial@hequipel.com.br

33.629.177/0001-00 MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA R$ 369,99

Marca: BRAZILPC / HD SSD SATA3 1TB TRS1024GSSD 2.5 3D NAN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BRAZILPC / HD SSD SATA3 1TB TRS1024GSSD 2.5 3D NAN
Descrição: DISCO RIGIDO, PADRAO SSD M.2 (NGFF SATA 3), DE 1 TB, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV AUGUSTO DE LIMA, 655	(31) 3213-0924	orienta@orientacontabilidade.com.br

51.886.644/0001-60 FKS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS INFRAESTRUTURA TI TELECOM LTDA R$ 387,53

Marca: SSD Redragon Ember 1TB NVMe M.2 2280
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SSD Redragon Ember 1TB NVMe M.2 2280
Descrição: DISCO RIGIDO, PADRAO SSD M.2 (NGFF SATA 3), DE 1 TB, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES

Endereço:
,

44.658.678/0001-31 A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA R$ 410,00

Marca: Kingston NV2S/1000G
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Kingston NV2S/1000G
Descrição: DISCO RIGIDO, PADRAO SSD M.2 (NGFF SATA 3), DE 1 TB, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Limeira	R JORNALISTA DOUTOR JULIO MESQUITA, 174	(19) 9978-3528	ac.almeidatec@gmail.com

53.249.470/0001-50 SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI R$ 477,78

Marca: KEEPDATA KDM1T-J12 SATA 3 M.2
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: KEEPDATA KDM1T-J12 SATA 3 M.2
Descrição: DISCO RIGIDO, PADRAO SSD M.2 (NGFF SATA 3), DE 1 TB, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R CORONEL FRIAS, 240	(11) 5071-4040	carlos@sistecnica.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais R$ 339,80

Órgão: COM.POLIC.AREA METROPOLITANA-8
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BARUERI

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PECAS E ACESSORIOS PARA COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE ESTABILIZACAO E PROTECAO DE ENERGIA, EQUIPAMENTOS DE REDE LOCAL, PECAS, ACESSORIOS E MATERIAIS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, DETECCAO E RADIACAO., ACESSORIOS DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS

Descrição: **DISCO RIGIDO SSD M.2 1TB** - DISCO RIGIDO, PADRAO SSD M.2 (NGFF SATA 3), DE 1 TB, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES

Data: 26/12/2023 14:42
Modalidade: Convite Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 180179000012023OC01207
Lote/Item: 1/9
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.048.004/0001-57	EDUARDO QUEIROZ OLIVEIRA INFORMATICA *VENCEDOR*	R$ 302,00

Marca: SSD M.2 Western Digital WD Green SN350 1TB WDS100T
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SSD M.2 Western Digital WD Green SN350 1TB WDS100T
Descrição: DISCO RIGIDO, PADRAO SSD M.2 (NGFF SATA 3), DE 1 TB, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Santo André	R GIOVANNI BATTISTA PIRELLI, 271	(11) 4901-5775	comercial@hequipel.com.br

18.791.300/0001-00	EUNICE DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS 12171487879	R$ 339,80

Marca: HD SSD HIKVISION M.2 NVME 2280 1TB E3000
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HD SSD HIKVISION M.2 NVME 2280 1TB E3000
Descrição: DISCO RIGIDO, PADRAO SSD M.2 (NGFF SATA 3), DE 1 TB, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Votuporanga	R FELICIO GORAYEB, 2698	(17) 3421-1518	eunicecorsantos@outlook.com

50.417.020/0001-30	DETECH TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	R$ 359,00

Marca: GTA-SSD1TBM2-3X1-GARANTIA 12 MESES
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GTA-SSD1TBM2-3X1-GARANTIA 12 MESES
Descrição: DISCO RIGIDO, PADRAO SSD M.2 (NGFF SATA 3), DE 1 TB, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais R$ 320,00

Órgão: UNESP- JULIO DE MESQUITA FILHO-C.MARILIA
SECR. DESENV. ECONOMICO
MARILIA

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: PECAS E ACESSORIOS PARA COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE ENTRADA DE DADOS

Descrição: **DISCO RIGIDO PADRAO USB2.0, EXTERNO, MINI-HD, 2.5" DE 1TB** - DISCO RIGIDO, PADRAO USB2.0, EXTERNO, COM CONEXAO INTERNA SATA2, MINI-HD, 2.5", DE 1TB, RESISTENTE A QUEDAS, RESISTENTE A AGUA, 5.400 RPM, GARANTIA DE 12 MESES, ON-SITE, COM CABO USB2.0 E MANUAL

Data: 13/12/2023 07:06
Modalidade: Convite Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 1023201006120230C00046
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
50.417.020/0001-30	DETECH TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA *VENCEDOR*	R$ 279,00

Marca: 1TB EXT-TOSHIBA-MOD CANVIO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 1TB EXT-TOSHIBA-MOD CANVIO
Descrição: DISCO RIGIDO, PADRAO USB2.0, EXTERNO, COM CONEXAO INTERNA SATA2, MINI-HD, 2.5", DE 1TB, RESISTENTE A QUEDAS, RESISTENTE A AGUA, 5.400 RPM, GARANTIA DE 12 MESES, ON-SITE, COM CABO USB2.0 E MANUAL

Endereço:

,

51.700.507/0001-99 51.700.507 FELIPE FERNANDES DA SILVA — R$ 315,00

Marca: HD Externo Toshiba Canvio Basics 1TB 2.5" USB 3.0
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HD Externo Toshiba Canvio Basics 1TB 2.5" USB 3.0
Descrição: DISCO RIGIDO, PADRAO USB2.0, EXTERNO, COM CONEXAO INTERNA SATA2, MINI-HD, 2.5", DE 1TB, RESISTENTE A QUEDAS, RESISTENTE A AGUA, 5.400 RPM, GARANTIA DE 12 MESES, ON-SITE, COM CABO USB2.0 E MANUAL

Endereço:

,

20.048.004/0001-57 EDUARDO QUEIROZ OLIVEIRA INFORMATICA — R$ 320,00

Marca: HD Externo Toshiba Canvio Basics 1TB 2.5" USB 3.0
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HD Externo Toshiba Canvio Basics 1TB 2.5" USB 3.0
Descrição: DISCO RIGIDO, PADRAO USB2.0, EXTERNO, COM CONEXAO INTERNA SATA2, MINI-HD, 2.5", DE 1TB, RESISTENTE A QUEDAS, RESISTENTE A AGUA, 5.400 RPM, GARANTIA DE 12 MESES, ON-SITE, COM CABO USB2.0 E MANUAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Santo André	R GIOVANNI BATTISTA PIRELLI, 271	(11) 4901-5775	comercial@hequipel.com.br

44.658.678/0001-31 A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA — R$ 330,00

Marca: Seagate - STEA1000400
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Seagate - STEA1000400
Descrição: DISCO RIGIDO, PADRAO USB2.0, EXTERNO, COM CONEXAO INTERNA SATA2, MINI-HD, 2.5", DE 1TB, RESISTENTE A QUEDAS, RESISTENTE A AGUA, 5.400 RPM, GARANTIA DE 12 MESES, ON-SITE, COM CABO USB2.0 E MANUAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Limeira	R JORNALISTA DOUTOR JULIO MESQUITA, 174	(19) 9978-3528	ac.almeidatec@gmail.com

18.791.300/0001-00 EUNICE DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS 12171487879 — R$ 374,60

Marca: HD EXTERNO ADATA 1TB 2.5 DURABLE HDD330-AHD330
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HD EXTERNO ADATA 1TB 2.5 DURABLE HDD330-AHD330
Descrição: DISCO RIGIDO, PADRAO USB2.0, EXTERNO, COM CONEXAO INTERNA SATA2, MINI-HD, 2.5", DE 1TB, RESISTENTE A QUEDAS, RESISTENTE A AGUA, 5.400 RPM, GARANTIA DE 12 MESES, ON-SITE, COM CABO USB2.0 E MANUAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Votuporanga	R FELICIO GORAYEB, 2698	(17) 3421-1518	eunicecorsantos@outlook.com

Item 13: Disco Solido Interno SSD 240GB.

Preço Estimado: R$ 272,50 (un) **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 272,50**

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	SATA III 2. - UN.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais — R$ 272,50

Órgão: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAMUNPAR PARANAVAÍ - P
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA
Descrição: **SSD (SOLID STATE DRIVE) CAPACIDADE 240GB, 3D NAND , SATA, NO MÍNIMO LEITURA 540MB/S E GRAVAÇÃO 500MB/S PADRÃO DE QUALIDADE CT240BX500SSD1 OU SUPERIOR** - SSD (SOLID STATE DRIVE) CAPACIDADE 240GB, 3D NAND , SATA, NO MÍNIMO LEITURA 540MB/S E GRAVAÇÃO 500MB/S PADRÃO DE QUALIDADE CT240BX500SSD1 OU SUPERIOR

Data: 21/03/2024 13:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 006-2024-PARANAVAÍ-PR
Lote/Item: 21/
Ata: Link Ata
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.231.651/0001-98	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	R$ 259,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Santa Terezinha de Itaipu	R PRIMEIRO DE MAIO, 740	(45) 3541-3982	admnewoeste@gmail.com

52.750.930/0001-66	STELAR TECNOLOGIA LTDA	R$ 270,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

07.055.987/0001-90	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	R$ 270,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA AFONSO GUANABARA, 1570	(41) 3018-9563	financeiro01@inovamax.com.br

37.550.502/0001-04	CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA	R$ 270,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Engenheiro Beltrão	AVENIDA AVENIDA BRASIL, 433	(44) 8414-2214 / (44) 3537-1801 / (44) 3537-1801	construlareb@hotmail.com

27.274.178/0001-87	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	R$ 271,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Ariquemes	AV CANAA, 3000	TEREZINHA	(69) 99229-8030	tjvendasespeciais@gmail.com

12.146.615/0001-00	TIAGO ANTONIO GOMES 03958268960	R$ 272,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Porto União	R JOSE JOAO P. GOIA, 43	(42) 8804-8574	tiagoantoniogomes@gmail.com

47.034.949/0001-76	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	R$ 272,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	RUA MATHIAS ALONSO, 505	(44) 9139-3341 / (0000) 0000-0000	exclusivecomercio22@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.299.157/0001-98	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	R$ 272,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV T-2, 1810	Jardel Augusto da Silva	(62) 3926-2610	midasinfopro@gmail.com

20.953.739/0001-25	PAGNAN & BACHES LTDA	R$ 272,49

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	RUA MARAVILHA, 215	(46) 9914-0384	clenice_fb@hotmail.com

40.977.107/0001-09	DCY SOLUCOES MAGAZINE EIRELI	R$ 272,50

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R ITAJAI, 698	(45) 9955-7722	cyro_fogaca@hotmail.com

45.740.175/0001-73	GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092	R$ 272,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Torres	R SAO FRANCISCO, 255	(51) 9866-9854	guilhermemb.marinho@gmail.com

06.187.402/0001-23	R H P COMPUTADORES LTDA	R$ 272,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R SOLIMOES, 792	Ronie	(41) 30274-6214	ronie@logcomputadores.com.br

02.436.214/0001-30	COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA IRATY LTDA	R$ 272,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Irati	R 15 DE JULHO, 479	(42) 3423-1296	compras@wisainformatica.com.br

32.302.947/0001-43	DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA	R$ 272,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cambé	R PARA, 433	GISLAINE	(43) 3154-3009	contato@damizotti.com.br

27.069.829/0001-05	DELTACRUX LTDA	R$ 272,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
78.556.156/0001-40	J L PEREIRA ARCHILLA	R$ 272,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Apucarana	R DOUTOR MUNHOZ DA ROCHA, 1065	(43) 3033-3030	contato@portostore.com.br

19.283.765/0001-04	BONDETECH INFORMATICA LTDA	R$ 272,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

49.256.132/0001-78	THE SUPPLY COMPANY LTDA	R$ 272,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

07.703.592/0001-57	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA	R$ 272,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	R NEO ALVES MARTINS, 242	ELAINE	(44) 3047-1686	contato@intsolucoes.com.br

09.170.651/0001-02	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	R$ 293,78

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Modelo	R NEREU RAMOS, 2454	FELIPE	(49) 3365-3471	cotacao@cmfotecmodelo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 263,80**

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS, TONERS PARA IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no (ANEXO I), Termo de Referência.
Descrição: SSD 240GB, TIPO M2 X4, TAMANHO 2280 (KINGSTON, SANDISK, CORSAIR) - SSD 240GB, TIPO M2 X4, TAMANHO 2280 (KINGSTON, SANDISK, CORSAIR)

Data: 29/02/2024 09:15
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 002-2024-NOVA BANDEIRANTES-MT
Lote/Item: 103/
Ata: Link Ata
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 28
Unidade: Unid.
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.128.710/0001-88	JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA	R$ 259,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV MIGUEL SUTIL, 13762	Eliane Mara Fernandes Lagares	(65) 3637-6040	licatacao2@jvminformatica.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial

34.770.156/0001-73 LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI — R$ 260,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Ariquemes	AV CANAA, 3000	José Aparecido	(69) 3535-3034	jossianec@hotmail.com

15.135.210/0001-64 TECPARTS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PECAS LTDA — R$ 263,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RODOVIA BR 116, 12500	Paulo Henrique Farias Moreno	(11) 3046-7999	paulo.moreno@tecpartes.com

36.656.877/0001-82 ERICA DE FATIMA GENTIL — R$ 263,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Juina	AV MATO GROSSO, 92 N	LUCAS	(66) 3566-1240	olmicletro@gmail.com

45.687.323/0001-33 L N CASTAGNARO LTDA — R$ 263,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

40.977.107/0001-09 DCY SOLUCOES MAGAZINE EIRELI — R$ 263,80

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R ITAJAI, 698	(45) 9955-7722	cyro_fogaca@hotmail.com

10.742.589/0001-57 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA — R$ 263,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA MANUEL GARCIA, 430	Daniela	(11) 3951-1509	daniela@luandasuprimentos.com.br

45.740.175/0001-73 GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092 — R$ 263,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Torres	R SAO FRANCISCO, 255	(51) 9866-9854	guilhermemb.marinho@gmail.com

16.582.315/0001-24 J. E DA SILVA — R$ 263,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Várzea Grande	AV COUTO MAGALHAES (LOT CENTRO), 1429	(65) 3682-7085	garra.contabilidade@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.710.871/0001-00	STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 263,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV SAO SEBASTIAO, 3855	Edirley Pereira da Silva	(65) 3634-0798	edirley@studioinf.com.br

48.373.392/0001-60 DK INFORMATICA LTDA — R$ 263,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais — R$ 304,00

Órgão: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE/MT.

Descrição: **SSD SOLID STATE DRIVE NVME M.2 240GB - Capacidade de armazenamento de 240 GB ou superior; Formato NVME M.2 2280; Leitura: 2100 MB/s ou superior Gravação: 1700 MB/s; Modelos de referencia: Crucial** - SSD SOLID STATE DRIVE NVME M.2 240GB - Capacidade de armazenamento de 240 GB ou superior; Formato NVME M.2 2280; Leitura: 2100 MB/s ou superior Gravação: 1700 MB/s; Modelos de referencia: Crucial, Western Digital,?Kingston,Similar ou de melhor qualidade.

Data: 01/11/2023 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 74697
Lote/Item: 100/100
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 97
Unidade: UNIDADE
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
50.247.672/0001-74	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 287,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

21.014.793/0001-78 BARBOSA INFORMATICA LTDA — R$ 298,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
AV PORTO ALEGRE, 336	(66) 3498-7928	pasera@terra.com.br

34.770.156/0001-73 LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI — R$ 303,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Ariquemes	AV CANAA, 3000	José Aparecido	(69) 3535-3034	jossianec@hotmail.com

36.656.877/0001-82 ERICA DE FATIMA GENTIL — R$ 304,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Juina	AV MATO GROSSO, 92 N	LUCAS	(66) 3566-1240	olmieletro@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
44.227.505/0001-69	LEILA ALVES CORDEIRO LUSA	R$ 304,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Sinop	R DAS CASTANHEIRAS, 1001	(66) 9646-6950	metatecnologia.snp@gmail.com

33.629.177/0001-00	MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA	R$ 304,45

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV AUGUSTO DE LIMA, 655	(31) 3213-0924	orienta@orientacontabilidade.com.br

45.740.175/0001-73	GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092	R$ 304,45

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Torres	R SAO FRANCISCO, 255	(51) 9866-9854	guilhermemb.marinho@gmail.com

46.093.723/0001-83	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	R$ 304,45

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

40.080.144/0001-10	ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA	R$ 304,45

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Juara	R DA ESPERANCA, 1938S	(66) 9984-5270	sonicinformatica2020@gmail.com

Item 14: Placa Mãe 1155 Pinos.

Preço Estimado: R$ 796,00 (un) **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 796,00**

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Plataforma: Intel; capacidade máxima suportada da memória RAM: 16 GB; chipsets: Intel H61; Slots de expansão: 1x slot PCI Express x16 rod ando em x16; CPU: Processadores Intel Core i7/ Core i5/ Core i3/ Celeron/Pentium (LGA1151) • Tipo de memória RAM: 2*DDR3 1066/1333/ 1600 SDRAM (16gb Max). – UN.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 900,00

Órgão: MINISTÉRIO DAS CIDADES
Companhia Brasileira de Trens Urbanos
CBTU-STU/NAT-Superintendência de Trens Urbanos de Natal

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos de informática..

Descrição: Placa mãe - Placa Mãe Componentes: Suporte Processadores Intel Core (Socket 1151) , Aplicação: Chipset Intel H310 , Tipo Portas: 4 Usb 3.1 Gen1 , Tipo Conectores: 4 Conectores Sata 3 6.0gb , Memória Expansão: 16 GB, Características Adicionais: Ddr4 2666, Áudio Hd Integrado

CatMat: 608466 - PLACA MÃE

Data: 09/01/2024 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:222023 / UASG:275066
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/01/2024 10:47
Homologação: 08/02/2024 10:07
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial

34.770.156/0001-73 LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI — R$ 680,00

Marca: MSI
Fabricante: MSI
Modelo: H310 PRO-VDH
Descrição: PLACA MÃE PARA DESKTOP Formato: Micro ATX; Soquete: LGA1151; Chipset: Intel H310; Memória: 2 x DDR4 2666 / 2400 / 2133 MHz; Slots PCI: 1 x PCI Espress 3.0 / 1 x PCI Espress 2.0; Portas SATA: 4 x SATA 3.0; Lan: 1 x porta gigabit integrada; Portas de vídeo: 1 x D-SUB / 1 x HDMI; Portas traseiras: 4 x USB 2.0 / 2 x USB 3.0 / Conectores de áudio; Modelos de referência: - ASROCK H310CM-HG4 DDR4 SOCKET LGA1151 CHIPSET INTEL H310 - MSI H310M PRO-VDH, Intel 1151, m-ATX, DDR4 - H310M PRO-VDH Garantia: 12 meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Ariquemes	AV CANAA, 3000	José Aparecido	(69) 3535-3034	jossianec@hotmail.com

08.388.921/0001-85 MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA — R$ 729,00

Marca: GIGABYTE
Fabricante: GIGABYTE
Modelo: PLACA MAE GIGABYTE H310M M.2 LGA 1151
Descrição: PLACA MÃE MICRO ATX 1151

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	AV ESPIRITO SANTO, 251	Ellen	(83) 3244-6189	mikroshop@hotmail.com

11.420.095/0001-19 STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS EIRELI — R$ 800,00

Marca: ASROCK
Fabricante: ASROCK
Modelo: ASROCK H310CM-HG4 DDR4 SOCKET LGA1151 CHIPSET INTE
Descrição: PLACA MÃE PARA DESKTOP • Formato: Micro ATX; • Soquete: LGA1151; • Chipset: Intel H310; • Memória: 2 x DDR4 2666 / 2400 / 2133 MHz; • Slots PCI: 1 x PCI Espress 3.0 / 1 x PCI Espress 2.0; • Portas SATA: 4 x SATA 3.0; • Lan: 1 x porta gigabit integrada; • Portas de vídeo: 1 x D-SUB / 1 x HDMI; • Portas traseiras: 4 x USB 2.0 / 2 x USB 3.0 / Conectores de áudio; • Modelos de referência: ASROCK H310CM-HG4 DDR4 SOCKET LGA1151 CHIPSET INTEL - Condições de Pagamento 30 (Trinta) Dias - Prazo de Entrega 30 (Trinta) Dias - Prazo de Garantia dos Produtos 12 (Doze) Meses - Validade da Proposta 60 (Sessenta) Dias

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R APIA, 257	Sheila	(21) 3486-5301	comercial@starn.com.br

33.629.177/0001-00 MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA — R$ 1.000,00

Marca: BRAZIL PC
Fabricante: POWERPC
Modelo: 1151
Descrição: PLACA MÃE PARA DESKTOP • Formato: Micro ATX; • Soquete: LGA1151; • Chipset: Intel H310; • Memória: 2 x DDR4 2666 / 2400 / 2133 MHz; • Slots PCI: 1 x PCI Espress 3.0 / 1 x PCI Espress 2.0; • Portas SATA: 4 x SATA 3.0; • Lan: 1 x porta gigabit integrada; • Portas de vídeo: 1 x D-SUB / 1 x HDMI; • Portas traseiras: 4 x USB 2.0 / 2 x USB 3.0 / Conectores de áudio; • Modelos de referência

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV AUGUSTO DE LIMA, 655	(31) 3213-0924	orienta@orientacontabilidade.com.br

07.440.172/0001-25 JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA — R$ 1.300,00

Marca: AFOX
Fabricante: AFOX
Modelo: AFOX
Descrição: Placa Mãe Componentes: Suporte Processadores Intel Core (Socket 1151) , Aplicação: Chipset Intel H310 , Tipo Portas: 4 Usb 3.1 Gen1 , Tipo Conectores: 4 Conectores Sata 3 6.0gb , Memória Expansão: 16 GB, Características Adicionais: Ddr4 2666, Áudio Hd Integrado

Estado:	Cidade:	Endereço:
DF	Brasília	ST P SUL CHACARA 07 LOTE, 09

32.519.346/0001-97 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI — R$ 10.000,00

VENCEDOR

Marca: pichau
Fabricante: pichau
Modelo: placa mae
Descrição: Placa mãe - Placa Mãe Componentes: Suporte Processadores Intel Core .(Socket 1151) , Aplicação: Chipset Intel H310 , Tipo Portas: 4 Usb 3.1 Gen1 , Tipo Conectores: 4 Conectores Sata 3 6.0gb , Memória Expansão: 16 GB, Características Adicionais: Ddr4 2666, Áudio Hd Integrado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R FERNANDES DE BARROS, 525	(41) 3026-3182	atendimento.gmtop@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais — **R$ 796,00**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUÇÊ/BA

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa, através de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados às diversas Secretarias e Setores da Prefeitura de Ibiassuce – Bahia..

Descrição: Placa mãe - Placa Mãe Referência: Asus H81m-Cs/Br , Aplicação: Intel Lga-1151 , Tipo Portas: Serial E Paralela , Memória Expansão: Ddr4 Com Som, Video E Rede G

CatMat: 460431 - PLACA MÃE

Data: 30/11/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:222023 / UASG:983539
Lote/Item: 6/26
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/01/2024 10:00
Homologação: 05/01/2024 10:15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.861.615/0001-14	GOLBA INFORMATICA LTDA	R$ 530,00

Marca: DUEX
Fabricante: DUEX
Modelo: H310
Descrição: PLACA MÃE Suporte para Intel Core i7 / Intel Core i5 / Intel Core i3 / Intel Pentium processadores / Intel Celeronprocessadores no pacote LGA1151,Cache L3 varia com Intel Express Chipset H110 Memória,CPU,Chipset; 2 x soquetes DIMM DDR4 que suportam até 32 GB de memória do sistema; Arquitetura de memória dual channel; Suporte para DDR4 2133MHz e 2400mhz módulos de memória; Suporte para módulos de memória ECC UDIMM 1Rx8 / 2Rx8 (operar em modo não-ECC); Suporte para módulos de memória não-ECC UDIMM 1Rx8/2Rx8/1Rx16.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Caetité	R DOS MACONS, 132	Gilmar	(77) 3454-2929	financeiro@golba.com.br

11.436.554/0001-52	ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA	R$ 796,00

Marca: "AFOX H310M"
Fabricante: "AFOX H310M"
Modelo: "AFOX H310M"
Descrição: PLACA MÃE Suporte para Intel Core i7 / Intel Core i5 / Intel Core i3 / Intel Pentium processadores / Intel Celeronprocessadores no pacote LGA1151,Cache L3 varia com Intel Express Chipset H110 Memória,CPU,Chipset; 2 x soquetes DIMM DDR4 que suportam até 32 GB de memória do sistema; Arquitetura de memória dual channel; Suporte para DDR4 2133MHz e 2400mhz módulos de memória; Suporte para módulos de memória ECC UDIMM 1Rx8 / 2Rx8 (operar em modo não-ECC); Suporte para módulos de memória não-ECC UDIMM 1Rx8/2Rx8/1Rx16.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Ibiassucê	AV SENADOR ANTONIO FERNANDES, 73	(77) 9128-7736	tontoeveiculos@hotmail.com

45.538.349/0001-10	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA *VENCEDOR*	R$ 895,90

Marca: bpc
Fabricante: bpc
Modelo: h110
Descrição: Descrição: Placa Mãe Referência: Asus H81m-Cs/Br , Aplicação: Intel Lga-1151 , Tipo Portas: Serial E Paralela , Memória Expansão: Ddr4 Com Som, Video E Rede G

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Olinda	R EUGENIO LUCIANO DE MELO, 371	CLÉCIA	(81) 3083-4725	bsmtec2000@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 718,93**

Órgão: COMANDO DA MARINHA
SERVICO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINH

Objeto: Manutenção da rede que suporta o sistema SVPM

Descrição: PLACA MÃE - PLACA MÃE, COMPONENTES SUPORTE PROCESSADORES INTEL CORE (SOCKET 1151),APLICAÇÃO CHIPSET INTEL H310, TIPO PORTAS 4 USB 3.1 GEN1, TIPO CONECTORES 4 CONECTORES SATA 3 6.0GB, MEMÓRIA EXPANSÃO 16 GB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DDR4 2666, ÁUDIO HD INTEGRADO

CatMat: 608466 - PLACA MÃE

Data: 01/11/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 810/2023 / UASG: 764200
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.655.629/0001-68	S & K INFORMATICA LTDA	R$ 150,00

Marca: EVUS
Fabricante: EVUS
Modelo: EVUS
Descrição: FONTE ATX 250W PCH 022 -BIVOLT

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringa	AV TUIUTI, 1370	(44) 3026-1011	valquiria@greendata.com.br

40.122.910/0001-61	ANA LETICIA DA SILVA MELO 02870749279	R$ 200,00

Marca: VINIK
Fabricante: VINIK
Modelo: VFG350WPV2
Descrição: FONTE ATX 250W PCH 022 -BIVOLT

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Cruzeiro do Sul	1 AV 28 DE SETEMBRO, 511	(68) 9964-4331	cyberjurua@gmail.com

33.662.823/0001-31	DIEGO VIANA DA SILVA 35845555825	R$ 300,00

VENCEDOR

Marca: ATX
Fabricante: ATX
Modelo: ATX
Descrição: FONTE ALIMENTAÇÃO, TIPO AUTOMÁTICA, POTÊNCIA 240 W, COMPATIBILIDADE NOTEBOOK HP, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/ 220 VCA, DIMENSÕES 9,50 X 7,50 X 15,50 CM, APLICAÇÃO COMPUTADORES HP SFF DE 1ª GERAÇÃO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Itanhaém	10 R RUA DOUTOR TITO CARLOS PEREIRA, 100	(11) 8672-5114	vianaconsultoria.licitacoes@gmail.com

48.807.054/0001-90	RM AMELY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 301,00

Marca: MULTILASER
Fabricante: MULTILASER
Modelo: FONTE ATX 250W PCH 022 –BIVOLT (230W)
Descrição: FONTE ATX 250W PCH 022 –BIVOLT (230W)

Endereço:

,

01.804.159/0001-21	ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	R$ 1.000,00

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo: PCH022
Descrição: FONTE ATX 250W PCH 022 -BIVOLT

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA CASTIGLIANO, 57	Emerson	(31) 3295-5020	eletra@eletra.com.br

10.190.265/0001-53	JVS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 1.000,00

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo: PCH-022
Descrição: FONTE ATX 250W PCH 022 -BIVOLT

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	CHACARA GEMETRIS CHACARA 3 CONJUNTO C, 22	(61) 3223-2835	jvstecnologia@hotmail.com

29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI	R$ 9.997,00

Marca: FONTE ALIMENTAÇÃO
Fabricante: FONTE ALIMENTAÇÃO
Modelo: FONTE ALIMENTAÇÃO
Descrição: FONTE ALIMENTAÇÃO, TIPO AUTOMÁTICA, POTÊNCIA 240 W, COMPATIBILIDADE NOTEBOOK HP, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/ 220 VCA, DIMENSÕES 9,50 X 7,50 X 15,50 CM, APLICAÇÃO COMPUTADORES HP SFF DE 1ª GERAÇÃO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	R MIGUEL CALMON, 3905	(69) 3301-5863	solucoesnorte@solucoesnorte.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.756.549/0001-01	P A R FRANCA INFORMATICA	R$ 10.000,00

Marca: VINIK
Fabricante: VINIK
Modelo: VINIK
Descrição: Fonte Alimentação Tipo: Automática , Potência: 240 W, Compatibilidade: Notebook Hp , Tensão Alimentação: 110 / 220 VCA, Dimensões: 9,50 X 7,50 X 15,50 CM, Aplicação: Computadores Hp Slf De 1ª Geração

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Pimenta Bueno	AV CASTELO BRANCO, 943	(69) 9961-8861/ (0000) 0000-0000	cefasprocessos@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 280,00**

Órgão: MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS EnSUPLEMENTOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Descrição: **FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR - FONTE DE ALIMENTACAO AT PARA MICROCOMPUTADOR PORTATIL NOTEBOOK -** FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR - FONTE DE ALIMENTACAO AT PARA MICROCOMPUTADOR PORTATIL NOTEBOOK, 19V, AT 220/110VOLTS, 3.16 A COM CABOS, MANUAIS, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

Data: 18/01/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 72689
Lote/Item: 48/48
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 64
Unidade: UNIDADE
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.786.948/0001-15	COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA	R$ 103,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
Rua Sebastiao Ferreira Adorno, 299	(62) 9636-7961	forteservicos@tutanota.com

06.128.710/0001-88	JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA	R$ 139,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV MIGUEL SUTIL, 13762	Eliane Mara Fernandes Lagares	(65) 3637-6040	licatacao2@jvminformatica.com.br

43.709.379/0001-16	PROMAX INFORMATICA LTDA	R$ 275,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
MARIO CORREA, 310	(65) 9698-9777	promaxinformatica@gmail.com

50.247.672/0001-74	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 280,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

10.851.981/0001-34	M. VEZARO	R$ 288,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Querência	AV CUIABA, 346	(66) 3529-2781	contabilidade.mt@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.057.206/0001-22	APPOLARI INFORMATICA LTDA *VENCEDOR*	R$ 289,05

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R 28 DE OUTUBRO, 2745	JOSÉ LUIZ	(65) 3241-5244	apollari1@hotmail.com

16.582.315/0001-24	J. E DA SILVA	R$ 289,05

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Várzea Grande	AV COUTO MAGALHAES (LOT CENTRO), 1429	(65) 3682-7085	garra.contabilidade@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais R$ 166,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DE INFORMÁTICA E SIMILARES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI E SUAS SECRETARIAS
Descrição: FONTE PARA NOTEBOOK UNIVERSAL 12 A 19VOLTS - FONTE PARA NOTEBOOK UNIVERSAL 12 A 19VOLTS

Data: 18/01/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00004623
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 19/01/2024 00:00
Fonte: transparencia.picos.pi.gov.br:5655/Transparencia/
Quantidade: 15
Unidade: UND
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.053.602/0001-14	JOAO DIAS DE OLIVEIRA NETO *VENCEDOR*	R$ 166,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Picos	PRACA JOSINO FERREIRA, 185	(89) 3422-1366 / (89) 9921-8309	suprimentos_picos@hotmail.com

Item 16: Adaptador Wifi.

Preço Estimado: R$ 200,08 (un) **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 200,08**

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Dual Band 2.4 / 5ghz 600mbps Wireless 5g Ac – UN.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 200,08

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objeto: 1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E PERIFERICOS PARA ATENDER A DEMANANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO

Descrição: ADAPTADOR ANTENA WIFI USB PARA PC E NOTEBOOK - ADAPTADOR ANTENA WIFI USB PARA PC E NOTEBOOK

Data: 15/03/2024 08:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 0000003-BERNARDO SAYÃO-TO
Lote/Item: 2/
Ata: Link Ata
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 15
Unidade: UNID
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.329.288/0001-76	LAVOR COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 74,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.665.119/0001-62	LJ INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI	R$ 194,08

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Pedro Afonso	AV JOAO DAMASCENO DE SA, 1469	(63) 9954-6941/ (63) 8498-2143	ljinformatica@bol.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.892.220/0001-38	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA	R$ 195,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.925.582/0001-07	WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	R$ 200,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Paraíso do Tocantins	AV JK, 06	(63) 9245-4963	wfdistribuidorapso@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.319.605/0001-91	LOJA IMPACTO INFORMATICA LTDA	R$ 200,08

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Araguaína	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1182	(63) 3415-3838/ (63) 9921-2464	lojaimpactoinformatica@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.504.817/0001-09	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	R$ 200,08

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.986.915/0001-01	FOCO LTDA	R$ 200,08

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

47.400.063/0001-07 BOOMERANG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA R$ 200,08

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

20.050.438/0001-91 M L TEIXEIRA EIRELI R$ 200,08

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Paiçandu	RUA SETE DE SETEMBRO, 660	MALVINO	(44) 3244-7343	licitacao@lcprintpdu.com.br

23.384.022/0001-06 MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA R$ 200,08

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	Q ARNE 41 AVENIDA LO 12, SN	Tereza Tayna	(63) 9101-5518	contato@empresamacro.com

13.027.126/0001-00 STORTE E FONTES LTDA R$ 200,08

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Paraíso do Tocantins	AV BERNARDO SAYAO, 980	(63) 3361-1536/ (63) 3602-4091	edustorte@hotmail.com

39.534.893/0001-90 MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA-ME R$ 200,08

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

09.912.989/0001-84 SHISLEY ANASTACIO DE SOUZA FERNANDES EIRELI R$ 200,08

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 158,62**

Órgão: MUNICIPIO DE IGREJA NOVA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA – AL

Descrição: Adaptador WIFI - USB Wireless AC 600 / 1200 Mbps LAN USB Ethernet 2.4G, 5G Dual Band - Adaptador WIFI - USB Wireless AC 600 / 1200 Mbps LAN USB Ethernet 2.4G, 5G Dual Band

Data: 09/01/2024 10:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 27-2023-IGREJA NOVA-AL
Lote/Item: 51
Ata: Link Ata
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 60
Unidade: Unid.
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.583.617/0001-30	A DOS SANTOS BARBOSA ELETRONICA LTDA *VENCEDOR*	R$ 118,24

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Penedo	ROD MARIO FREIRE LEAHY, 1822	(82) 3551-3384	legalizacao@mconsult.cnt.br

19.785.046/0001-91	G ARAUJO C EIRELI	R$ 199,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	R RIVADAVIA CARNAUBA, 20	(82) 3313-4469	fdias67@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 360,13**

Órgão: MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias agregadas, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, de Augusto Corrêa/PA.

Descrição: ADAPTADOR WIFI: Banda dupla sem fio AC1200 USB 3.0 Adaptador WiFi de rede sem fio 2.4 GHz / 5.0 GHz - ADAPTADOR WIFI: Banda dupla sem fio AC1200 USB 3.0 Adaptador WiFi de rede sem fio 2.4 GHz / 5.0 GHz, IEEE 802.11ac, IEEE 802.11a, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, Frequência: 5GHZ E 2.4/5 GHZ

Data: 29/11/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 76207
Lote/Item: 3/3
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 107
Unidade: UNID
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.597.849/0001-76	L F DA COSTA LIMA *VENCEDOR*	R$ 360,13

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

45.538.349/0001-10	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA	R$ 360,13

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Olinda	R EUGENIO LUCIANO DE MELO, 371	CLÉCIA	(81) 3083-4725	bsmtec2000@gmail.com

Item 17: Adaptador Ethernet Usb 3.0.

Preço Estimado: R$ 180,00 (un) **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 180,00**

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Rede Gigabit Rj45 10/100/1000 cabo. - UN.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 100,40

Órgão: MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FISICAS

Objeto: Aquisição de Periféricos de Informática* Favor atentar-se às especificações do TR anexado

Descrição: **ADAPTADOR CONECTOR** - ADAPTADOR CONECTOR, TIPO CONECTORES USB, HDMI, SCREEN SHARE, TOUCH OUT, NFC,APLICAÇÃO CONEXÃO MONITOR INTERATIVO SAMSUNG

CatMat: 605998 - ADAPTADOR CONECTOR

Data: 01/03/2024 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90014/2024 / UASG: 240120
Lote/Item: 10/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.040.995/0001-40	MATHEUS RIBEIRO DE LUCENA 16956913771	R$ 100,40

VENCEDOR

Marca: BRAZIL PC
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ADAPTADOR CONECTOR, TIPO CONECTORES USB, HDMI, SCREEN SHARE, TOUCH OUT, NFC,APLICAÇÃO CONEXÃO MONITOR INTERATIVO SAMSUNG

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 180,00

Órgão: ADMINISTRACAO DA CASA MILITAR
CASA CIVIL
SÃO PAULO

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: CABEAMENTOS DE REDE DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS E EDICAO DE AUDIO E VIDEO, PECAS E ACESSORIOS PARA COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE ESTABILIZACAO E PROTECAO DE ENERGIA, ACESSORIOS AUTOMOTIVOS, PECAS, ACESSORIOS E MATERIAIS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, DETECCAO E RADIACAO., SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE REDE REMOTA, EQUIPAMENTOS DE ENTRADA DE DADOS, INSTRUMENTOS DE TOPOGRAFIA

Descrição: **HUB USB-C, 8 EM 1, EM ALUMINIO, COM 8 PORTAS:** - ADAPTADOR DE CONECTOR, HUB USB-C, 8 EM 1, EM ALUMINIO, COM 8 PORTAS: 1 HDMI 4K, 3 USB-A 3.0, 1 LEITOR TF, 1 LEITOR SD, 1 CONECTOR ETHERNET RJ45 GIGABIT E 1 USB-C POWER DELIVERY; 1 PORTA: USB-C MACHO

Data: 24/11/2023 09:13
Modalidade: Convite Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 28010600001202 3OC00343
Lote/Item: 1/9
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.380.582/0001-63	ERAGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI *VENCEDOR*	R$ 100,00

Marca: BYL Modelo Type-C Adaptador 8 in 1
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BYL Modelo Type-C Adaptador 8 in 1
Descrição: ADAPTADOR DE CONECTOR, HUB USB-C, 8 EM 1, EM ALUMINIO, COM 8 PORTAS: 1 HDMI 4K, 3 USB-A 3.0, 1 LEITOR TF, 1 LEITOR SD, 1 CONECTOR ETHERNET RJ45 GIGABIT E 1 USB-C POWER DELIVERY; 1 PORTA: USB-C MACHO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R JOAO PROTEZEK, 445	(11) 5563-1653	marisa_amaral@ig.com.br

28.041.278/0001-26	PAULO DE JESUS NUNES 25628133833	R$ 180,00

Marca: LAN JC-TYC-860 F3
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LAN JC-TYC-860 F3
Descrição: ADAPTADOR DE CONECTOR, HUB USB-C, 8 EM 1, EM ALUMINIO, COM 8 PORTAS: 1 HDMI 4K, 3 USB-A 3.0, 1 LEITOR TF, 1 LEITOR SD, 1 CONECTOR ETHERNET RJ45 GIGABIT E 1 USB-C POWER DELIVERY; 1 PORTA: USB-C MACHO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Osasco	AVENIDA PROFESSOR LOURENCO FILHO, 279	(11) 2856-1890	paulonunes@pnunessolucoes.com.br

18.791.300/0001-00	EUNICE DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS 12171487879	R$ 249,80

Marca: HUB USB-C MACK DOCK 10 EM 1 AU 595
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HUB USB-C MACK DOCK 10 EM 1 AU 595
Descrição: ADAPTADOR DE CONECTOR, HUB USB-C, 8 EM 1, EM ALUMINIO, COM 8 PORTAS: 1 HDMI 4K, 3 USB-A 3.0, 1 LEITOR TF, 1 LEITOR SD, 1 CONECTOR ETHERNET RJ45 GIGABIT E 1 USB-C POWER DELIVERY; 1 PORTA: USB-C MACHO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Votuporanga	R FELICIO GORAYEB, 2698	(17) 3421-1518	euniceorsantos@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais R$ 210,00

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA/MG
Objeto: Aquisição de suprimentos de informática e ferramentas manuais, conforme especificações, quantidades e condições de entrega constantes do Anexo I - Termo de Referência.
Descrição: **Adaptador USB 3.0 Type A para Gigabit Ethernet RJ-45 original Dell compatível com notebook Inspiron 15 7000 (7580)** - Adaptador USB 3.0 Type A para Gigabit Ethernet RJ-45 original Dell compatível com notebook Inspiron 15 7000 (7580), com suporte a PXE e garantia de 3 (três) anos pelo fabricante. Referência: Dell 470-AAOX. Exigência técnica: A proponente deverá ofertar produto conforme a referência informada. Tal exigência, se faz necessária, a fim de atender a recomendação do fabricante e garantir a compatibilidade e pleno funcionamento do equipamento para qual o produto é destinado.

Data: 14/11/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 75169
Lote/Item: 9/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 50
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.714.475/0001-21	A.A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVICOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 178,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Mossâmedes	R EX PREFEITO JOAO DA SILVA, 595	Wilson	(62) 99343-9931	licitamania@gmail.com

50.421.402/0001-38	BASSO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 210,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.604.207/0001-07	ANA PAULA MARQUES SILVA 11912887657	R$ 252,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Capinópolis	R ELENILSON FERREIRA, 95	(34) 3263-3172	fabinho_biscartuchos@hotmail.com

Item 18: Placa De Rede Gigabit Pci-express.

Preço Estimado: R$ 191,75 (un) **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 191,75**

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	10/100/1000mbps – UN.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais — R$ 191,75

Órgão: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Cia de Desenv. do vale do são francisco/se

Objeto: Sistema de Registro de Preços – SRP visando o fornecimento, transporte, carga e descarga de equipamentos e materiais de TI para a Codevasf – 4ª Superintendência Regional, em Sergipe.

Descrição: Placa rede - Placa Rede Padrão: Ethernet , Velocidade Transferência: 10/100/1000 MB/S, Aplicação: Rede De Informática , Tipo: Cartão Pci

CatMat: 341085 - PLACA REDE

Data: 28/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:252023 / UASG:195003
Lote/Item: /17
Ata: Link Ata
Adjudicação: 28/12/2023 15:41
Homologação: 29/12/2023 10:17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.113.002/0001-10	NOOBI COMERCIO ELETRONICO LTDA	R$ 180,00

Marca: Vinik
Fabricante: Vinik
Modelo: PRV1000E
Descrição: - Conector Padrão: RJ45 - Interface: 32 bits PCI-e - Taxa de transmissão: 10/100/1000 Mbps - Half Duplex - 20/200/2000 Mbps - Full Duplex - Método de acesso: CSMA/CD; TCP/IP; PCI Revision 2.1/2.2 - Auto negotiation - Detecção e correção de Cross-over - Suporte SWAP pair, polaridade e correção de desvio - Suporte PCI MSI (Message Signaled Interrupt) and MSI-X - Suporta Receive-side Scaling (RSS) - Velocidade de BUS: 32 bits - 33/66 MHz - Sistemas compatíveis: DOS - WinNT 3.51 - Win95 - Win98- WinXP - Win2000 - WinVista - Win7 - Win8 - Win10 - Novell.311/1.x5.x - Linux

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R PADRE LUIS FIGUEIRA, 230	(85) 8161-0934	rafael.ppaiva@hotmail.com

34.238.351/0001-57	P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 191,00

VENCEDOR

Marca: realtek
Fabricante: realtek
Modelo: 10/100/1000
Descrição: PLACA REDE, PADRÃO: ETHERNET, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 10,100,1000 MB,S, APLICAÇÃO: REDE DE INFORMÁTICA, TIPO: CARTÃO PCI E TODOS OS DEMAIS REQUISITOS DESCRITOS E DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Duque de Caxias	R HUMBERTO DE CAMPOS, 146	Cleber	(21) 98516-3673	pfimportacao@gmail.com

52.504.817/0001-09	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	R$ 191,75

Marca: KNUP KP-T90B
Fabricante: KNUP KP-T90B
Modelo: KNUP KP-T90B
Descrição: PLACA REDE, PADRÃO: ETHERNET, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 10,100,1000 MB,S, APLICAÇÃO: REDE DE INFORMÁTICA, TIPO: CARTÃO PCI E TODOS OS DEMAIS REQUISITOS DESCRITOS E

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	R$ 191,75

Marca: KNUP/MYMAX
Fabricante: KNUP/MYMAX
Modelo: KNUP/MYMAX
Descrição: PLACA REDE, PADRÃO: ETHERNET, VELOCIDADE TRANSFERENCIA: 10,100,1000 MB,S, APLICAÇÃO: REDE DE INFORMATICA, TIPO: CARTÃO PCI

Endereço:

.

04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA LTDA	R$ 191,75

Marca: TP-LINK
Fabricante: TP-LINK
Modelo: TG-3468
Descrição: PLACA REDE, PADRÃO: ETHERNET, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 10,100,1000 MB,S, APLICAÇÃO: REDE DE INFORMÁTICA, TIPO: CARTÃO PCI E TODOS OS DEMAIS REQUISITOS DESCRITOS E

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AVENIDA WISTON CHURCHILL, 2370	Marcio	(41) 3019-3039	scorpion@scorpioninformatica.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 170,00**

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Objeto: Aquisição de material de consumo utilizado na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de processamento de dados e infraestrutura de rede de acordo no Anexo I – Termo de Referência deste edital..
Descrição: Placa Rede - Placa Rede Padrão: Pci-Express , Velocidade Transferência: 10/100/1000 MB/S, Alimentação: Da Interface , Características Adicionais: Wake-On-Lan , Aplicação: Conexão De Servidores À Rede , Interface: Pci De 32 Bits
CatMat: 462602 - PLACA REDE

Data: 28/11/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:16392023 / UASG:943001
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/01/2024 10:06
Homologação: 16/01/2024 15:02
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.980.808/0001-61	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 100,00

Marca: Vinik
Fabricante: Vinik
Modelo: PRV1000E
Descrição: PLACA REDE, PADRÃO PCI-EXPRESS, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 10/100/1000 MB/S, ALIMENTAÇÃO DA INTERFACE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS WAKE-ON-LAN, APLICAÇÃO CONEXÃO DE SERVIDORES À REDE, INTERFACE PCI DE 32 BITS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA SIA QUADRA 5-CAE 11, 110	Antonio	(61) 3036-5347	antonio@7ba.com.br

11.420.095/0001-19	STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS EIRELI	R$ 120,00

Marca: BRAZILPC
Fabricante: BRAZILPC
Modelo: BRAZILPC ST760F
Descrição: PLACA DE REDE - PCI EXPRESS, 1 PORTA × 10/100/1000 MBPS, RJ45. INTERFACE: PCI-express PADRÕES: IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3ab, IEEE802.3x TAXA DE DADOS: 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex, 20/200/2000Mbps para modo Full Duplex ENTRADA: Porta Rj45 LED. Modelo BRAZILPC ST760F - Condições de Pagamento 30 (Trinta) Dias - Prazo de Entrega 30 (Trinta) Dias - Prazo de Garantia dos Produtos 12 (Doze) Meses - Validade da Proposta 60 (Sessenta) Dias

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R APIA, 257	Sheila	(21) 3486-5301	comercial@starn.com.br

17.775.469/0001-03	ALZOTEC INFORMATICA LTDA	R$ 150,00

VENCEDOR

Marca: DEX
Fabricante: DEX
Modelo: DP-02
Descrição: Placa de rede PCI-Express 10/100/1000 mbps (com espelho Low-Profile).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Joinville	R ANTONIO ALVES, 911	ALEXANDRE	(47) 3454-1466	alzotec@alzotec.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial

30.375.386/0001-87 M V DA SILVA INFORMATICA — R$ 155,00

Marca: Mymax
Fabricante: Mymax
Modelo: PCI Express Gigabit
Descrição: PLACA DE REDE - PCI EXPRESS, 1 PORTA × 10/100/1000 MBPS, RJ45. INTERFACE: PCI-express PADRÕES: IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3ab, IEEE802.3x TAXA DE DADOS: 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex, 20/200/2000Mbps para modo Full Duplex ENTRADA: Porta Rj45 LED: Status

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R ESTEVAO DE CAMPOS, 398	(85) 3039-4378	marcio.adorador@bol.com.br

49.464.926/0001-27 LRF DISTRIBUIDORA LTDA — R$ 170,00

Marca: TP-LINK
Fabricante: TP-LINK
Modelo: TG-3468
Descrição: PLACA DE REDE - PCI EXPRESS, 1 PORTA × 10/100/1000 MBPS, RJ45. INTERFACE: PCI-express PADRÕES: IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3ab, IEEE802.3x TAXA DE DADOS: 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex, 20/200/2000Mbps para modo Full Duplex ENTRADA: Porta Rj45 LED: Status

Endereço:	Telefone:	Email:
R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565	(87) 3762-0445/ (87) 3025-0632	lr_distribuidora@outlook.com

44.100.292/0001-00 ROKO PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA — R$ 200,00

Marca: tg
Fabricante: tg
Modelo: tg
Descrição: Descrição: Placa Rede Padrão: Pci-Express , Velocidade Transferência: 10/100/1000 MB/S, Alimentação: Da Interface , Características Adicionais: Wake-On-Lan , Aplicação: Conexão De Servidores À Rede , Interface: Pci De 32 Bits

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AVENIDA RIO BRANCO, 00156	Mayara	(21) 96726-7240	ironsinformatica@gmail.com

10.190.265/0001-53 JVS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA — R$ 500,00

Marca: mymax
Fabricante: mymax
Modelo: mglane/jen
Descrição: PLACA DE REDE - PCI EXPRESS, 1 PORTA × 10/100/1000 MBPS, RJ45. INTERFACE: PCI-express PADRÕES: IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3ab, IEEE802.3x TAXA DE DADOS: 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex, 20/200/2000Mbps para modo Full Duplex ENTRADA: Porta Rj45 LED: Status

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	CHACARA GEMETRIS CHACARA 3 CONJUNTO C, 22	(61) 3223-2835	jvstecnologia@hotmail.com

08.169.959/0001-67 DESOSP SERVICOS EM INFORMATICA LTDA — R$ 665,76

Marca: TPLINK
Fabricante: TPLINK
Modelo: Adaptador de rede Gigabit PCI Express Tg-3468
Descrição: Placa de rede - PCI Express, 1 porta × 10/100/1000 Mbps RJ45. Marca: TPLINK Modelo: Adaptador de rede Gigabit PCI Express Tg-3468 Garantia: 1 ano

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SP	Santo André	R ABRAHAO DELEGA, 113	(12) 3302-9289

42.810.782/0001-74 MAX QUALITY COMERCIO LTDA — R$ 10.000,00

Marca: KNUP/MYMAX
Fabricante: KNUP/MYMAX
Modelo: KNUP/MYMAX
Descrição: Placa de rede - PCI Express, 1 porta 10/100/1000 Mbps RJ45. ITEM 1 - PLACA DE REDE - PCI EXPRESS, 1 PORTA 10/100/1000 MBPS, RJ45, INTERFACE: PCI-express PADRÕES: IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3ab, IEEE802.3x TAXA DE DADOS: 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex, 20/200/2000Mbps para modo Full Duplex ENTRADA: Porta Rj45 LED: Status

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais — **R$ 470,00**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PR

Objeto: PREGÃO ELETRONICO para contrato de empresa especializada no fornecimento de produtos de informática, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento..

Descrição: Placa rede - Placa Rede Padrão: Gigabit Ethernet Iee802.3an 10gbase-T , Conectores: Dual 10gbas E-T Rj45 , Velocidade Transferência: 10.000 MB/S, Características Adicionais: Compatibilidade Synology Nas Ds1819+ , Aplicação: Conexão De Srvidores À Rede

Data: 10/11/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:992023 / UASG:985473
Lote/Item: 1/34
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.296.523/0001-16	49.296.523 SAIANE STAVSKI REFFATTI	R$ 470,00

VENCEDOR

Marca: SEAGATE
Fabricante: SEAGATE
Modelo: ST2000DM008
Descrição: Disco Rígido Padrão SataIII. Modelo: - , Acondicionamento: Unidade nua, Dados Técnicos: - Interface: SATA 6.0 GB / s, - Capacidade: 2T, - Velocidade: 7200 RPM, - Cache: 64MB

Endereço:

,

08.831.603/0001-47 BELINKI & SOUZA LTDA — R$ 470,00

Marca: SEAGATE
Fabricante: SEAGATE
Modelo: SEAGATE
Descrição: PLACA REDE, PADRÃO GIGABIT ETHERNET IEE802.3AN 10GBASE-T, CONECTORES DUAL 10GBAS E-T RJ45, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 10.000 MB/S, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATIBILIDADE SYNOLOGY NAS DS1819+, APLICAÇÃO CONEXÃO DE SRVIDORES A REDE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	R TENENTE CAMARGO, 1015	Paulo Rodrigo de Souza	(46) 3524-9076	centerbelfb@hotmail.com

20.393.199/0001-72 L. L. MALKUT LTDA — R$ 470,00

Marca: HD Western Digital W
Fabricante: HD Western Digital WD20EURX 2TB 3.5" 7200RPM 64MB
Modelo: HD Western Digital WD20EURX 2TB 3.5" 7200RPM 64MB
Descrição: HD Western Digital WD20EURX 2TB 3.5" 7200RPM 64MB cod 160

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Clevelândia	R BARAO DO RIO BRANCO, 159	LUCAS FELIPE MALKUT	(46) 9921-6398	lucasfmalkut@icloud.com

Item 19: Placa De Rede Pci.

Preço Estimado: R$ 170,00 (un) — **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 170,00**

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	10/100/1000mbps – UN.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais — R$ 191,75

Órgão: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Cia de Desenv. do vale do são francisco/se

Objeto: Sistema de Registro de Preços – SRP visando o fornecimento, transporte, carga e descarga de equipamentos e materiais de TI para a Codevasf – 4ª Superintendência Regional, em Sergipe.

Descrição: Placa rede - Placa Rede Padrão: Ethernet , Velocidade Transferência: 10/100/1000 MB/S, Aplicação: Rede De Informática , Tipo: Cartão Pci

CatMat: 341085 - PLACA REDE

Data: 28/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:252023 / UASG:195003
Lote/Item: /17
Ata: Link Ata
Adjudicação: 28/12/2023 15:41
Homologação: 29/12/2023 10:17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.113.002/0001-10	NOOBI COMERCIO ELETRONICO LTDA	R$ 180,00

Marca: Vinik
Fabricante: Vinik
Modelo: PRV1000E
Descrição: - Conector Padrão: RJ45 - Interface: 32 bits PCI-e - Taxa de transmissão: 10/100/1000 Mbps - Half Duplex - 20/200/2000 Mbps - Full Duplex - Método de acesso: CSMA/CD; TCP/IP; PCI Revision 2.1/2.2 - Auto negotiation - Detecção e correção de Cross-over - Suporte SWAP pair, polaridade e correção de desvio - Suporte PCI MSI (Message Signaled Interrupt) and MSI-X - Suporta Receive-side Scaling (RSS) - Velocidade de BUS: 32 bits - 33/66 MHz - Sistemas compatíveis: DOS - WinNT 3.51 - Win95 - Win98- WinXP - Win2000 - WinVista - Win7 - Win8 - Win10 - Novell.311/1.x5.x - Linux

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R PADRE LUIS FIGUEIRA, 230	(85) 8161-0934	rafael.ppaiva@hotmail.com

34.238.351/0001-57	P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 191,00

VENCEDOR

Marca: realtek
Fabricante: realtek
Modelo: 10/100/1000
Descrição: PLACA REDE, PADRÃO: ETHERNET, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 10,100,1000 MB,S, APLICAÇÃO: REDE DE INFORMÁTICA, TIPO: CARTÃO PCI E TODOS OS DEMAIS REQUISITOS DESCRITOS E DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Duque de Caxias	R HUMBERTO DE CAMPOS, 146	Cleber	(21) 98516-3673	plimportacao@gmail.com

52.504.817/0001-09	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	R$ 191,75

Marca: KNUP KP-T90B
Fabricante: KNUP KP-T90B
Modelo: KNUP KP-T90B
Descrição: PLACA REDE, PADRÃO: ETHERNET, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 10,100,1000 MB,S, APLICAÇÃO: REDE DE INFORMÁTICA, TIPO: CARTÃO PCI E TODOS OS DEMAIS REQUISITOS DESCRITOS E

Endereço:

,

42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	R$ 191,75

Marca: KNUP MYMAX
Fabricante: KNUP/MYMAX
Modelo: KNUP/MYMAX
Descrição: PLACA REDE, PADRÃO: ETHERNET, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 10,100,1000 MB,S, APLICAÇÃO: REDE DE INFORMÁTICA, TIPO: CARTÃO PCI

Endereço:

,

04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA LTDA	R$ 191,75

Marca: TP-LINK
Fabricante: TP-LINK
Modelo: TG-3468
Descrição: PLACA REDE, PADRÃO: ETHERNET, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 10,100,1000 MB,S, APLICAÇÃO: REDE DE INFORMÁTICA, TIPO: CARTÃO PCI E TODOS OS DEMAIS REQUISITOS DESCRITOS E

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AVENIDA WISTON CHURCHILL, 2370	Marcio	(41) 3019-3039	scorpion@scorpioninformatica.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais RS 170,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Objeto: Aquisição de material de consumo utilizado na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de processamento de dados e infraestrutura de rede de acordo no Anexo I – Termo de Referência deste edital..

Descrição: Placa Rede - Placa Rede Padrão: Pci-Express , Velocidade Transferência: 10/100/1000 MB/S, Alimentação: Da Interface , Características Adicionais: Wake-On-Lan , Aplicação: Conexão De Servidores À Rede , Interface: Pci De 32 Bits

CatMat: 462602 - PLACA REDE

Data: 28/11/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:16392023 / UASG:943001
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/01/2024 10:06
Homologação: 16/01/2024 15:02
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.980.808/0001-61	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	RS 100,00

Marca: Vinik
Fabricante: Vinik
Modelo: PRV1000E
Descrição: PLACA REDE, PADRÃO PCI-EXPRESS, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 10/100/1000 MB/S, ALIMENTAÇÃO DA INTERFACE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS WAKE-ON-LAN, APLICAÇÃO CONEXÃO DE SERVIDORES À REDE, INTERFACE PCI DE 32 BITS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA SIA QUADRA 5-C AE 11, 110	Antonio	(61) 3036-5347	antonio@7ba.com.br

11.420.095/0001-19	STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS EIRELI	RS 120,00

Marca: BRAZILPC
Fabricante: BRAZILPC
Modelo: BRAZILPC ST760F
Descrição: PLACA DE REDE - PCI EXPRESS, 1 PORTA × 10/100/1000 MBPS, RJ45. INTERFACE: PCI-express PADRÕES: IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3ab, IEEE802.3x TAXA DE DADOS: 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex, 20/200/2000Mbps para modo Full Duplex ENTRADA: Porta Rj45 LED. Modelo BRAZILPC ST760F - Condições de Pagamento 30 (Trinta) Dias - Prazo de Entrega 30 (Trinta) Dias - Prazo de Garantia dos Produtos 12 (Doze) Meses - Validade da Proposta 60 (Sessenta) Dias

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R APIA, 257	Sheila	(21) 3486-5301	comercial@starn.com.br

17.775.469/0001-03	ALZOTEC INFORMATICA LTDA	RS 150,00

VENCEDOR

Marca: DEX
Fabricante: DEX
Modelo: DP-02
Descrição: Placa de rede PCI-Express 10/100/1000 mbps (com espelho Low-Profile).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Joinville	R ANTONIO ALVES, 911	ALEXANDRE	(47) 3454-1466	alzotec@alzotec.com.br

30.375.386/0001-87	M V DA SILVA INFORMATICA	RS 155,00

Marca: Mymax
Fabricante: Mymax
Modelo: PCI Express Gigabit
Descrição: PLACA DE REDE - PCI EXPRESS, 1 PORTA × 10/100/1000 MBPS, RJ45. INTERFACE: PCI-express PADRÕES: IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3ab, IEEE802.3x TAXA DE DADOS: 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex, 20/200/2000Mbps para modo Full Duplex ENTRADA: Porta Rj45 LED: Status

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R ESTEVAO DE CAMPOS, 398	(85) 3039-4378	marcio.adorador@bol.com.br

49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	RS 170,00

Marca: TP-LINK
Fabricante: TP-LINK
Modelo: TG-3468
Descrição: PLACA DE REDE - PCI EXPRESS, 1 PORTA × 10/100/1000 MBPS, RJ45. INTERFACE: PCI-express PADRÕES: IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3ab, IEEE802.3x TAXA DE DADOS: 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex, 20/200/2000Mbps para modo Full Duplex ENTRADA: Porta Rj45 LED: Status

Endereço:	Telefone:	Email:
R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565	(87) 3762-0445/ (87) 3025-0632	lr_distribuidora@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
44.100.292/0001-00	ROKO PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 200,00

Marca: tg
Fabricante: tg
Modelo: tg
Descrição: Descrição: Placa Rede Padrão: Pci-Express , Velocidade Transferência: 10/100/1000 MB/S, Alimentação: Da Interface , Características Adicionais: Wake-On-Lan , Aplicação: Conexão De Servidores À Rede , Interface: Pci De 32 Bits

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AVENIDA RIO BRANCO, 00156	Mayara	(21) 96726-7240	ironsinformatica@gmail.com

10.190.265/0001-53	JVS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 500,00

Marca: mymax
Fabricante: mymax
Modelo: mglane/jen
Descrição: PLACA DE REDE - PCI EXPRESS, 1 PORTA × 10/100/1000 MBPS, RJ45. INTERFACE: PCI-express PADRÕES: IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3ab, IEEE802.3x TAXA DE DADOS: 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex, 20/200/2000Mbps para modo Full Duplex ENTRADA: Porta Rj45 LED: Status

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	CHACARA GEMETRIS CHACARA 3 CONJUNTO C, 22	(61) 3223-2835	jvstecnologia@hotmail.com

08.169.959/0001-67	DESOSP SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	R$ 665,76

Marca: TPLINK
Fabricante: TPLINK
Modelo: Adaptador de rede Gigabit PCI Express Tg-3468
Descrição: Placa de rede - PCI Express, 1 porta × 10/100/1000 Mbps RJ45. Marca: TPLINK Modelo: Adaptador de rede Gigabit PCI Express Tg-3468 Garantia: 1 ano

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SP	Santo André	R ABRAHAO DELEGA, 113	(12) 3302-9289

42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	R$ 10.000,00

Marca: KNUP MYMAX
Fabricante: KNUP/MYMAX
Modelo: KNUP/MYMAX
Descrição: Placa de rede - PCI Express, 1 porta 10/100/1000 Mbps RJ45. ITEM 1 - PLACA DE REDE - PCI EXPRESS, 1 PORTA 10/100/1000 MBPS, RJ45. INTERFACE: PCI-express PADRÕES: IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3ab, IEEE802.3x TAXA DE DADOS: 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex, 20/200/2000Mbps para modo Full Duplex ENTRADA: Porta Rj45 LED: Status

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 164,37**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
3ª Região Militar
Coudelaria de Rincão

Objeto: Aquisição de Materiais de Informática e Soluções de TIC.

Descrição: Placa rede - Placa Rede Aplicação: Equipamento E Servidor De Informática , Velocidade Transferência: 25 GB/S, Padrão: Pci-Express

CatMat: 471302 - PLACA REDE

Data: 27/11/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22023 / UASG:160514
Lote/Item: /43
Ata: Link Ata
Adjudicação: 12/12/2023 10:47
Homologação: 12/12/2023 11:46
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.700.507/0001-99	51.700.507 FELIPE FERNANDES DA SILVA	R$ 150,00

Marca: TP-Link
Fabricante: TP-Link
Modelo: TP-Link TG-3468
Descrição: TP-Link TG-3468

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.536.739/0001-13	PIXTEC COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	R$ 164,00

VENCEDOR

Marca: KNUP
Fabricante: KNUP
Modelo: KP-T90B
Descrição: PLACA REDE, PADRÃO PCI-EXPRESS, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 25 GB/S, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO E SERVIDOR DE INFORMÁTICA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	R HERMINIO MORANDINI, 855	(16) 3680-0865	adm@pixtecnologia.com

34.910.336/0001-03 ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI — R$ 164,00

Marca: TPLINK
Fabricante: TPLINK
Modelo: PLACA PCI 10/100/1000
Descrição: Placa de rede PCI ethernet Gigabit 10/100/1000 Mbps; Auto-Negociação; Interface PCI; Plug and play; LEDs de Diagnóstico: Link 10/100/1000Mbps; Atividade 10/100/1000Mbps

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QNM 3 CONJUNTO A LOTE, 18	SALIORANA	(61) 3971-8759	asadistribuidor2019@gmail.com

12.027.340/0001-95 MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA — R$ 164,29

Marca: Mymax
Fabricante: Mymax
Modelo: Gigabit
Descrição: Placa de rede PCI ethernet Gigabit 10/100/1000 Mbps; Auto-Negociação; Interface PCI; Plug and play; LEDs de Diagnóstico: Link 10/100/1000Mbps; Atividade 10/100/1000Mbps; Qualidade semelhante a marca D-Link.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	RUA UBERLANDIA, S/N	Moacir	(62) 99222-0099	mrochaves@gmail.com

50.958.011/0001-57 LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA — R$ 164,37

Marca: KNUP
Fabricante: KNUP
Modelo: KNUP
Descrição: Placa rede - Placa Rede Aplicação: Equipamento E Servidor De Informática , Velocidade Transferência: 25 GB/S, Padrão: Pci-Express

Endereço:
,

04.567.265/0001-27 SCORPION INFORMATICA LTDA — R$ 164,37

Marca: TP-LINK
Fabricante: TP-LINK
Modelo: TG-3468
Descrição: Placa de rede PCI ethernet Gigabit 10/100/1000 Mbps; Auto-Negociação; Interface PCI; Plug and play; LEDs de Diagnóstico: Link 10/100/1000Mbps; Atividade 10/100/1000Mbps; Qualidade semelhante a marca D-Link.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AVENIDA WISTON CHURCHILL, 2370	Marcio	(41) 3019-3039	scorpion@scorpioninformatica.com.br

42.669.518/0001-62 ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA 01936371111 — R$ 164,37

Marca: Taicon
Fabricante: Taicon
Modelo: TA-PCI040
Descrição: Placa De Rede Pci Gigalan 1000m Chipset Realtek 8169 Compatível com; - IEEE 802.3, 802.3u, - (10BASE-T, 100BASE-TX), 802.3ab (1000BASE-T) e 802.3z (1000BASE-X) Suporta half /full duplex, controle de fluxo 802 .3x. 2 reguladores lineares para gerar tensão incluindo 2.1 e 1.2 Direção automática e correção de swaps, par skew, polaridade com Auto MDI/ MDiX e cabos de crossover. - Compatível com PCI - Suporta Relatório de Erros Avançado - Gerenciamento de Energia Ativa do Estado (ASPM) L0S e L1 - PCI e barramento mestre DMA suporte dual channel p/Tx / Rx - Suporte a Jumbo Frame de até 8KB Características principais Marca Taicon Linha placa de rede com fio Modelo TA-PCI040 Especificações Homologação Anatel Nº 11111111111 Outros Tecnologia de concetividade Ethernet Interface PCI Sistemas operativos compatíveis win 11 Taxa de transferência de dados 1000 MB/s Altura x Largura 20 cm x 20 cm

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	COL AGRICOLA AGUAS CLARAS CHACARA 8, 1	Antonio	(61) 9335-9798	emz.contato@gmail.com

50.022.063/0001-17 50.022.063 NICOLAS ALEXANDER DA PAIXAO PEREIRA — R$ 164,37

Marca: MYMAX
Fabricante: MYMAX
Modelo: MYMAX
Descrição: Placa de rede PCI ethernet Gigabit 10/100/1000 Mbps; Auto Negociação; Interface PCI; Plug and play; LEDs de Diagnóstico: Link 10/100/1000Mbps; Atividade 10/100/1000Mbps; Qualidade semelhante a marca D-Link.

Endereço:
.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	R$ 1.000,00

Marca: MYNMAX/KNUP
Fabricante: MYNMAX/KNUP
Modelo: MYNMAX/KNUP
Descrição: Placa de rede PCI ethernet Gigabit 10/100/1000 Mbps; AutoNegociação; Interface PCI; Plug and play; LEDs de Diagnóstico: Link 10/100/1000Mbps; Atividade 10/100/1000Mbps; Qualidade semelhante a marca D-Link.

Endereço:

`

Item 20: Processador Intel Core i5.

Preço Estimado: R$ 496,00 (un) **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 496,00**

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	4 nucleos e 3.6GHz de trequencia. - UN.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 859,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
13ªBrigada de Infantaria Motorizada
18ºGrupo de Artilharia de Campanha

Objeto: Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Insumo de Informática..

Descrição: **Processador** - Processador Tipo: Intel , Velocidade Processamento: 4 GHZ, Modelo: Core I5-8400 , Caracteristicas Adicionais: 6 Núcleos De Processamento, Socket 1151 , Barramento: 8 Gt/S

CatMat: 463030 - PROCESSADOR

Data: 04/12/2023 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:82023 / UASG:160159
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/12/2023 11:51
Homologação: 22/12/2023 11:28
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.190.265/0001-53	JVS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 850,00

Marca: INTEL
Fabricante: INTEL
Modelo: I5-8400
Descrição: PROCESSADOR, TIPO: INTEL, VELOCIDADE PROCESSAMENTO:4 GHZ, MODELO:CORE I5-8400, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:6 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, SOCKET 1151, BARRAMENTO: 8 GT/S

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	CHACARA GEMETRIS CHACARA 3 CONJUNTO C, 22	(61) 3223-2835	jvstecnologia@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
34.770.156/0001-73	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI *VENCEDOR*	R$ 857,00

Marca: INTEL
Fabricante: INTEL
Modelo: I5-8400
Descrição: PROCESSADOR, TIPO: INTEL, VELOCIDADE PROCESSAMENTO:4 GHZ, MODELO:CORE I5-8400, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:6 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, SOCKET 1151, BARRAMENTO: 8 GT/S

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Ariquemes	AV CANAA, 3000	José Aparecido	(69) 3535-3034	jossianee@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.740.175/0001-73	GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092	R$ 858,00

Marca: INTEL
Fabricante: INTEL
Modelo: INTEL
Descrição: PROCESSADOR, TIPO: INTEL, VELOCIDADE PROCESSAMENTO:4 GHZ, MODELO:CORE I5-8400, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:6 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, SOCKET 1151, BARRAMENTO: 8 GT/S

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Torres	R SAO FRANCISCO, 255	(51) 9866-9854	guilhermemb.marinho@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.806.093/0001-01	EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA	R$ 858,00

Marca: Intel
Fabricante: Intel
Modelo: CM8068403358811
Descrição: PROCESSADOR, TIPO INTEL, VELOCIDADE PROCESSAMENTO 4 GHZ, MODELO CORE I5-8400, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 6 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, SOCKET 1151, BARRAMENTO8 GT/S

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SHIN CA 01 LOTE A BLOCO A SALA 470, S/N	EDERSON	(61) 99260-9864	ederes3@hotmail.com

34.910.336/0001-03	ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 860,00

Marca: INTEL
Fabricante: INTEL
Modelo: INTEL CORE i5-8400
Descrição: "PROCESSADOR, TIPO: INTEL , VELOCIDADE PROCESSAMENTO:4 GHZ, MODELO:CORE I5-8400, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:6 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, SOCKET 1151 , BARRAMENTO: 8 GT/S"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasilia	Q QNM 3 CONJUNTO A LOTE, 18	SALIORANA	(61) 3971-8759	asadistribuidor2019@gmail.com

51.940.295/0001-17	KAI COMERCIAL LTDA	R$ 1.030,00

Marca: INTEL
Fabricante: INTEL
Modelo: i5 8500
Descrição: PROCESSADOR, TIPO: INTEL. VELOCIDADE PROCESSAMENTO:4 GHZ, MODELO:CORE I5-8400, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:6 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, SOCKET 1151, BARRAMENTO: 8 GT/S

Endereço:
,

51.835.693/0001-73	51.835.693 ODAILSON NOGUEIRA DOS SANTOS	R$ 1.500,00

Marca: evolusom
Fabricante: evolusom
Modelo: c/edital
Descrição: Processador Tipo: Intel , Velocidade Processamento: 4 GHZ, Modelo: Core I5-8400 , Características Adicionais: 6 Núcleos De Processamento, Socket 1151 , Barramento: 8 Gt/S

Endereço:
,

45.434.285/0001-07	BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 20.000,00

Marca: INTEL
Fabricante: INTEL
Modelo: INTEL
Descrição: INTEL

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Inicias **R$ 496,00**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUÇÊ/BA
Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa, através de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados às diversas Secretarias e Setores da Prefeitura de Ibiassuce – Bahia..
Descrição: Processador - Processador Modelo: Core I5-8400 , Barramento: 8 Gt/S , Tipo: Intel , Caracteristicas Adicionais: 6 Núcleos De Processamento, Socket 1151 , Velocidade Processamento: 4 GH
CatMat: 465030 - PROCESSADOR

Data: 30/11/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:222023 / UASG:983539
Lote/Item: 6/29
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/01/2024 10:00
Homologação: 05/01/2024 10:15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.861.615/0001-14	GOLBA INFORMATICA LTDA	R$ 220,00

Marca: INTEL
Fabricante: INTEL
Modelo: I3 1151
Descrição: PROCESSADOR INTEL I3 1151

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Caetité	R DOS MACONS, 132	Gilmar	(77) 3454-2929	financeiro@golba.com.br

45.538.349/0001-10	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA	R$ 496,00
VENCEDOR		

Marca: intel
Fabricante: intel
Modelo: i3 6100
Descrição: Descrição: Processador Modelo: Core I5-8400 , Barramento: 8 Gt/S , Tipo: Intel , Características Adicionais: 6 Núcleos De Processamento, Socket 1151 , Velocidade Processamento: 4 GH

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Olinda	R EUGENIO LUCIANO DE MELO, 371	CLÉCIA	(81) 3083-4725	bsmtec2000@gmail.com

11.436.554/0001-52	ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA	R$ 860,00

Marca: INTEL 10100
Fabricante: INTEL 10100
Modelo: INTEL 10100
Descrição: PROCESSADOR INTEL I3 1151

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Ibiassucê	AV SENADOR ANTONIO FERNANDES, 73	(77) 9128-7736	tontoeveiculos@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 464,96**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUÇÊ/BA
Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa, através de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados às diversas Secretarias e Setores da Prefeitura de Ibiassuce – Bahia..
Descrição: Processador - Processador Modelo: Core I5-8400 , Barramento: 8 Gt/S , Tipo: Intel , Características Adicionais: 6 Núcleos De Processamento, Socket 1151 , Velocidade Processamento: 4 GH
CatMat: 465030 - PROCESSADOR

Data: 30/11/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:222023 / UASG:983539
Lote/Item: 6/31
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/01/2024 10:00
Homologação: 05/01/2024 10:15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.861.615/0001-14	GOLBA INFORMATICA LTDA	R$ 390,00

Marca: INTEL
Fabricante: INTEL
Modelo: I5 1150
Descrição: PROCESSADOR INTEL I5 1150

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Caetité	R DOS MACONS, 132	Gilmar	(77) 3454-2929	financeiro@golba.com.br

45.538.349/0001-10	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA	R$ 464,96
VENCEDOR		

Marca: intel
Fabricante: intel
Modelo: 4590
Descrição: Descrição: Processador Modelo: Core I5-8400 , Barramento: 8 Gt/S , Tipo: Intel , Características Adicionais: 6 Núcleos De Processamento, Socket 1151 , Velocidade Processamento: 4 GH

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Olinda	R EUGENIO LUCIANO DE MELO, 371	CLÉCIA	(81) 3083-4725	bsmtec2000@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.436.554/0001-52	ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA	R$ 695,00

Marca: INTEL 4690
Fabricante: INTEL 4690
Modelo: INTEL 4690
Descrição: PROCESSADOR INTEL I5 1150

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Ibiassucê	AV SENADOR ANTONIO FERNANDES, 73	(77) 9128-7736	tontoeveiculos@hotmail.com

Item 21: Cooler para processador 1155 pinos.

Preço Estimado: R$ 53,40 (un) **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 53,40**

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Especificações: - Dimensões(mm): 92x92x32 - Velocidade (RPM): 1200rpm -2800rpm - Pinos: 4 - Ruído (dBA): 22 - Voltagem (VDC): 12 - C orrente (A): 0.28 - Material do Dissipador: Aluminio - Dimensões do Dissipador (mm): 87x87x19 Fan e Heatsink Box Intel Genuíno, compativ el com todososprocessadores das linhas intel LGA1156, LGA1155, LGA1150 e LGA1151. Com Base de aluminioproporcionarefrigeração para processadores das linhas Celeron, Pentium, Core i3, Core i5 e Corei7. EspecificaçõesTécnicas: - Cooler Box Intel - Conector de 4 pinos - Mont agem: Semsuporte inferior, não é precisoretirar a placa-mãe do gabi-nete - Dissipador: Inteiroemaluminio - Dimensões e Peso: Ventilador: 90 x 90 x 25mm Completo 90 x 90 x 65 mm 120 gramas - Rotação: 2.200 RPM PWM ± 10% - Fluxo de Ar: 45 CFM ± 10% - Ruído: 26 Dba - Tipo de Rolamento: Sleeve - Voltagem: 12 VDC - Compatível com processadores das linhas: - LGA 1156 Celeron, Pentium e 1ª Geração dos proces sadores i3,i5 e i7 - LGA 1155 Celeron, Pentium e 2ª e 3ª Geração dos processadores i3,i5 e i7 - LGA 1150 Celeron, Pentium e 4ª Geração dos p rocessadores i3,i5 e i7 - LGA 1151 Celeron, Pentium e 6ª 7ª 8ª Geração dos processadores i3,i5 e i7 - Acompanha Pasta térmica original da Inte l – CATMAT GENERICO 453387. - UN.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 65,00**

Órgão: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para Eventual, Futura e se necessário Aquisição de materiais de processamento de dados, remanufatura e recarga de toners e outros, mediante Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo, do Municipio de Mirante da Serra, devidamente autorizado por meio do Oficio 05/SEMUG/CPL/R/2023, conforme especificações constantes no Termo de referência e demais anexos deste edital;
Descrição: COOLER PARA PROCESSADOR UNIVERSAL. Devendo ser compatível com os processadores: Celeron - COOLER PARA PROCESSADOR UNIVERSAL. Devendo ser compatível com os processadores: Celeron, os Pentium e processadores i3, i5 e i7.

Data: 13/11/2023 09:01
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 75106
Lote/Item: 14/14
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 27
Unidade: UNID
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.199.093/0001-99	PAULO VINICIUS DA SILVA 03707138267	R$ 50,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

84.558.808/0001-89	AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA		R$ 65,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RO	Cacoal	R RIO BRANCO, 1584	(69) 8461-0221

42.584.277/0001-59	C.H.C. MILHOMENS TECNOLOGIA LTDA	R$ 65,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.517.413/0001-67	FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 65,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Ouro Preto do Oeste	R RUA IRAQUEL HOTES DE SOUZA, 134	(69) 9329-3927	contato.htf@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 35,00**

Órgão: Prefeitura Municipal de Figueirão
Objeto: Aquisição de Material de Informática, em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e suas Secretarias Municipais.
Descrição: **Cooler para processadores das linhas intel 1156, 1155, 1150 e 1151. Cooler com base de alumínio; Conector de 4 pinos; Montagem: Sem suporte inferior (não necessita retirar a placa-mãe do gabinete); Dissipador: Inteiro em alumínio; Dimensões e Peso: Ventil** - Cooler para processadores das linhas intel 1156, 1155, 1150 e 1151. Cooler com base de alumínio; Conector de 4 pinos; Montagem: Sem suporte inferior (não necessita retirar a placa-mãe do gabinete); Dissipador: Inteiro em alumínio; Dimensões e Peso: Ventilador 90 x 90 x 25mm Completo 90 x 90 x 65 mm 120 gramas. Rotação: 2.200 RPM PWM ± 10%; Fluxo de Ar: 45 CFM ± 10%; Ruído: 26 Dba; Tipo de Rolamento: Sleeve; Voltagem: 12 VDC. Compatível com todas as gerações de processadores das linhas: LGA 1156 Celeron, Pentium e 1ª Geração dos processadores Core™ i3,i5 e i7; LGA 1155 Celeron, Pentium e 2ª e 3ª Geração dos processadores Core™ i3,i5 e i7; LGA 1150 Celeron, Pentium e 4ª Geração dos processadores Core™ i3,i5 e i7; LGA 1151 Celeron, Pentium e 6ª Geração dos processadores Core™ i3,i5 e i7; LGA 1151 Celeron, Pentium e 7ª Geração dos processadores Core™ i3,i5 e i7; LGA 1151 Celeron, Pentium e 8ª Geração dos processadores Core™ i3,i5 e i7; LGA 1151 Celeron, Pentium e 9ª Geração dos processadores Core™ i3,i5 e i7.

Data: 10/11/2023 00:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 1765
Lote/Item: 1/25
Ata: N/A
Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_figueirao
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.872.648/0001-81	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA *VENCEDOR*	R$ 34,89

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

12.033.172/0001-40	F R LIMA CARLOS LTDA	R$ 34,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

49.776.241/0001-16	MARBA COMERCIAL LTDA	R$ 35,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

31.933.143/0001-80	DIEGO FERREIRA DEARAUJO	R$ 64,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.495.249/0001-58	ALINE CRISLAINE DA SILVA- ME	R$ 64,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais R$ 53,40

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
Objeto: DISPENSA DE LICITACAO PARA CONTRATACAO DE EMPRESA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO DE REVISAO OBRIGATORIA DE 50.000 KM DO VEICULO CAMIONETE MITSUBISHI L200 TRITON OUTDOOR, PLACA RAZ8E72 - PREFIXO 03.80, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTUR
Descrição: COOLER - DISSIPADOR DE CALOR, PARA PROCESSADOR SOCKET 775,PARA TIPO: AC, BI-VOLT (127/230VOLTS), POTENCIA DE 15W,COM ROTACAO: 5500 RPM,GARANTIA DE GARANTIA: 12 MESES - COOLER - DISSIPADOR DE CALOR, PARA PROCESSADOR SOCKET 775,PARA TIPO: AC, BI-VOLT (127/230VOLTS), POTENCIA DE 15W,COM ROTACAO: 5500 RPM,GARANTIA DE GARANTIA: 12 MESES

Data: 03/11/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de licitação
SRP: NÃO
Identificação: 510515-7-100-2023
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.227.348/0001-70 *VENCEDOR*	J. C. AUTO MOTORS LTDA	R$ 53,40

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Juina	AVENIDA J. K., 2586-E	(66) 3566-7700	jcmotors@jcmotorsjuina.com.br

Item 22: Canaleta.

Preço Estimado: R$ 36,19 (un) **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 36,19**

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	20x10 Branco 2m Com Fita Adesiva Fio Pvc Branca. - UN.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 45,30

Órgão: COMANDO DA MARINHA
ESCOLA TÉCNICA DO ARSENAL DE MARINHA
Objeto: Aquisição de materiais para elaboração do Núcleo de Ensino à Distância, desta Escola.
Descrição: CANALETA - CANALETA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, TIPO COM TAMPA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DIVISÓRIA/ COM ADESIVO DUPLA FACE, DIMENSÕES 50X20X2000(LXHXC) MM
CatMat: 448072 - CANALETA

Data: 01/02/2024 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 / UASG: 740031
Lote/Item: 4/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 11
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.040.995/0001-40	MATHEUS RIBEIRO DE LUCENA 16956913771	R$ 45,30

VENCEDOR

Marca: perlex
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CANALETA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, TIPO COM TAMPA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DIVISÓRIA/ COM ADESIVO DUPLA FACE, DIMENSÕES 50X20X2000(LXHXC) MM

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R$ 28,24

Órgão: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JACAREI SP
Objeto: Pregão Eletrônico 073/2023 - Registro de preços para contratação de empresa de fornecimento de materiais elétricos de acordo com a necessidade da Unidade de Manutenção e Instalações do Departamento de Operações e Manutenção do SAAE Jacarei..
Descrição: Canaleta pvc - Canaleta Pvc Comprimento: 30 CM, Largura: 10 MM, Capacidade: 50 FL, Cor: Branca , Tipo Uso: Encadernação , Tamanho: A4
CatMat: 228022 - Comprimento: 30 CM | Largura: 10 MM | Capacidade: 50 FL | Cor: Branca | Tipo Uso: Encadernação | Tamanho: A4

Data: 19/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:732023 / UASG:926641
Lote/Item: /42
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.151.151/0001-43	REDE ELETRICA BRASIL LTDA	R$ 28,24

VENCEDOR

Marca: ELESYS
Fabricante: ELESYS
Modelo: 64
Descrição: Canaleta de pvc cinza 22x22 mm - Conforme ficha técnica nº 173.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Sumaré	R ANGELO ONGARO, 1185	IURI	(19) 3828-6858	iuri@redeeletricabrasil.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais R$ 36,19

Órgão: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JACAREI SP
Objeto: Pregão Eletrônico 073/2023 - Registro de preços para contratação de empresa de fornecimento de materiais elétricos de acordo com a necessidade da Unidade de Manutenção e Instalações do Departamento de Operações e Manutenção do SAAE Jacarei..
Descrição: Canaleta Pvc - Canaleta Pvc Comprimento: 33 CM, Largura: 10 MM, Capacidade: 50 FL, Cor: Preta , Tipo Uso: Encadernação , Tamanho: Ofício
CatMat: 295893 - CANALETA PVC

Data: 19/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:732023 / UASG:926641
Lote/Item: /139
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.151.151/0001-43	REDE ELETRICA BRASIL LTDA	R$ 36,19

VENCEDOR

Marca: ELESYS
Fabricante: ELESYS
Modelo: 65
Descrição: Canaleta Recorte Aberto Cinza 30X30mm Cinza

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Sumaré	R ANGELO ONGARO, 1185	IURI	(19) 3828-6858	iuri@redeeletricabrasil.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
43.081.244/0001-59	JONATHAN CARLOS NUNES DO NASCIMENTO	R$ 36,19

Marca: ENERBRAS
Fabricante: ENERBRAS
Modelo: 30X30
Descrição: Canaleta Pvc - Canaleta Pvc Comprimento: 33 CM, Largura: 10 MM, Capacidade: 50 FL, Cor: Preta , Tipo Uso: Encadernação , Tamanho: Oficio

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Rio Grande	R ZALONY, 320	(53) 8414-0396	contato@eletriengenharia.com.br

Item 23: Alicate P/ Crimpar.

Preço Estimado: R$ 94,66 (un) **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 94,66**

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Rj11, Rj12 E Rj45 Profissional. - UN.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 72,77

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba
Campus Campina Grande

Objeto: Possível aquisição dos materiais diversos descritos a seguir, objetivando a manutenção dos laboratórios do Campus Campina Grande, Picui e Monteiro, sendo informado que as descrições validas dos itens constam no Termo de Referência..

Descrição: **Alicate para climpar** - Alicate Para Climpar Material: Aço Cromo Vanádio , Características Adicionais: Crimpar Terminais E Luvas Até 16mm2 , Material Cabo: Plástico , Tipo Corte: Reto

CatMat: 458478 - Material: Aço Cromo Vanádio | Características Adicionais: Crimpar Terminais E Luvas Até 16mm2 | Material Cabo: Plástico | Tipo Corte: Reto

Data: 17/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:242023 / UASG:158281
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/02/2024 10:28
Homologação: 19/02/2024 10:31
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.113.002/0001-10	NOOBI COMERCIO ELETRONICO LTDA	R$ 60,00

Marca: Oubao Tool
Fabricante: Oubao Tool
Modelo: OB-315
Descrição: - Crimpagem de conectores do tipo: RJ45, RJ12 e RJ11 - 3 cavas para conectores de 4, 6 e 8 pinos - 1 lâmina de corte de fio - 2 lâminas de decapagem - Prático e fácil de usar - Feito em material resistente de altíssima qualidade - Empunhadura confortável - Acompanha desencapador - Pino de microajuste que regula a intensidade da força para corte do fio - Desencapa 7 diferentes bitolas de fios de 0,2 a 6,0 mm²

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R PADRE LUIS FIGUEIRA, 230	(85) 8161-0934	rafael.ppaiva@hotmail.com

30.848.671/0001-78	ELAINE NEVES DE MEDEIROS	R$ 70,00

Marca: PLUS CABLE
Fabricante: PLUS CABLE
Modelo: LT C20 CRIMPAGEM RJ45 498300050101COM CATRACA
Descrição: ALICATE CRIMPADOR COM CATRACA; CORPO PRODUZIDO EM CHAPAS DE AÇO; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL; DEVE POSSUIR TAMANHO MÁXIMO DE 7,5"; PINTURA ELETROSTÁTICA; CABOS COM REVESTIMENTO ESPECIAL. APLICAÇÕES:UTILIZADO POR PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM EM INSTALAÇÕES DE REDES TELEFÔNICAS E COMPUTADORES; CORTA E DESENCAPA CABOS DE TELEFONIA E DE REDE; CRIMPA TERMINAIS DO TIPO RJ45 (8 PINOS) CAT.6 BLINDADOS E NÃO BLINDADOS; PRODUTO DEVE ATENDER AS POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE COM CERTIFICAÇÃO ROHS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R CAPIVARI, 429	RICARDO	(31) 9990-4043	rbrcombh@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.065.989/0001-26	CONTIGO TELECOM LTDA	R$ 72,77

VENCEDOR

Marca: EXBOM
Fabricante: EXBOM
Modelo: HT-568R
Descrição: ALICATE CRIMPAGEM PARA RJ45 RJ12 RJ11 COM CATRACA DE PRESSÃO EXBOM 02800 - HT-568R

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Sapiranga	R DUQUE DE CAXIAS, 540	NAYARA	(51) 3933-4995	contigo@contigotelecom.com.br

13.218.025/0001-08 OLIVEIRA & ALMEIDA INFORMATICA LTDA — R$ 72,77

Marca: EXBOM
Fabricante: EXBOM
Modelo: EXBOM
Descrição: ALICATE CRIMPADOR COM CATRACA; CORPO PRODUZIDO EM CHAPAS DE AÇO; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL; DEVE POSSUIR TAMANHO MÁXIMO DE 7,5"; PINTURA ELETROSTÁTICA; CABOS COM REVESTIMENTO ESPECIAL. APLICAÇÕES:UTILIZADO POR PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM EM INSTALAÇÕES DE REDES TELEFÔNICAS E COMPUTADORES; CORTA E DESENCAPA CABOS DE TELEFONIA E DE REDE; CRIMPA TERMINAIS DO TIPO RJ45 (8 PINOS) CAT.6 BLINDADOS E NÃO BLINDADOS. PRODUTO DEVE ATENDER AS POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE COM CERTIFICAÇÃO ROHS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R ARLINDO NATAL, 432	(41) 3667-8254	edison.bueno@brturbo.com.br

14.956.632/0001-38 CFR SOLUCOES LTDA — R$ 72,77

Marca: SECCON
Fabricante: SECCON
Modelo: CT-568R-N
Descrição: Ferramenta profissional com tamanho de 7.5" (190mm) e catraca Recomendada para crimpar conector modular plug Cat.5e ou Cat.6 (RJ45 = 8×8) e Cat.3 (RJ11 = 6×2 / 6×4 / 6×6) Possui lâmina para cortar e decapar o cabo Lan Embalada individualmente em blister para pendurar

Endereço:
,

19.207.603/0001-97 JONATAS ARAUJO SOARES LTDA — R$ 72,77

Marca: tool
Fabricante: tool
Modelo: Climpar
Descrição: ALICATE PARA CLIMPAR, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CRIMPAR TERMINAIS E LUVAS ATÉ 16MM2, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CORTE RETO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Aracruz	R VALENTIM MORO, 22	Jonatas	(27) 99739-0110	quality-power@hotmail.com

45.434.285/0001-07 BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA — R$ 500,00

Marca: BRIWAX/SIMILAR
Fabricante: BRIWAX/SIMILAR
Modelo: BRIWAX/SIMILAR
Descrição: Alicate Para Climpar Material: Aço Cromo Vanádio , Características Adicionais: Crimpar Terminais E Luvas Até 16mm2 , Material Cabo: Plástico , Tipo Corte: Reto

Endereço:
,

37.639.423/0001-66 TACIEL DA SILVA SANTOS — R$ 9.999.999,00

Marca: bestfer
Fabricante: bestfer
Modelo: 40.0000
Descrição: AlicAtE pArA climpAr - AlicAtE PArA ClimpAr MAtEriAl: Aço Cromo VAnádio . CArActEristicAs AdicionAis: CrimpAr TErminAis E LuvAs Até 16mm2 . MAtEriAl CAbo: Plástico . Tipo CortE: REto

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Araçagi	R PROJETADA 03, 10	(83) 8149-1254	coenesltda@hotmail.com

Preço PMS 1: **R$ 98,24**

Código Insumo 1: 00038547
Código Insumo 2:
Tabela: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices
Objeto: ALICATE DE CRIMPAR RJ11, RJ12 E RJ45
Mês/Ano: 01/02/2024 00:00:00
UF: AL

Unidade Medida: UN

Preço Desonerado: Sim

Preço PMS 2: R$ 94,66

Código Insumo 1: 00038547

Código Insumo 2:

Tabela: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices

Objeto: ALICATE DE CRIMPAR RJ11, RJ12 E RJ45

Mês/Ano: 01/02/2024 00:00:00

UF: MS

Unidade Medida: UN

Preço Desonerado: Sim

Item 24: Alicate De Inserção.

Preço Estimado: R$ 75,80 (un) **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 75,80**

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Punch Down Para Patch Panel E Keystone. - UN.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 100,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E LICENÇAS DE INFORMÁTICA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos..

Descrição: **Locação de Materiais Permanentes** - PlusCable Alicate Inserção Punch Down Rj45 Lt-P50 Laranja - Compatível ComPadrão110Idc.

Data: 09/01/2024 10:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1182023 / UASG:985833

Lote/Item: /33

Ata: Link Ata

Adjudicação: 02/02/2024 14:32

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
33.149.502/0001-38 *VENCEDOR*	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$ 100,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PlusCable Alicate Inserção Punch Down Rj45 Lt-P50 Laranja - Compatível ComPadrão110Idc SECCON/JL-110B

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Serra	R TADORNA, 472	Fernando	(27) 3209-4291	vendas2.ircomercio@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 57,00

Órgão: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA TESTES, DESEMPENHO DAS ATIVIDADES, ORGANIZAÇÃO DAS SALAS, MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
Descrição: **ALICATE - TIPO: ALICATE DE INSERCAO PARA FEMEA RJ 45 PUNCH DOWN FERRAMENTA DE IMPACTO HT-314B,PARA PATCH PAINEL E KEYSTONE RJ45** - ALICATE - TIPO: ALICATE DE INSERCAO PARA FEMEA RJ 45 PUNCH DOWN FERRAMENTA DE IMPACTO HT-314B,PARA PATCH PAINEL E KEYSTONE RJ45

Data: 27/02/2024 00:00
Modalidade: Dispensa de licitação
SRP: NÃO
Identificação: 510340-7-00000001477-2023
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.817.942/0001-83 *VENCEDOR*	KLTC SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	R$ 57,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R V, 249	(65) 8158-3377	cleifismar@kltcconsultoria.net

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 75,80**

Órgão: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE/MT.
Descrição: **ALICATE DE INSERCAO - Modelo Punchdown. Alicate de Inserção para Fêmea RJ-45 Deve ter mola de regulagem de pressão e lâmina para acabamento adequado na inserção; Deverá servir para Patch Panel e Keystone RJ-45** - ALICATE DE INSERCAO - Modelo Punchdown. Alicate de Inserção para Fêmea RJ-45 Deve ter mola de regulagem de pressão e lâmina para acabamento adequado na inserção; Deverá servir para Patch Panel e Keystone RJ-45

Data: 01/11/2023 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 74697
Lote/Item: 4/4
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
50.247.672/0001-74 *VENCEDOR*	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 64,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

21.014.793/0001-78	BARBOSA INFORMATICA LTDA	R$ 73,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
AV PORTO ALEGRE, 336	(66) 3498-7928	pasera@terra.com.br

07.535.072/0001-82	DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E R E F R I G E R A C A O LTDA	R$ 75,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Primavera do Leste	R GUANABARA, 520	(32) 3213-2000	regularizacao@flrangel.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.080.144/0001-10	ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA	R$ 75,81

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Juara	R DA ESPERANCA, 1938S	(66) 9984-5270	sonicinformatica2020@gmail.com

46.093.723/0001-83	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	R$ 75,81

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras
https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Data: 16/04/2024 13:05:37
Acessar a fonte aqui

2 - Bolsa de Licitações e Leilões
https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Data: 03/04/2024 14:23:12
Acessar a fonte aqui

3 - Bolsa Eletrônica de Compras
www.bec.sp.gov.br
Data: 19/04/2024 14:32:48
Acessar a fonte aqui

4 - Compras MT
cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Data: 10/04/2024 10:15:44
Acessar a fonte aqui

5 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br
Data: 05/02/2024 16:39:25
Acessar a fonte aqui

6 - Licitações-E
www.licitacoes-e.com.br
Data: 04/03/2024 16:37:43
Acessar a fonte aqui

7 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br
Data: 22/03/2024 15:58:37
Acessar a fonte aqui

8 - Prefeitura Municipal de Figueirão/MS
web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_figueirao
Data: 16/04/2024 13:25:01
Acessar a fonte aqui

9 - Prefeitura Municipal de Palmital/PR
palmitalpr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
Data: 01/04/2024 10:51:44
Acessar a fonte aqui

10 - Prefeitura Municipal de Picos/PI
transparencia.picos.pi.gov.br:5655/Transparencia/
Data: 19/04/2024 14:51:50
Acessar a fonte aqui

Anexo II - Solicitação de Compra.pdf

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 09.660.468/0001-87 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 17/2024

Solicitante: Rosana Cristina Sumbach **Data da Solicitação:** 19/04/2024

Organograma: 1500100000 - Fundo Municipal de Saude de Congonhinhas

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Avenida São Paulo, nº 896

Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática, para a manutenção geral dos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. A necessidade da aquisição destes materiais e suprimentos justifica-se pela manutenção periódica dos equipamentos de informática, tais como "pane" (queima), fim de vida útil e até mesmo upgrade dos equipamentos em uso.

Justificativa: O presente visa atender as necessidades desta Secretaria para que o serviço público se mantenha informatizado, e em constante melhoria, atendendo de forma eficaz a população. Esta contratação se faz necessária para atender as necessidades geradas, para a realização eficaz dos trabalhos diários, instalação de novas estruturas e substituição de equipamentos.

Observações: Horário entrega: 08h/11:30h - 13h/16h, segunda-feira a sexta feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois as mercadorias não serão recebidas em horário ou dia diferente do mencionado.
Entrega da mercadoria: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Avenida São Paulo, nº 896 - Centro

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770102635-1	40,00	UN	Roteador Especificações técnicas Características técnicas: 4 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000), AC Dual band: 2.4 e 5 GHz, App Wi-Fi Control Home, Instalação superfácil, Controle parental, Compatível com IPv; 4 antenas fixas externas de dBiFreqüência de operação 100-240 V a 50/60 Hz Voltagem Bivolt. - UN - CATMAT 259542	686,7600	27.470,40
2	770102959-1	200,00	UN	Tomada Caixa Sobrepor C/ Conector Keystone Rj45 Cat6; Caixa sistema x sobrepor fixar na parede; 1 caixa vazia sobrepor; 1 módulo conector Keystone RJ45 cat6 fêmea. - UN - CATMAT 294481	90,0000	18.000,00
3	770102636-1	12,00	UN	Rack Indoor padrão 19", Estrutura soldada em chapa aço SAE 1020 0,75 / 0,9mm de espessura, porta frontal embutida com armação em chapa de aço 0,75mm de espessura, com visor em acrílico cristal 2,0mm de espessura, com fecho e chave, laterais removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido, pré-disposição pra instalar até dois ventiladores, abertura superior e inferior para a passagem de cabos. kit de 1° plano de fixação móvel com furos 9x9mm para porca gaiola para modelos de até 380mm de profundidade e de 1° e 2° plano para os modelos de 480 à 680mm. Tratamento por fosfatização a zinco por imersão e pintura epóxi-pó. - Pré disposição para 2 coolers - Aletas para ventilação - Porta com chave (acompanha 2 chaves) - Fechos laterais rápido tipo fenda - Passagens para cabos superior e inferior. - UN - CATMAT 477109	1.332,1800	15.986,16
4	770104896-1	200,00	PCT	CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO -CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO - para uso em Redes Cat6 10/100/1000 Especificações:Alta qualidade e desempenho; Contatos do conector com banho de ouro; Suporta conexões de até 1000 Mbps; Suporta Condutores em cobre 23 á 26 AWG; Não necessita de alicate de crimpagem especial, qualquer alicate comum crimpa; pct c/ 100 unidades. - PCT C/100 - CATMAT 474172	164,3100	32.862,00
5	770102960-1	10,00	ROLO	Cabo de rede CAT6 100% cobre gigalan; rolo c/ 300mts. – RL - CATMAT 468542	1.347,0000	13.470,00
6	770102962-1	20,00	UN	Modulo de Memória DDR2 2GB, freqüência 800MHz. – UN - CATMAT 420880	138,9400	2.778,80
7	770102963-1	20,00	UN	Modulo de Memória DDR3 4GB, Freqüência 1333MHZ. – UN - CATMAT 473175	246,6700	4.933,40

000127

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 09.660.468/0001-87 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

8	770102964-1	20,00	UN	Modulo de Memória DDR3 8GB, Freqüência 1600MHZ. – UN - CATMAT 473174	311,8200	6.236,40
9	770102965-1	20,00	UN	Modulo de Memória DDR4 8GB, Freqüência 2666MHZ. – UN -CATMAT 471258	311,8200	6.236,40
10	770102966-1	20,00	UNI	Modulo de Memória DDR4 16GB, Freqüência 2666MHZ. - UN - CATMAT 471257	640,0000	12.800,00
11	770102967-1	20,00	UN	Fonte de Alimentação ATX 24 Pinos; Tipo da fonte de alimentação para PC: ATX; Tipo de refrigeração: Por ar, Quantidade de conectores SATA: 3; Quantidade de conectores PCI-E: 1; Diâmetro do ventilador: 120 mm; com fonte de alimentação para PC,comprimento mínimo 140 mm, Frequência: 60 Hz; comprimento mínimo do conector principal: 1200 mm; com proteção contra sobrecarga; com proteção contra sobretensão; com proteção contra curto-circuito; com operação silenciosa; com 2 conectores MOLEX. - UN - CATMAT 276720	300,0000	6.000,00
12	770102968-1	10,00	UND	Disco Rigido Interno 1TB, SATA III, velocidade 7200 rpm2. - UN -CATMAT 394802	339,8000	3.398,00
13	770102969-1	10,00	UN	Disco Solido Interno SSD 240GB, SATA III 2. - UN - CATMAT 487697	272,5000	2.725,00
14	770102970-1	10,00	UN	Placa Mãe 1155 Pinos - Plataforma: Intel; capacidade máxima suportada da memória RAM: 16 GB; chipsets: Intel H61; Slots de expansão: 1x slot PCI Express x16 rodando em x16; CPU: Processadores Intel Core i7/ Core i5/ Core i3/ Celeron/Pentium (LGA1151) Tipo de memória RAM: 2*DDR3 1066/1333/1600 SDRAM (16gb Max). - UN - CATMAT 295449	796,0000	7.960,00
15	770102971-1	10,00	UNI	Fonte Universal para Notebook 12-24V - TABELA DOS PLUGS ! 6.3 mm OD, 4.0 mm ID 6.2 mm OD, 3.0mm ID 5.5mm OD, 2.5mm ID 5.5mm OD, 2.1mm ID 5.5mm OD, 1.7mm ID 4.8mm OD, 1.7mm ID 4.0 mm OD, 1,7mm ID 3.5mm OD, 1.35mm ID 4.0mm OD, 3,5mm ID (aproximadamente) Base. 4.0mm OD, 2.1mm ID (aproximadamente). - UN - CATMAT 431058	280,0000	2.800,00
16	770102972-1	50,00	UN	Adaptador Wifi Dual Band 2.4 / 5ghz 600mbps Wireless 5g Ac. – UN - CATMAT 355247	200,0800	10.004,00
17	770102973-1	30,00	UN	Adaptador Ethernet Usb 3.0 Rede Gigabit Rj45 10/100/1000 cabo. - UN - CATMAT 473397	180,0000	5.400,00
18	770102974-1	30,00	UN	Placa De Rede Gigabit Pci-express -10/100/1000mbps. - UN - CATMAT 462602	191,7500	5.752,50
19	770102975-1	30,00	UN	Placa De Rede Pci -10/100/1000mbps. - UN - CATMAT 343950	170,0000	5.100,00
20	770102976-1	5,00	UN	Processador Intel Core i5 de 4 nucleos e 3.6GHz de frequencia. - UN - CATMAT 474243	496,0000	2.480,00
21	770102977-1	20,00	UN	Cooler para processador 1155 pinos Especificações: - Dimensões(mm): 92x92x32 - Velocidade (RPM): 1200rpm -2800rpm - Pinos: 4 - Ruído (dBA): 22 - Voltagem (VDC): 12 - Corrente (A): 0.28 - Material do Dissipador: Alumínio - Dimensões do Dissipador (mm): 87x87x19 Fan e Heatsink Box Intel Genuíno, compatível com todos os processadores das linhas intel LGA1156, LGA1155, LGA1150 e LGA1151. Com Base de alumínio proporcionar Refrigeração para processadores das linhas Celeron, Pentium, Core i3, Core i5 e Corei7. Especificações Técnicas: - Cooler Box Intel - Conector de 4 pinos - Montagem: Sem suporte inferior, não é preciso retirar a placa-mãe do gabinete - Dissipador: Inteiro em alumínio - Dimensões e Peso: Ventilador: 90 x 90 x 25mm Completo 90 x 90 x 65 mm 120 gramas - Rotação: 2.200 RPM PWM ± 10% - Fluxo de Ar: 45 CFM ± 10% - Ruído: 26 Dba - Tipo de Rolamento: Sleeve. - Voltagem: 12 VDC - Compatível com processadores das linhas: - LGA 1156 Celeron, Pentium e 1ª Geração dos processadores i3,i5 e i7 - LGA 1155 Celeron, Pentium e 2ª e 3ª Geração dos processadores i3,i5 e i7 - LGA 1150 Celeron, Pentium e 4ª Geração dos processadores i3,i5 e i7	53,4000	1.068,00

000128

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 09.660.468/0001-87 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

				- LGA 1151 Celeron, Pentium e 6ª 7ª 8ª Geração dos processadores i3,i5 e i7 - Acompanha Pasta térmica original da Intel. - UN - CATMAT 453387		
22	770102194-1	300,00	UN	Canaleta 20x10 Branco 2m Com Fita Adesiva Fio Pvc Branca. - UN - CATMAT 452533	36,1900	10.857,00
23	770102978-1	2,00	UND	Alicate P/ Crimpar Rj11, Rj12 E Rj45 Profissional. - UN - CATMAT 363140	94,6600	189,32
24	770102979-1	2,00	UN	Alicate De Inserção Punch Down Para Patch Panel E Keystone. - UN - CATMAT 404466	75,8000	151,60
					Preço Total:	204.658,98

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
31 - 15.001.10.301.0023.2101.3.3.90.30.00	Centro de Saúde	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	35.000,00
53 - 15.001.10.301.0023.2103.3.3.90.30.00	Programa Saúde Bucal - PSB	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	35.000,00
76 - 15.001.10.301.0023.2110.3.3.90.30.00	Assistência Farmacêutica Básica	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	35.000,00
106 - 15.001.10.304.0023.2114.3.3.90.30.00	Vigilância em Saúde	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	35.000,00
91 - 15.001.10.302.0023.2112.3.3.90.30.00	Unidade de Atendimento	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	64.658,98

Congonhinhas, 19 de Abril de 2024.

ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904
Dados: 2024.04.25 10:34:33 -03'00'

Assinatura do Responsável

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 116/2024

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **THAIS FERREIRA**, ocupante do cargo de chefe da Divisão de Administração Geral, para desempenhar junto ao setor de Licitação as seguintes funções: Coordenar as atividades relacionadas aos processos licitatórios, interpretar e aplicar corretamente a legislação de licitações, elaborar e assinar editais e garantir a publicação adequada dos editais e demais responsabilidades que couber nas atividades rotineiras, a partir de 13/03/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 11 de março de 2024.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

Diário Oficial

Poder Executivo

www.congonhinhas.pr.gov.br Cidade de Congonhinhas - PR

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 971/2017 E ALTERAÇÕES.

ANO 2024 EDIÇÃO Nº 210 CONGONHINHAS, 12 de Março de 2024.

PORTARIA Nº 116/2024

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **THAIS FERREIRA**, ocupante do cargo de chefe da Divisão de Administração Geral, para desempenhar junto ao setor de Licitação as seguintes funções: Coordenar as atividades relacionadas aos processos licitatórios, interpretar e aplicar corretamente a legislação de licitações, elaborar e assinar editais e garantir a publicação adequada dos editais e demais responsabilidades que couber nas atividades rotineiras, a partir de 13/03/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 11 de março de 2024.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

Diário Oficial **Assinado Eletronicamente** com Certificado ICP-Brasil e **Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.** A Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.congonhinhas.pr.gov.br/

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 014/2023

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, Art. 5 LX da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto 11.246 de 27/10/2022resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo **Fundo Municipal de Saúde - FMS, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2024.**

Presidente da CPL, Pregoeiro e Agente de Contratação
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.016-3 – SSP/PR e CPF/MF nº 037.110.389-48

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cacilda Bernadete Mariano - RG nº 4.384.955-7 e CPF/MF nº 604.678.519-72
Dirlene Aparecida de Lima – RG nº 6.684.698-0 e CPF/MF nº 985.416.509-44

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 03 de janeirode 2024.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 971/2017 ALTERADA PELA LEI Nº1.216/2023
ANO 2024 EDIÇÃO Nº 173 CONGONHINHAS, 03 de Janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 014/2023

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, Art. 5 LX da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto 11.246 de 27/10/2022resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo **Fundo Municipal de Saúde - FMS, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2024.**

Presidente da CPL, Pregoeiro e Agente de Contratação
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.016-3 – SSP/PR e CPF/MF nº 037.110.389-48

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cacilda Bernadete Mariano - RG nº 4.384.955-7 e CPF/MF nº 604.678.519-72
Dirlene Aparecida de Lima – RG nº 6.684.698-0 e CPF/MF nº 985.416.509-44

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 03 de janeirode 2024.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.congonhinhas.pr.gov.br/

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO: ____/2024
Sistema de Registro de Preços

CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
UASG 927027

OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 204.658,98 (Duzentos e quatro mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2024 às XXhXXmin (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO....3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA....7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES..8
6. DA FASE DE JULGAMENTO 10
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO....12
8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA....13
9. DOS RECURSOS 15
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 15
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 18
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 18

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS UASG 927027

(Processo Administrativo n°.014/2024)

Torna-se público que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme Relação de Itens constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens do certame a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.9.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o previsto no Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá de **R$0,01 (um centavo).**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

6.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DAFASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia devidamente registrada em cartório.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br .

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ .

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO III– Minuta de Termo de Contrato

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Ajustada

14.11.5. *ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada*

14.11.6. ANEXO VI- Modelo de Declaração de Conhecimento do edital

Congonhinhas, ... de ..... de 2024.

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

000141

Termo de Referência 25/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
25/2024	927027-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR	ROSANA CRISTINA SUMBACH	26/04/2024 09:03 (v 2.0)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		25/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, 'a' e 'e', da Lei nº 14.133 /2021)

1.1 **DO OBJETO**

1.2. O presente termo tem como objetivo o Registro de Preços do tipo **Menor Preço** para futura e eventual Aquisição de Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas/PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.3. **DESCRIÇÃO**

1.3.1. Aquisição de Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática, através de ATA de REGISTRO DE PREÇOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.4. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

1.6.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de, Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática necessários ao funcionamento e suprir as necessidades desta Secretaria.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.8. DA ESPECIFICAÇÃO E ORÇAMENTO ESTIMADO

1.8.1. Para elaboração da sua proposta o licitante deverá considerar a especificação dos itens, inclusive quanto à unidade de medida, contida neste Termo de Referência do Edital de Registro de Preços nº 17/2024.

1.8.1.1. * Em caso de divergência entre a descrição do item/CATMAT no Comprasnet e a descrição no Edital, sempre prevalecerá a descrição do Edital.

1.9. A Descrição detalhada do Objeto (Quantitativo / Especificações / Valores Referenciais) encontra-se em anexo 01 (um) contendo:

1- Item;

2 - Código;

3 - Quantidade;

4 - Unidade;

5 - Catmat;

6 - Especificações;

7 - Preço Unitário do Produto;

8 - Preço Total do Produto.

2.0. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1. O objeto contratatado deverá fixar prazo mínimo de validade dos Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática, o qual deverá ser observado no momento da entrega dos mesmos, sob pena de responsabilização do Agente Público, conforme o Art. 18 no Parágrafo Único do Decreto nº 3.604 de 25 de abril de 2023

2.1.1. O prazo de validade de que se trata o caput deste artigo não será em hipótese alguma inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto com prazo equivalente a , no mínimo, 75% (Setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

2.2. Justifica-se a presente Ata de Registro de Preço para futura Aquisição de Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Congonhinhas/PR e com o intuito de manter o pleno funcionamento das atividades administrativas internas e de atendimento ao público sempre primando pela excelência no atendimento ao cidadão, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, vêem-se diante da necessidade de Aquisição dos Itens de Aquisição de Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática, de modo a suprir as necessidades que por ventura possam surgir.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Justifica-se a presente aquisição de Suprimentos e Equipamentos de Informática, uma vez que são de caráter essencial para as tarefas rotineiras das unidades, sendo eles extremamente necessários para a manutenção e qualidade no atendimento, destacamos também que a ausência dos mesmos, poderá causar inúmeros transtomos às unidades, prejudicando a qualidade do atendimento prestado ao contribuinte, sendo este o principal motivador para que se busque proporcionar um serviço de qualidade e excelência nas unidades vinculadas a Saúde do Município de Congonhinhas/PR.

2.3. Considerando, que os Materiais,Suprimentos e Equipamentos de Informática, visa assegurar o pleno funcionamento da Secretaria e Unidades de Saúde, para evitar possíveis paralisações.

2.4. Considerando, que esses Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática objetiva, contribui para prestação dos serviços na Secretaria de Saúde e Postos de Saúde, visando manter funcionando para atendimento das ocorrências, sendo indispensável os serviços para atender a população.

2.5. Considerando, que a Secretaria Municipal de Saúde de Congonhinhas, utiliza de Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática para organizar e modernizar os prédios vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, visândo um melhor espaço para atendimento da população bem com proporcionar um ambiente de trabalho adequado.

2.6. Considerando, que a aquisição de Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática, toma-se de suma importância para evitar interrupções dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, visto que são essenciais para equipar e modernizar os prédios vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

2.7. Considerando, a necessidade de obter os aquisição de Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática para proporcionar condições de trabalho aos profissionais da saúde e colabore na efetivação da oferta de qualidade dos serviços à população.

2.8. Pontuo que a ausência de Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática, poderá causar inúmeros transtornos, prejudicando a qualidade do atendimento prestado ao contribuinte, sendo este o principal motivador para que se busque proporcionar um serviço de qualidade e excelência.

2.9. Destaca-se que os Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática que estamos solicitando são necessários para a realização das tarefas rotineiras da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e demais Unidades de Saúde do Município.

3.0. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo os materiais descritos indispensáveis para a execução das tarefas diárias das unidades de saúde do Município.

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR, é encarregada de atuar na prestação de serviços públicos do SUS, trabalhando e cuidando da saúde da população.

3.2. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda.

3.3. Diante dos fatos relatados toma-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência visando o pleno integral funcionamento de todas as Unidades de Saúde, ofertando Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática em diversos locais de trabalhos.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21)

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. As empresas que participarão do certame, deverão adotar práticas socioeconômicas e ambientalmente responsáveis, de forma mais inovadoras e competitivas, adaptando-se melhor a demanda proposta, garantindo assim o desenvolvimento nacional sustentável, equitativo e responsável, atendendo às necessidades atuais sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atenderem às suas próprias necessidades.

4.1.2. As pessoas jurídicas e direito público ou privado devem fornecer atestados que comprovem a aptidão dos bens fornecidos em garantir o desenvolvimento sustentável e redução de impactos ambientais.

Da exigência de amostra

4.2. De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de amostra para a verificação da qualidade ou da conformidade com as especificações técnicas requisitadas.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Garantia da contratação

4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4.1 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.5 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.5.1 O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço por item;
4.5.2 Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas;
4.5.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
4.1.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21)

Condições de Entrega

5.1. O fornecimento dar-se-á sob forma PARCIAL, de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, com prazo de entrega de 1 (quinze) dias, contados da emissão de Autorização de Entrega. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos equipamentos efetivamente entregues.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado,ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.3.1. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - nº 896 - Centro - CEP: 86320-000 - Congonhinhas - PR.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.0. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens,compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.1. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.3. O prazo indicado no sub item anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.4 Na hipótese do sub item acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.5. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem atendimento da solicitação, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes,bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.6. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.7. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá à seguinte rotina:

6.9.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV)

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/21)

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação

em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições, será efetuado em moeda brasileira corrente, da o prazo para pagamento de:

7.18.1. 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração.

7.18.2. 10 (dez) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR** item.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será continuado

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.20.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.20.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.20.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.20.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.22. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.23. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.23.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.23.1.1. Quantidades: no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade do objeto licitado;

8.23.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.23.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.23.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.24. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.24.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.24.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.24.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.24.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.24.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.24.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 204.658,98

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)

9.1. O preço estimado total da contratação é de R$ 204.658,98 (Duzentos e quatro mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos (Dos Itens).

9.2 Os recursos necessários para aquisição do objeto deste Termo de Referência, já estão disponíveis junto ao tesouro municipal, no valor de R$ 204.658,98 (Duzentos e quatro mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos) através de transferência do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Ação	Nome da Ação	Despesa	Código/Nome Natureza da Despesa	Fonte Recurso
2.101	Material de Consumo	31	3.3.90.30.00.00.00.00	303
2.103	Material de Consumo	53	3.3.90.30.00.00.00.00	303
	Material de			

2.110	Consumo	76	3.3.90.30.00.00.00.00	303
10.302	Material de Consumo	91	3.3.90.30.00.00.00.00	303
2.114	Material de Consumo	106	3.3.90.30.00.00.00.00	303

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3° do Art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904
Dados: 2024.04.26 09:03:15 -03'00'

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 09.660.468/0001-87 **Telefone: (43) 3554-1212**
Avenida Xavier da Silva, 366
CEP: 86320-000 - Congonhinhas PR

Nr.: null/2024 - null

Processo Administrativo: **15/2024**

Data do Processo: **29/04/2024**

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	40,000	UN	770102635	Roteador Especificações técnicas Características técnicas: 4 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000), AC Dual band: 2.4 e 5 GHz, App Wi-Fi Control Home, Instalação superfácil, Controle parental, Compatível com IPv; 4 antenas fixas externas de dBiFreqüência de operação 100-240 V a 50/60 Hz Voltagem Bivolt. - UN - CATMAT 259542 - Roteador Especificações técnicas Características técnicas: 4 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000), AC Dual band: 2.4 e 5 GHz, App Wi-Fi Control Home, Instalação superfácil, Controle parental, Compatível com IPv; 4 antenas fixas externas de dBiFreqüência de operação 100-240 V a 50/60 Hz Voltagem Bivolt. - UN - CATMAT 259542	686,7600	27.470,40
2	200,000	UN	770102959	Tomada Caixa Sobrepor C/ Conector Keystone Rj45 Cat6; Caixa sistema x sobrepor fixar na parede; 1 caixa vazia sobrepor; 1 módulo conector Keystone RJ45 cat6 fêmea. - UN - CATMAT 294481 - Tomada Caixa Sobrepor C/ Conector Keystone Rj45 Cat6; Caixa sistema x sobrepor fixar na parede; 1 caixa vazia sobrepor; 1 módulo conector Keystone RJ45 cat6 fêmea. - UN - CATMAT 294481	90,0000	18.000,00
3	12,000	UN	770102636	Rack Indoor padrão 19", Estrutura soldada em chapa aço SAE 1020 0,75 / 0,9mm de espessura, porta frontal embutida com armação em chapa de aço 0,75mm de espessura, com visor em acrílico cristal 2,0mm de espessura, com fecho e chave, laterais removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido, pré-disposição pra instalar até dois ventiladores, abertura superior e inferior para a passagem de cabos. kit de 1° plano de fixação móvel com furos 9x9mm para porca gaiola para modelos de até 380mm de profundidade e de 1° e 2° plano para os modelos de 480 à 680mm. Tratamento por fosfatização a zinco por imersão e pintura epóxi-pó. - Pré disposição para 2 coolers - Aletas para ventilação - Porta com chave (acompanha 2 chaves) - Fechos laterais rápido tipo fenda - Passagens para cabos superior e inferior. - UN - CATMAT 477109 - Rack Indoor padrão 19", Estrutura soldada em chapa aço SAE 1020 0,75 / 0,9mm de espessura, porta frontal embutida com armação em chapa de aço 0,75mm de espessura,	1.332,1800	15.986,16

				com visor em acrílico cristal 2,0mm de espessura, com fecho e chave, laterais removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido, pré-disposição pra instalar até dois ventiladores, abertura superior e inferior para a passagem de cabos. kit de 1° plano de fixação móvel com furos 9x9mm para porca gaiola para modelos de até 380mm de profundidade e de 1° e 2° plano para os modelos de 480 à 680mm. Tratamento por fosfatização a zinco por imersão e pintura epóxi-pó. - Pré disposição para 2 coolers - Aletas para ventilação - Porta com chave (acompanha 2 chaves) - Fechos laterais rápido tipo fenda - Passagens para cabos superior e inferior. - UN - CATMAT 477109		
4	200,000	PCT	7701048 96	CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO -CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO - para uso em Redes Cat6 10/100/1000 Especificações:Alta qualidade e desempenho; Contatos do conector com banho de ouro; Suporta conexões de até 1000 Mbps; Suporta Condutores em cobre 23 á 26 AWG; Não necessita de alicate de crimpagem especial, qualquer alicate comum crimpa; pct c/ 100 unidades. - PCT C/100 - CATMAT 474172 - CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO -CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO - para uso em Redes Cat6 10/100/1000 Especificações:Alta qualidade e desempenho; Contatos do conector com banho de ouro; Suporta conexões de até 1000 Mbps; Suporta Condutores em cobre 23 á 26 AWG; Não necessita de alicate de crimpagem especial, qualquer alicate comum crimpa; pct c/ 100 unidades. - PCT C/100 - CATMAT 474172	164,3100	32.862,00
5	10,000	ROLO	7701029 60	Cabo de rede CAT6 100% cobre gigalan; rolo c/ 300mts. – RL - CATMAT 468542 - Cabo de rede CAT6 100% cobre gigalan; rolo c/ 300mts. – RL - CATMAT 468542	1.347,0000	13.470,00
6	20,000	UN	7701029 62	Modulo de Memória DDR2 2GB, freqüência 800MHz. – UN - CATMAT 420880 - Modulo de Memória DDR2 2GB, freqüência 800MHz. – UN - CATMAT 420880	138,9400	2.778,80
7	20,000	UN	7701029 63	Modulo de Memória DDR3 4GB, Freqüência 1333MHZ. – UN - CATMAT 473175 - Modulo de Memória DDR3 4GB, Freqüência 1333MHZ. – UN - CATMAT 473175	246,6700	4.933,40
8	20,000	UN	7701029 64	Modulo de Memória DDR3 8GB, Freqüência 1600MHZ. – UN - CATMAT 473174 - Modulo de Memória DDR3 8GB, Freqüência 1600MHZ. – UN - CATMAT 473174	311,8200	6.236,40
9	20,000	UN	7701029 65	Modulo de Memória DDR4 8GB, Freqüência 2666MHZ. – UN -CATMAT 471258 - Modulo de Memória DDR4 8GB, Freqüência 2666MHZ. – UN - CATMAT 471258	311,8200	6.236,40
10	20,000	UNI	7701029 66	Modulo de Memória DDR4 16GB, Freqüência 2666MHZ. - UN - CATMAT 471257 - Modulo de Memória DDR4 16GB, Freqüência 2666MHZ. - UN - CATMAT 471257	640,0000	12.800,00
11	20,000	UN	7701029 67	Fonte de Alimentação ATX 24 Pinos; Tipo da fonte de alimentação para PC: ATX; Tipo de refrigeração: Por ar, Quantidade de conectores SATA: 3; Quantidade de conectores PCI-E: 1; Diâmetro do ventilador: 120 mm; com fonte de alimentação para PC,comprimento mínimo 140	300,0000	6.000,00

				mm, Frequência: 60 Hz; comprimento mínimo do conector principal: 1200 mm; com proteção contra sobrecarga; com proteção contra sobretensão; com proteção contra curto-circuito; com operação silenciosa; com 2 conectores MOLEX. - UN - CATMAT 276720 - Fonte de Alimentação ATX 24 Pinos; Tipo da fonte de alimentação para PC: ATX; Tipo de refrigeração: Por ar, Quantidade de conectores SATA: 3; Quantidade de conectores PCI-E: 1; Diâmetro do ventilador: 120 mm; com fonte de alimentação para PC,comprimento mínimo 140 mm, Frequência: 60 Hz; comprimento mínimo do conector principal: 1200 mm; com proteção contra sobrecarga; com proteção contra sobretensão; com proteção contra curto-circuito; com operação silenciosa; com 2 conectores MOLEX. - UN -CATMAT 276720		
12	10,000	UND	770102968	Disco Rígido Interno 1TB, SATA III, velocidade 7200 rpm2. - UN -CATMAT 394802 - Disco Rígido Interno 1TB, SATA III, velocidade 7200 rpm2. - UN -CATMAT 394802	339,8000	3.398,00
13	10,000	UN	770102969	Disco Solido Interno SSD 240GB, SATA III 2. - UN - CATMAT 487697 - Disco Solido Interno SSD 240GB, SATA III 2. - UN - CATMAT 487697	272,5000	2.725,00
14	10,000	UN	770102970	Placa Mãe 1155 Pinos - Plataforma: Intel; capacidade máxima suportada da memória RAM: 16 GB; chipsets: Intel H61; Slots de expansão: 1x slot PCI Express x16 rodando em x16; CPU: Processadores Intel Core i7/ Core i5/ Core i3/ Celeron/Pentium (LGA1151) Tipo de memória RAM: 2*DDR3 1066/1333/1600 SDRAM (16gb Max). - UN - CATMAT 295449 - Placa Mãe 1155 Pinos - Plataforma: Intel; capacidade máxima suportada da memória RAM: 16 GB; chipsets: Intel H61; Slots de expansão: 1x slot PCI Express x16 rodando em x16; CPU: Processadores Intel Core i7/ Core i5/ Core i3/ Celeron/Pentium (LGA1151) Tipo de memória RAM: 2*DDR3 1066/1333/1600 SDRAM (16gb Max). - UN - CATMAT 295449	796,0000	7.960,00
15	10,000	UNI	770102971	Fonte Universal para Notebook 12-24V - TABELA DOS PLUGS ! 6.3 mm OD, 4.0 mm ID 6.2 mm OD, 3.0mm ID 5.5mm OD, 2.5mm ID 5.5mm OD, 2.1mm ID 5.5mm OD, 1.7mm ID 4.8mm OD, 1.7mm ID 4.0 mm OD, 1,7mm ID 3.5mm OD, 1.35mm ID 4.0mm OD, 3,5mm ID (aproximadamente) Base. 4.0mm OD, 2.1mm ID (aproximadamente). - UN - CATMAT 431058 - Fonte Universal para Notebook 12-24V - TABELA DOS PLUGS ! 6.3 mm OD, 4.0 mm ID 6.2 mm OD, 3.0mm ID 5.5mm OD, 2.5mm ID 5.5mm OD, 2.1mm ID 5.5mm OD, 1.7mm ID 4.8mm OD, 1.7mm ID 4.0 mm OD, 1,7mm ID 3.5mm OD, 1.35mm ID 4.0mm OD, 3,5mm ID (aproximadamente) Base. 4.0mm OD, 2.1mm ID (aproximadamente). - UN - CATMAT 431058	280,0000	2.800,00
16	50,000	UN	7701029	Adaptador Wifi Dual Band 2:4 / 5ghz 600mbps	200,0800	10.004,00

			72	Wireless 5g Ac. – UN - CATMAT 355247 - Adaptador Wifi Dual Band 2.4 / 5ghz 600mbps Wireless 5g Ac. – UN - CATMAT 355247		
17	30,000	UN	7701029 73	Adaptador Ethernet Usb 3.0 Rede Gigabit Rj45 10/100/1000 cabo. - UN - CATMAT 473397 - Adaptador Ethernet Usb 3.0 Rede Gigabit Rj45 10/100/1000 cabo. - UN - CATMAT 473397	180,0000	5.400,00
18	30,000	UN	7701029 74	Placa De Rede Gigabit Pci-express - 10/100/1000mbps. - UN - CATMAT 462602 - Placa De Rede Gigabit Pci-express -10/100/1000mbps. - UN - CATMAT 462602	191,7500	5.752,50
19	30,000	UN	7701029 75	Placa De Rede Pci -10/100/1000mbps. - UN - CATMAT 343950 - Placa De Rede Pci - 10/100/1000mbps. - UN - CATMAT 343950	170,0000	5.100,00
20	5,000	UN	7701029 76	Processador Intel Core i5 de 4 nucleos e 3.6GHz de frequencia. - UN - CATMAT 474243 - Processador Intel Core i5 de 4 nucleos e 3.6GHz de frequencia. - UN - CATMAT 474243	496,0000	2.480,00
21	20,000	UN	7701029 77	Cooler para processador 1155 pinos Especificações: - Dimensões(mm): 92x92x32 - Velocidade (RPM): 1200rpm -2800rpm - Pinos: 4 - Ruído (dBA): 22 - Voltagem (VDC): 12 - Corrente (A): 0.28 - Material do Dissipador: Alumínio - Dimensões do Dissipador (mm): 87x87x19 Fan e Heatsink Box Intel Genuíno, compatível com todos os processadores das linhas intel LGA1156, LGA1155, LGA1150 e LGA1151. Com Base de alumínio proporcionar Refrigeração para processadores das linhas Celeron, Pentium, Core i3, Core i5 e Corei7. Especificações Técnicas: - Cooler Box Intel - Conector de 4 pinos - Montagem: Sem suporte inferior, não é preciso retirar a placa-mãe do gabinete - Dissipador: Inteiro em alumínio - Dimensões e Peso: Ventilador: 90 x 90 x 25mm Completo 90 x 90 x 65 mm 120 gramas - Rotação: 2.200 RPM PWM ± 10% - Fluxo de Ar: 45 CFM ± 10% - Ruído: 26 Dba - Tipo de Rolamento: Sleeve. - Voltagem: 12 VDC - Compatível com processadores das linhas: - LGA 1156 Celeron, Pentium e 1ª Geração dos processadores i3,i5 e i7 - LGA 1155 Celeron, Pentium e 2ª e 3ª Geração dos processadores i3,i5 e i7 - LGA 1150 Celeron, Pentium e 4ª Geração dos processadores i3,i5 e i7 - LGA 1151 Celeron, Pentium e 6ª 7ª 8ª Geração dos processadores i3,i5 e i7 - Acompanha Pasta térmica original da Intel. - UN - CATMAT 453387 - Cooler para processador 1155 pinos Especificações: - Dimensões(mm): 92x92x32 - Velocidade (RPM): 1200rpm -2800rpm - Pinos: 4 - Ruído (dBA): 22 - Voltagem (VDC): 12 - Corrente (A): 0.28	53,4000	1.068,00

				- Material do Dissipador: Alumínio - Dimensões do Dissipador (mm): 87x87x19 Fan e Heatsink Box Intel Genuíno, compatível com todos os processadores das linhas intel LGA1156, LGA1155, LGA1150 e LGA1151. Com Base de alumínio proporcionar Refrigeração para processadores das linhas Celeron, Pentium, Core i3, Core i5 e Corei7. Especificações Técnicas: - Cooler Box Intel - Conector de 4 pinos - Montagem: Sem suporte inferior, não é preciso retirar a placa-mãe do gabinete - Dissipador: Inteiro em alumínio - Dimensões e Peso: Ventilador: 90 x 90 x 25mm Completo 90 x 90 x 65 mm 120 gramas - Rotação: 2.200 RPM PWM ± 10% - Fluxo de Ar: 45 CFM ± 10% - Ruído: 26 Dba - Tipo de Rolamento: Sleeve. - Voltagem: 12 VDC - Compatível com processadores das linhas: - LGA 1156 Celeron, Pentium e 1ª Geração dos processadores i3,i5 e i7 - LGA 1155 Celeron, Pentium e 2ª e 3ª Geração dos processadores i3,i5 e i7 - LGA 1150 Celeron, Pentium e 4ª Geração dos processadores i3,i5 e i7 - LGA 1151 Celeron, Pentium e 6ª 7ª 8ª Geração dos processadores i3,i5 e i7 - Acompanha Pasta térmica original da Intel. - UN - CATMAT 453387		
22	300,000	UN	7701021 94	Canaleta 20x10 Branco 2m Com Fita Adesiva Fio Pvc Branca. - UN - CATMAT 452533 - Canaleta 20x10 Branco 2m Com Fita Adesiva Fio Pvc Branca. - UN - CATMAT 452533	36,1900	10.857,00
23	2,000	UND	7701029 78	Alicate P/ Crimpar Rj11, Rj12 E Rj45 Profissional. - UN - CATMAT 363140 - Alicate P/ Crimpar Rj11, Rj12 E Rj45 Profissional. - UN - CATMAT 363140	94,6600	189,32
24	2,000	UN	7701029 79	Alicate De Inserção Punch Down Para Patch Panel E Keystone. - UN - CATMAT 404466 - Alicate De Inserção Punch Down Para Patch Panel E Keystone. - UN - CATMAT 404466	75,8000	151,60
				(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	204.658,98

Estudo Técnico Preliminar 26/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 26/2024

2. Descrição da necessidade

INTRODUÇÃO - Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei n° 14.133/21.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Fundamentação: O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) refere-se a eventual Aquisição, para tratar da necessidade de Equipamentos e Materiais de Informática, considerando que:

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento tem computadores e periféricos instalados em todas suas repartições.

2.2. Considerando que diversos desses equipamentos apresentam problemas no funcionamento e que muitas vezes o custo do reparo é alto, quando comparado a aquisição de um equipamento novo, na garantia.

2.3. Considerando que todo atendimento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento está inserido num sistema integrado de programas e é notória, cada vez mais, a dependência de soluções robustas de Tecnologia da Informação.

2.4. Diante do exposto e considerando que a composição de uma ata de registro de preços permite a Administração adquirir máquinas, equipamentos e periféricos de maneira mais eficiente e eficaz trazendo ainda vantajosidade econômica para os cofres públicos, encaminhamos requisição de necessidades para aquisição dos itens.

Sendo assim, logo, os materiais em questão, são listados os quantitativos, bem como a sua pretendida aquisição para o desempenho diário das atividades, cuja amplitude é relacionada a todas as necessidades inerentes as suas funções, sejam elas de manutenção, conservação ou preservação, ou ainda, em caráter emergencial e urgente em casos excepcionais.

Pretende-se adquirir os bens através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição, não compreendendo a aquisição de forma obrigatória, sendo requisito de compra a necessidade evidente.

Pretende-se adquirir os materiais, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

Assim, com a aquisição dos equipamentos e que serão licitados trarão benefícios direto e indireto, e darão condições de continuidade nas atividades inerentes ao bom funcionamento

dos serviços da Administração Pública por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Nesses termos, espera-se ainda, que com a aquisição, os servidores tenham melhores condições de desempenhar seu serviço com equipamentos mais modernos, bem como, maior economicidade, eficiência e eficácia.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.	Ana Paula de Godoi Roveri
Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde .	Rosana Cristina Sumbach

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, III

Fundamentação: Para atender aos requisitos mínimos de prestação de serviços em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Congonhinhas/PR , os serviços que irão ser prestados deverão estar em conformidade com a descrição sumária e descrição completa dos mesmos, devendo também atender aos padrões técnicos necessários, demandas legais e regulatórias.

4.1. O presente ETP refere-se a eventual aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática , pelo prazo de 12 (doze) meses.

4.2. Os itens deverão estar de acordo com o especificado, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios, em embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

4.3. Não serão aceitos itens em desacordo com o presente estudo técnico preliminar.

4.4. Os itens em desacordo com o presente estudo técnico preliminar serão devolvidos no todo ou em parte. O Fornecedor terá então o prazo de 10 dias ininterruptos para sanar as pendências, sem ônus para a Administração Pública.

4.5. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

4.5.1. Especificações técnicas;

4.5.2. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

4.5.3. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

4.5.4. Prazo de validade da proposta;

4.5.5. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada Menor Preço Por Item;

4.5.6. O contrato terá início imediatamente após a assinatura do mesmo;

4.5.7. O objeto desse estudo deverá estar consoante a sua descrição, para a correta execução contratual.

A CONTRATADA deverá impreterivelmente, indicar e-mail e número de WhatsApp válidos (com confirmação de leitura ativada), a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.

Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4150 /62.

No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação. Os itens devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e que, os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os itens, bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais.

EXECUÇÃO DO OBJETO PELA CONTRATADA:

O objeto do contrato deverá manter validade de 12 (doze) meses e deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, após a solicitação através da nota de empenho.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no prazo máximo de 07 (sete) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

Entrega do Produto: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Av. São Paulo, nº 896, Centro, Congonhinhas-Pr.

Horário de Entrega: das 08h às 11h e das 13h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois o estabelecimento permanece fechado fora do aqui mencionado.

5. Levantamento de Mercado

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do§ 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A pesquisa de preço será realizada pelo setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e deverá realizar consulta a fornecedores locais/regionais, por meio de consulta a correio eletrônico ou outro meio idôneo, bem como consulta do Banco de preços em observância as Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

No âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6° que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços".

O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados. Já a utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados. Já a média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos . Na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados. Este método somente é indicado quando estamos em um ambiente de competição (oligo) Olista. Explicitamente declaramos que a contratação é viável. Justificada pela necessidade e pela forma de contratação proposta.

6. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020).

Os itens constantes no presente estudo são itens padronizados na Grade Geral de aquisição dos bens em questão, visa atender à necessidade da manutenção periódica que as redes de abastecimento de água da zona rural necessitam para atender de forma satisfatória as famílias que dela fazem uso.

Por se tratarem de itens padronizados, onde, noutrora, já realizamos processo licitatório para aquisição do objeto a solução mais cabível para a contratação seria o REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, dado as características do objeto (enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021), considerando a ampla concorrência sendo o critério de julgamento pelo Menor Preço Por Item.

Ressaltamos que o regime proposto tem como principal benefício a adequação de cotas para empenhamento. Dessa forma, poderá ser feita uma melhor avaliação do período a ser compreendido, buscando a otimização dos recursos do erário. Outra vantagem deste Sistema é a fixação dos preços pelo período de um ano, ficando a Ata de Registro de Preços à disposição da Administração Pública para, quando e se necessário, efetuar a contratação. Com isso, após realizado o procedimento Licitatório, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos itens licitados, conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

Levando em consideração as cotações realizadas e a demanda a ser atendida, a solução mais vantajosa e que mais se adequá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento é a ampla concorrência, por meio do pregão eletrônico, que tratará da contratação de Empresa fornecedora de Equipamentos e Materiais de Informática, através de Ata de

orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemático, a da realização de estudos preliminares para a aquisição de bens ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) regulamenta a fase preparatória no âmbito do Fundo Municipal de Saúde para aquisição de Materiais de Construção, objetivando atender as necessidades nos próximos doze meses, visando atender as demandas já existentes no que se refere a preservação, conservação ou manutenção, ou ainda, em caráter emergencial ou urgente, bem como o atendimento das atividades inerentes dos serviços que precisam ser executados pelos trabalhadores da rede de água da zona rural, em que a finalidade é o atendimento do papel da administração perante a nossa comunidade do Município de Congonhinhas / PR

Pretende-se contratar os itens descritos no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, de forma eficaz e eficiente.

13. Providências a serem Adotadas

Fundamentação: A fiscalização, recepção e controle dos produtos adquiridos serão responsabilidade dos funcionários da Unidade de Saúde, onde ficarão encarregadas de conferir a compatibilidade, integridade e qualidade do item entregue com a solicitação enviada ao fornecedor.

Não será necessário providências.

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Fundamentação: A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento visa sempre a preservação, proteção e cuidados com o meio ambiente, realizando o descarte correto dos materiais, eletrônicos, recipientes, embalagens, entre outros, através do departamento de vigilância sanitária, mantendo o bom estar do ambiente do município e região. Desta forma, é buscado sempre empresas que compartilham do mesmo ideal, mantendo o ambiente limpo e bem cuidado.

Os fornecedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Fundamentação: O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto declaro ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3° do Art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904
Dados: 2024.04.25 10:46:05 -03'00'

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinou eletronicamente em 25/04/2024 às 10:45:34.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024
Processo Administrativo n°_____/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, nomeado pela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal de Circulação regional – A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de ...../...../2024, processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... *[do edital de Licitação nº ...../20...]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

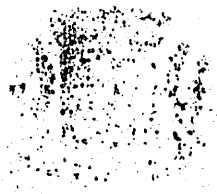
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta.*

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.*

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo I

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com



preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024
Processo Administrativo n°XXXX/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2024 QUE FAZEM ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri,** inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, nomeada pelo Decreto nº3.580/2023, de 31 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município em 31 de março de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **.....**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado na ....., nº ....., Bairro ....., em ..... Estado de ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. .../2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1. **O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1.O Termo de Referência;

1.2.2.O Edital da Licitação;

1.2.3.A Proposta do contratado;

1.2.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1.O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.2. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2.1.A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS .

3.1. O REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1.1. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

3.1.1.1. .....

3.1.1.2. .....

3.1.2. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.**

3.1.2.1. .....

3.1.2.2. .....

3.1.3. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

3.1.3.1. .....

3.1.3.2. .....

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.2.1.1. ...

4.2.1.2. ...

4.2.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.2.2.1. ....

4.2.2.2. ....

4.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO.

5.1. O valor mensal da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).

OU

5.2. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições será de:

6.2. 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

6.3. 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ *(indicar o índice a ser adotado)*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9 20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

10.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

OU

10.3. A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.3.1. BEM 1..... Valor

10.3.2. BEM 2 .....Valor

10.3.3. ...

10.3.4. TOTAL ..... Valor total

OU

10.4. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

OU

10.5. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.5.1. BEM 1..... Valor

10.5.2. BEM 2 .....Valor

10.5.3. ...

10.5.4. TOTAL ..... Valor total

10.6. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.7. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.8. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.9 deste contrato.



10.9. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.10. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.10.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.10.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.10.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.11. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.10, observada a legislação que rege a matéria.

10.12. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.13. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.14. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.16. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.17. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.17.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.17.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.18. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

10.19. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.20. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.20.1. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

10.20.2. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.20.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;

2. *Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX (XXXX)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

12.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários



para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO.

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Congonhinhas, [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA (OBRIGATÓRIO)

(OBS: IDENTIFICAR –PROPOSTA AJUSTADA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Informar o responsável para assinatura da ATA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

Pregão Eletrônico Nº ...../2024
Processo Nº ...../2024
Data d e Abertura dia ..... /...../2024 às .....h.....min

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA

1) DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃ O DE MÃO DE OBRA INFANTIL.
Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2) DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.
Até apresente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.
A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
Para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº Pregão Eletrônico nº ..../2024 - Processo Administrativo Nº ..../2024 , que a empresa ....., tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação , cumprindo assim todas as exigência para habilitação e que cumpre todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos/serviços dentro da qualidade exigida , sob as penas da Lei.

5) DECLARAÇÃO DE N O PARENTESCO.
Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e ainda NÃO possuímos em nosso quadro societário e de em pregados, sócios ou dirigentes da referida empresa pessoas que possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com aqueles elencados no inciso III do art. 7 º da Lei 14.133 – 2021, bem como aqueles descritos na Lei Orgânica municipal.

6) DECLARAÇÃO LEI 10.520 / D E 1 7 -07-2002
Para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso artigo 62 º da Lei Federal nº 14.133 – 2021, DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

7) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE.
Comprometo-me a manter durante a execução do contrato , em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8) DECLARAÇÃO DE PREPOSTO.
Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr.(a)....., Portador do RG sob

nº...../SSP/..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

9) DADOS DE COMUNICAÇÃO.

Em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

a) Email: ..... – Telefone :(.....)..... – Celular (.....) ..... ;

b) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

c) Nomeamos e constituímos a Sr.(a)....., Portador do RG sob nº...../SSP/..... e CPF nº ....., para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato.

10) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém.

11) DECLARAÇÃO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Se obriga a oferecer garantia dos produtos/serviços apresentados na proposta, para o objetivo deste edital, pelo prazo de ..... (.....) meses, contados da solicitação dos produtos/serviços, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

12) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou parra reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art. 63º da Lei 14.133 – 2021 e art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

....., ..., ... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

Pregão Eletrônico Nº ...../2024
Processo Nº ...../2024
Data d e Abertura dia ..... /...../2024 às .....h.....min

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA:

Declara, conhecer o edital do Pregão Eletrônico nº ...../2024 e seus anexos, que a inscrição para a participação neste processo licitatório implica-se na aceitação integral e irrestrita das condições.

Declaro ter pleno conhecimento e aceitação de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento.

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO

Número: 96/2024
Consulente: Secretaria Municipal de Saúde
Referência: Processo Administrativo n° 14/2024

Assunto: Registro de Preços futura e eventual aquisição de materiais suprimentos e equipamentos de informática, para manutenção geral dos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP. PELA REGULARIDADE.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento à solicitação de compra nº.17/2024 realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Diante disso, foi encaminhado o processo administrativo n° 014/2024, Pregão Eletrônico - SRP para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal, conforme art. 53 da Lei 14.133/2021.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 14.133/2021.

2.1 Fase Preparatória

2.1.1 Estudo Técnico Preliminar

A conceituação de estudo técnico preliminar se encontra no glossário da Lei n. 14.133/2021:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...] XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Conforme prevê o art. 18 da referida Lei, faz parte da fase preparatória do processo licitatório a elaboração de estudo técnico preliminar, em que fique demonstrado que o interesse público identificado pelo órgão público contratante será bem atendido com determinada contratação. Em acréscimo, o § 1º estabelece as etapas a serem seguidas para o seu desenvolvimento, a fim de que seja garantido que as possíveis soluções tenham sido analisadas e identificada a melhor para atendimento da necessidade pública:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; [...]
>
> § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
>
> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
>
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
>
> III - requisitos da contratação;
>
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
>
> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Analisando-se o documento Estudo Técnico Preliminar 26/2024, verifica-se claramente que contemplam as exigências legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

2.1.2 Projeto Básico

O art. 18, II da Lei n. 14.133/2021 ainda estabelece que a definição do objeto deve estar prevista em instrumento competente, no caso o termo de referência:

Os elementos exigíveis na composição do documento são:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

Compulsando o doc. Termo de Referência 25/2024, verifica-se que foram todos evidenciados, valendo ressaltar que muitos deles já são considerados na fase de elaboração dos estudos técnicos preliminares, passando a compor documento consolidado, por imperativo de eficiência.

2.1.3 Elaboração do Edital e Minuta de Contrato

A versões finais das minutas foram acostadas no presente processo, sendo que delas constam todos os requisitos elencados na Lei 14.133/2021.

2.1.4 Regime

No caso, será utilizado o procedimento auxiliar do sistema de registro de preços:

> Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei: [...]
>
> IV - sistema de registro de preços; [...]
>
> § 1º Os procedimentos auxiliares de que trata o caput deste artigo obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento.

2.2.5 Modalidade de Licitação, Critério de Julgamento, Modo de Disputa e Motivação das Condições do Edital

A modalidade licitatória eleita foi o pregão, pois considerado que se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, possuindo padrão de desempenho e qualidade passíveis de descrição objetiva e usualmente encontradas no mercado:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]
>
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; [...]
>
> XXI – serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:
>
> a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;
>
> b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso;
>
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

Os modos de disputa previstos na legislação são o aberto, fechado e o híbrido:

Art. 56. O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:

I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

§ 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

§ 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

No caso, mantendo-se a apresentação tradicional da modalidade pregão, a escolha foi o modo de disputa aberto e fechado.

Devem ser pormenorizadamente evidenciadas as justificativas para as condições do edital, especialmente no que tange à qualificação.

As exigências de qualificação técnica estão delineadas nos art. 67 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

§ 4º Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

§ 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

§ 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do caput deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

§ 7º Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no inciso V do caput deste artigo por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

§ 8º Será admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico referido nos incisos I e III do caput deste artigo.

§ 9º O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

§ 10. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

§ 11. Na hipótese do § 10 deste artigo, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

§ 12. Na documentação de que trata o inciso I do caput deste artigo, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

No presente caso, conforme Termo de Referência 25/2024, não se verificou a inclusão de exigências específicas de qualificação técnica tendo em vista a natureza do objeto a ser fornecido.

As exigências de qualificação econômico-financeira estão delineadas no art. 69 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

§ 2º Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

§ 6º Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

No presente caso, não se verificou a inclusão de exigências específicas de qualificação econômico-financeira.

A preparação do procedimento envolve igualmente a avaliação dos riscos.

Na situação em apreço, considerando a complexidade do objeto, não se verificou a necessidade de mecanismos adicionais de gerenciamento de risco.

Ainda deve ser avaliado se o orçamento será ou não sigiloso

O orçamento estimativo já se encontra divulgado no edital.

Quanto ao disposto na Lei Complementar n. 123/2006, o procedimento licitatório possui itens com cota reservada para ME e EPP, considerando a divisibilidade dos objetos. Colhe-se da Lei Complementar n. 123/2006:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...]

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Importante destacar que a Lei n. 14.133/2021 estabeleceu restrições para que entidades empresariais possam se beneficiar da condição de microempresa e de empresas de pequeno porte:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Observando-se essas novas restrições, o edital foi adequado para prevê-las:

3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

A Lei n. 14.133/2021 estabelece que as demandas de contratação das entidades da Administração pública deverão ser de qualidade comum, vedando a aquisição de artigos de luxo. Delimitou, ainda, que a questão deveria ser regulamentada no prazo de 180 dias, sob pena de ficarem vedadas novas compras de bens de consumo.

Verifica-se que os objetos são de qualidade comum, concluindo-se pela adequação à exigência legal.

Considerando se tratar de registro de preços, torna-se desnecessária a reserva orçamentária para o quantitativo total a ser registrado, com exceção do quantitativo mínimo garantido, em virtude da característica básica do sistema que se configura na não obrigatoriedade de a Administração realizar as contratações advindas do registro.

Para as licitações efetuadas por intermédio deste sistema, a reserva é efetuada em momento posterior, a partir do surgimento da necessidade de aquisição, pela Administração.

3. DA CONCLUSÃO

A análise jurídica das contratações contou com uma maior regulamentação no art. 53 da Lei n. 14.133/2021:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os

elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; I

II - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

§ 6º (VETADO).

Verifica-se que a presente contratação obedece aos ditames da Lei n. 14.133/2021. Desta forma, esta procuradoria conclui pela aprovação do procedimento em análise, e opina pelo seu prosseguimento, recomendando-se a observância do prazo mínimo de divulgação do art. 55 da legislação de regência:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: I - para aquisição de bens:

a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto; b) 15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea "a" deste inciso;

II - no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 08 de maio de 2024.

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Referência: Pregão Eletrônico - Processo Administrativo 14/2024

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, suprimentos e equipamentos de informática para a manutenção geral dos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme itens especificados na solicitação de compra.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 09.660.468/0001-87, por sua Secretária Municipal **ANA PAULA DE GODOI ROVERI**, servidora pública municipal, tendo em vista a existência de dotação orçamentária e parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório **AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, suprimentos e equipamentos de informática para a manutenção geral dos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme itens especificados na solicitação de compra, devendo ser atendidas as normas legais elencadas no Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 09 de maio de 2024.

Ana Paula de Godoi Roveri
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 90.013/2024
Sistema de Registro de Preços

CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
UASG 927027

OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 204.658,98 (Duzentos e quatro mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/05/2024 às 08h30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 8
6. DA FASE DE JULGAMENTO 10
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 12
8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 13
9. DOS RECURSOS 15
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 15
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 18
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 18

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.013/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS UASG 927027

(Processo Administrativo n°014/2024)

Torna-se público que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme Relação de Itens constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens do certame a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.9.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o previsto no Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá de **R$0,01 (um centavo).**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

6.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DAFASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia devidamente registrada em cartório.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br .

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ .

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO III– Minuta de Termo de Contrato

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Ajustada

14.11.5. *ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada*

14.11.6. ANEXO VI- Modelo de Declaração de Conhecimento do edital

Congonhinhas, 13 de maio de 2024.

THAIS FERREIRA:04567826990

Assinado de forma digital por THAIS FERREIRA:04567826990
Dados: 2024.05.13 11:31:12 -03'00'

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Termo de Referência 25/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
25/2024	927027-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR	ROSANA CRISTINA SUMBACH	26/04/2024 09:03 (v 2.0)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		25/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, 'a' e 'e', da Lei nº 14.133 /2021)

1.1 **DO OBJETO**

1.2. O presente termo tem como objetivo o Registro de Preços do tipo **Menor Preço** para futura e eventual Aquisição de Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas/PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.3. **DESCRIÇÃO**

1.3.1. Aquisição de Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática, através de ATA de REGISTRO DE PREÇOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.4. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

1.6.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de, Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática necessários ao funcionamento e suprir as necessidades desta Secretaria.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.8. DA ESPECIFICAÇÃO E ORÇAMENTO ESTIMADO

2.2. Justifica-se a presente aquisição de Suprimentos e Equipamentos de Informática, uma vez que são de caráter essencial para as tarefas rotineiras das unidades, sendo eles extremamente necessários para a manutenção e qualidade no atendimento, destacamos também que a ausência dos mesmos, poderá causar inúmeros transtomos às unidades, prejudicando a qualidade do atendimento prestado ao contribuinte, sendo este o principal motivador para que se busque proporcionar um serviço de qualidade e excelência nas unidades vinculadas a Saúde do Município de Congonhinhas/PR.

2.3. Considerando, que os Materiais,Suprimentos e Equipamentos de Informática, visa assegurar o pleno funcionamento da Secretaria e Unidades de Saúde, para evitar possíveis paralisações.

2.4. Considerando, que esses Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática objetiva, contribui para prestação dos serviços na Secretaria de Saúde e Postos de Saúde, visando manter funcionando para atendimento das ocorrências, sendo indispensável os serviços para atender a população.

2.5. Considerando, que a Secretaria Municipal de Saúde de Congonhinhas, utiliza de Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática para organizar e modernizar os prédios vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, visândo um melhor espaço para atendimento da população bem com proporcionar um ambiente de trabalho adequado.

2.6. Considerando, que a aquisição de Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática, toma-se de suma importância para evitar interrupções dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, visto que são essenciais para equipar e modernizar os prédios vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

2.7. Considerando, a necessidade de obter os aquisição de Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática para proporcionar condições de trabalho aos profissionais da saúde e colabore na efetivação da oferta de qualidade dos serviços à população.

2.8. Pontuo que a ausência de Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática, poderá causar inúmeros transtornos, prejudicando a qualidade do atendimento prestado ao contribuinte, sendo este o principal motivador para que se busque proporcionar um serviço de qualidade e excelência.

2.9. Destaca-se que os Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática que estamos solicitando são necessários para a realização das tarefas rotineiras da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e demais Unidades de Saúde do Município.

3.0. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo os materiais descritos indispensáveis para a execução das tarefas diárias das unidades de saúde do Município.

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR, é encarregada de atuar na prestação de serviços públicos do SUS, trabalhando e cuidando da saúde da população.

3.2. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda.

3.3. Diante dos fatos relatados toma-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência visando o pleno integral funcionamento de todas as Unidades de Saúde, ofertando Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática em diversos locais de trabalhos.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21)

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. As empresas que participarão do certame, deverão adotar práticas socioeconômicas e ambientalmente responsáveis, de forma mais inovadoras e competitivas, adaptando-se melhor a demanda proposta, garantindo assim o desenvolvimento nacional sustentável, equitativo e responsável, atendendo às necessidades atuais sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atenderem às suas próprias necessidades.

4.1.2. As pessoas jurídicas e direito público ou privado devem fornecer atestados que comprovem a aptidão dos bens fornecidos em garantir o desenvolvimento sustentável e redução de impactos ambientais.

Da exigência de amostra

4.2. De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de amostra para a verificação da qualidade ou da conformidade com as especificações técnicas requisitadas.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Garantia da contratação

4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4.1 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.5 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.5.1 O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço por item;
4.5.2 Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas;
4.5.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
4.1.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21)

Condições de Entrega

5.1. O fornecimento dar-se-á sob forma PARCIAL, de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, com prazo de entrega de 1 (quinze) dias, contados da emissão de Autorização de Entrega. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos equipamentos efetivamente entregues.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado,ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.3.1. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - nº 896 - Centro - CEP: 86320-000 - Congonhinhas - PR.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.0. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens,compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.1. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.3. O prazo indicado no sub item anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.4 Na hipótese do sub item acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.5. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem atendimento da solicitação, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes,bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.6. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.7. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá à seguinte rotina:

6.9.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV)

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/21)

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação

em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições, será efetuado em moeda brasileira corrente, da o prazo para pagamento de:

7.18.1. 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração.

7.18.2. 10 (dez) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR** item.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será continuado

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.20.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.20.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.20.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.20.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.22. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.23. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.23.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.23.1.1. Quantidades: no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade do objeto licitado;

8.23.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.23.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.23.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.24. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.24.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.24.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.24.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.24.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.24.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.24.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 204.658,98

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)

9.1. O preço estimado total da contratação é de R$ 204.658,98 (Duzentos e quatro mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos (Dos Itens).

9.2 Os recursos necessários para aquisição do objeto deste Termo de Referência, já estão disponíveis junto ao tesouro municipal, no valor de R$ 204.658,98 (Duzentos e quatro mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos) através de transferência do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Ação	Nome da Ação	Despesa	Código/Nome Natureza da Despesa	Fonte Recurso
2.101	Material de Consumo	31	3.3.90.30.00.00.00.00	303
2.103	Material de Consumo	53	3.3.90.30.00.00.00.00	303
	Material de			

2.110	Consumo	76	3.3.90.30.00.00.00.00	303
10.302	Material de Consumo	91	3.3.90.30.00.00.00.00	303
2.114	Material de Consumo	106	3.3.90.30.00.00.00.00	303

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3° do Art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904
Dados: 2024.04.26 09:03:15 -03'00'

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 09.660.468/0001-87 **Telefone: (43) 3554-1212**
Avenida Xavier da Silva, 366
CEP: 86320-000 - Congonhinhas PR

Nr.: null/2024 - null

Processo Administrativo: **14/2024**
Data do Processo: **29/04/2024**

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	40,000	UN	770102635	Roteador Especificações técnicas Características técnicas: 4 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000), AC Dual band: 2.4 e 5 GHz, App Wi-Fi Control Home, Instalação superfácil, Controle parental, Compatível com IPv; 4 antenas fixas externas de dBiFreqüência de operação 100-240 V a 50/60 Hz Voltagem Bivolt. - UN - CATMAT 259542 - Roteador Especificações técnicas Características técnicas: 4 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000), AC Dual band: 2.4 e 5 GHz, App Wi-Fi Control Home, Instalação superfácil, Controle parental, Compatível com IPv; 4 antenas fixas externas de dBiFreqüência de operação 100-240 V a 50/60 Hz Voltagem Bivolt. - UN - CATMAT 259542	686,7600	27.470,40
2	200,000	UN	770102959	Tomada Caixa Sobrepor C/ Conector Keystone Rj45 Cat6; Caixa sistema x sobrepor fixar na parede; 1 caixa vazia sobrepor; 1 módulo conector Keystone RJ45 cat6 fêmea. - UN - CATMAT 294481 - Tomada Caixa Sobrepor C/ Conector Keystone Rj45 Cat6; Caixa sistema x sobrepor fixar na parede; 1 caixa vazia sobrepor; 1 módulo conector Keystone RJ45 cat6 fêmea. - UN - CATMAT 294481	90,0000	18.000,00
3	12,000	UN	770102636	Rack Indoor padrão 19", Estrutura soldada em chapa aço SAE 1020 0,75 / 0,9mm de espessura, porta frontal embutida com armação em chapa de aço 0,75mm de espessura, com visor em acrílico cristal 2,0mm de espessura, com fecho e chave, laterais removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido, pré-disposição pra instalar até dois ventiladores, abertura superior e inferior para a passagem de cabos. kit de 1° plano de fixação móvel com furos 9x9mm para porca gaiola para modelos de até 380mm de profundidade e de 1° e 2° plano para os modelos de 480 à 680mm. Tratamento por fosfatização a zinco por imersão e pintura epóxi-pó. - Pré disposição para 2 coolers - Aletas para ventilação - Porta com chave (acompanha 2 chaves) - Fechos laterais rápido tipo fenda - Passagens para cabos superior e inferior. - UN - CATMAT 477109 - Rack Indoor padrão 19", Estrutura soldada em chapa aço SAE 1020 0,75 / 0,9mm de espessura, porta frontal embutida com armação em chapa de aço 0,75mm de espessura,	1.332,1800	15.986,16

				com visor em acrílico cristal 2,0mm de espessura, com fecho e chave, laterais removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido, pré-disposição pra instalar até dois ventiladores, abertura superior e inferior para a passagem de cabos. kit de 1° plano de fixação móvel com furos 9x9mm para porca gaiola para modelos de até 380mm de profundidade e de 1° e 2° plano para os modelos de 480 à 680mm. Tratamento por fosfatização a zinco por imersão e pintura epóxi-pó. - Pré disposição para 2 coolers - Aletas para ventilação - Porta com chave (acompanha 2 chaves) - Fechos laterais rápido tipo fenda - Passagens para cabos superior e inferior. - UN - CATMAT 477109		
4	200,000	PCT	7701048 96	CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO -CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO - para uso em Redes Cat6 10/100/1000 Especificações:Alta qualidade e desempenho; Contatos do conector com banho de ouro; Suporta conexões de até 1000 Mbps; Suporta Condutores em cobre 23 á 26 AWG; Não necessita de alicate de crimpagem especial, qualquer alicate comum crimpa; pct c/ 100 unidades. - PCT C/100 - CATMAT 474172 - CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO -CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO - para uso em Redes Cat6 10/100/1000 Especificações:Alta qualidade e desempenho; Contatos do conector com banho de ouro; Suporta conexões de até 1000 Mbps; Suporta Condutores em cobre 23 á 26 AWG; Não necessita de alicate de crimpagem especial, qualquer alicate comum crimpa; pct c/ 100 unidades. - PCT C/100 - CATMAT 474172	164,3100	32.862,00
5	10,000	ROLO	7701029 60	Cabo de rede CAT6 100% cobre gigalan; rolo c/ 300mts. – RL - CATMAT 468542 - Cabo de rede CAT6 100% cobre gigalan; rolo c/ 300mts. – RL - CATMAT 468542	1.347,0000	13.470,00
6	20,000	UN	7701029 62	Modulo de Memória DDR2 2GB, freqüência 800MHz. – UN - CATMAT 420880 - Modulo de Memória DDR2 2GB, freqüência 800MHz. – UN - CATMAT 420880	138,9400	2.778,80
7	20,000	UN	7701029 63	Modulo de Memória DDR3 4GB, Freqüência 1333MHZ. – UN - CATMAT 473175 - Modulo de Memória DDR3 4GB, Freqüência 1333MHZ. – UN - CATMAT 473175	246,6700	4.933,40
8	20,000	UN	7701029 64	Modulo de Memória DDR3 8GB, Freqüência 1600MHZ. – UN - CATMAT 473174 - Modulo de Memória DDR3 8GB, Freqüência 1600MHZ. – UN - CATMAT 473174	311,8200	6.236,40
9	20,000	UN	7701029 65	Modulo de Memória DDR4 8GB, Freqüência 2666MHZ. – UN -CATMAT 471258 - Modulo de Memória DDR4 8GB, Freqüência 2666MHZ. – UN - CATMAT 471258	311,8200	6.236,40
10	20,000	UNI	7701029 66	Modulo de Memória DDR4 16GB, Freqüência 2666MHZ. - UN - CATMAT 471257 - Modulo de Memória DDR4 16GB, Freqüência 2666MHZ. - UN - CATMAT 471257	640,0000	12.800,00
11	20,000	UN	7701029 67	Fonte de Alimentação ATX 24 Pinos; Tipo da fonte de alimentação para PC: ATX; Tipo de refrigeração: Por ar, Quantidade de conectores SATA: 3; Quantidade de conectores PCI-E: 1; Diâmetro do ventilador: 120 mm; com fonte de alimentação para PC,comprimento mínimo 140	300,0000	6.000,00

				mm, Frequência: 60 Hz; comprimento mínimo do conector principal: 1200 mm; com proteção contra sobrecarga; com proteção contra sobretensão; com proteção contra curto-circuito; com operação silenciosa; com 2 conectores MOLEX. - UN - CATMAT 276720 - Fonte de Alimentação ATX 24 Pinos; Tipo da fonte de alimentação para PC: ATX; Tipo de refrigeração: Por ar, Quantidade de conectores SATA: 3; Quantidade de conectores PCI-E: 1; Diâmetro do ventilador: 120 mm; com fonte de alimentação para PC,comprimento mínimo 140 mm, Frequência: 60 Hz; comprimento mínimo do conector principal: 1200 mm; com proteção contra sobrecarga; com proteção contra sobretensão; com proteção contra curto-circuito; com operação silenciosa; com 2 conectores MOLEX. - UN -CATMAT 276720		
12	10,000	UND	770102968	Disco Rígido Interno 1TB, SATA III, velocidade 7200 rpm2. - UN -CATMAT 394802 - Disco Rígido Interno 1TB, SATA III, velocidade 7200 rpm2. - UN -CATMAT 394802	339,8000	3.398,00
13	10,000	UN	770102969	Disco Solido Interno SSD 240GB, SATA III 2. - UN - CATMAT 487697 - Disco Solido Interno SSD 240GB, SATA III 2. - UN - CATMAT 487697	272,5000	2.725,00
14	10,000	UN	770102970	Placa Mãe 1155 Pinos - Plataforma: Intel; capacidade máxima suportada da memória RAM: 16 GB; chipsets: Intel H61; Slots de expansão: 1x slot PCI Express x16 rodando em x16; CPU: Processadores Intel Core i7/ Core i5/ Core i3/ Celeron/Pentium (LGA1151) Tipo de memória RAM: 2*DDR3 1066/1333/1600 SDRAM (16gb Max). - UN - CATMAT 295449 - Placa Mãe 1155 Pinos - Plataforma: Intel; capacidade máxima suportada da memória RAM: 16 GB; chipsets: Intel H61; Slots de expansão: 1x slot PCI Express x16 rodando em x16; CPU: Processadores Intel Core i7/ Core i5/ Core i3/ Celeron/Pentium (LGA1151) Tipo de memória RAM: 2*DDR3 1066/1333/1600 SDRAM (16gb Max). - UN - CATMAT 295449	796,0000	7.960,00
15	10,000	UNI	770102971	Fonte Universal para Notebook 12-24V - TABELA DOS PLUGS ! 6.3 mm OD, 4.0 mm ID 6.2 mm OD, 3.0mm ID 5.5mm OD, 2.5mm ID 5.5mm OD, 2.1mm ID 5.5mm OD, 1.7mm ID 4.8mm OD, 1.7mm ID 4.0 mm OD, 1,7mm ID 3.5mm OD, 1.35mm ID 4.0mm OD, 3,5mm ID (aproximadamente) Base. 4.0mm OD, 2.1mm ID (aproximadamente). - UN - CATMAT 431058 - Fonte Universal para Notebook 12-24V - TABELA DOS PLUGS ! 6.3 mm OD, 4.0 mm ID 6.2 mm OD, 3.0mm ID 5.5mm OD, 2.5mm ID 5.5mm OD, 2.1mm ID 5.5mm OD, 1.7mm ID 4.8mm OD, 1.7mm ID 4.0 mm OD, 1,7mm ID 3.5mm OD, 1.35mm ID 4.0mm OD, 3,5mm ID (aproximadamente) Base. 4.0mm OD, 2.1mm ID (aproximadamente). - UN - CATMAT 431058	280,0000	2.800,00
16	50,000	UN	7701029	Adaptador Wifi Dual Band 2.4 / 5ghz 600mbps	200,0800	10.004,00

			72	Wireless 5g Ac. – UN - CATMAT 355247 - Adaptador Wifi Dual Band 2.4 / 5ghz 600mbps Wireless 5g Ac. – UN - CATMAT 355247		
17	30,000	UN	7701029 73	Adaptador Ethernet Usb 3.0 Rede Gigabit Rj45 10/100/1000 cabo. - UN - CATMAT 473397 - Adaptador Ethernet Usb 3.0 Rede Gigabit Rj45 10/100/1000 cabo. - UN - CATMAT 473397	180,0000	5.400,00
18	30,000	UN	7701029 74	Placa De Rede Gigabit Pci-express - 10/100/1000mbps. - UN - CATMAT 462602 - Placa De Rede Gigabit Pci-express -10/100/1000mbps. - UN - CATMAT 462602	191,7500	5.752,50
19	30,000	UN	7701029 75	Placa De Rede Pci -10/100/1000mbps. - UN - CATMAT 343950 - Placa De Rede Pci - 10/100/1000mbps. - UN - CATMAT 343950	170,0000	5.100,00
20	5,000	UN	7701029 76	Processador Intel Core i5 de 4 nucleos e 3.6GHz de frequencia. - UN - CATMAT 474243 - Processador Intel Core i5 de 4 nucleos e 3.6GHz de frequencia. - UN - CATMAT 474243	496,0000	2.480,00
21	20,000	UN	7701029 77	Cooler para processador 1155 pinos Especificações: - Dimensões(mm): 92x92x32 - Velocidade (RPM): 1200rpm -2800rpm - Pinos: 4 - Ruído (dBA): 22 - Voltagem (VDC): 12 - Corrente (A): 0.28 - Material do Dissipador: Alumínio - Dimensões do Dissipador (mm): 87x87x19 Fan e Heatsink Box Intel Genuíno, compatível com todos os processadores das linhas intel LGA1156, LGA1155, LGA1150 e LGA1151. Com Base de alumínio proporcionar Refrigeração para processadores das linhas Celeron, Pentium, Core i3, Core i5 e Corei7. Especificações Técnicas: - Cooler Box Intel - Conector de 4 pinos - Montagem: Sem suporte inferior, não é preciso retirar a placa-mãe do gabinete - Dissipador: Inteiro em alumínio - Dimensões e Peso: Ventilador: 90 x 90 x 25mm Completo 90 x 90 x 65 mm 120 gramas - Rotação: 2.200 RPM PWM ± 10% - Fluxo de Ar: 45 CFM ± 10% - Ruído: 26 Dba - Tipo de Rolamento: Sleeve. - Voltagem: 12 VDC - Compatível com processadores das linhas: - LGA 1156 Celeron, Pentium e 1ª Geração dos processadores i3,i5 e i7 - LGA 1155 Celeron, Pentium e 2ª e 3ª Geração dos processadores i3,i5 e i7 - LGA 1150 Celeron, Pentium e 4ª Geração dos processadores i3,i5 e i7 - LGA 1151 Celeron, Pentium e 6ª 7ª 8ª Geração dos processadores i3,i5 e i7 - Acompanha Pasta térmica original da Intel. - UN - CATMAT 453387 - Cooler para processador 1155 pinos Especificações: - Dimensões(mm): 92x92x32 - Velocidade (RPM): 1200rpm -2800rpm - Pinos: 4 - Ruído (dBA): 22 - Voltagem (VDC): 12 - Corrente (A): 0.28	53,4000	1.068,00

				- Material do Dissipador: Alumínio - Dimensões do Dissipador (mm): 87x87x19 Fan e Heatsink Box Intel Genuíno, compatível com todos os processadores das linhas intel LGA1156, LGA1155, LGA1150 e LGA1151. Com Base de alumínio proporcionar Refrigeração para processadores das linhas Celeron, Pentium, Core i3, Core i5 e Corei7. Especificações Técnicas: - Cooler Box Intel - Conector de 4 pinos - Montagem: Sem suporte inferior, não é preciso retirar a placa-mãe do gabinete - Dissipador: Inteiro em alumínio - Dimensões e Peso: Ventilador: 90 x 90 x 25mm Completo 90 x 90 x 65 mm 120 gramas - Rotação: 2.200 RPM PWM ± 10% - Fluxo de Ar: 45 CFM ± 10% - Ruído: 26 Dba - Tipo de Rolamento: Sleeve. - Voltagem: 12 VDC - Compatível com processadores das linhas: - LGA 1156 Celeron, Pentium e 1ª Geração dos processadores i3,i5 e i7 - LGA 1155 Celeron, Pentium e 2ª e 3ª Geração dos processadores i3,i5 e i7 - LGA 1150 Celeron, Pentium e 4ª Geração dos processadores i3,i5 e i7 - LGA 1151 Celeron, Pentium e 6ª 7ª 8ª Geração dos processadores i3,i5 e i7 - Acompanha Pasta térmica original da Intel. - UN - CATMAT 453387		
22	300,000	UN	7701021 94	Canaleta 20x10 Branco 2m Com Fita Adesiva Fio Pvc Branca. - UN - CATMAT 452533 - Canaleta 20x10 Branco 2m Com Fita Adesiva Fio Pvc Branca. - UN - CATMAT 452533	36,1900	10.857,00
23	2,000	UND	7701029 78	Alicate P/ Crimpar Rj11, Rj12 E Rj45 Profissional. - UN - CATMAT 363140 - Alicate P/ Crimpar Rj11, Rj12 E Rj45 Profissional. - UN - CATMAT 363140	94,6600	189,32
24	2,000	UN	7701029 79	Alicate De Inserção Punch Down Para Patch Panel E Keystone. - UN - CATMAT 404466 - Alicate De Inserção Punch Down Para Patch Panel E Keystone. - UN - CATMAT 404466	75,8000	151,60

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	204.658,98

Estudo Técnico Preliminar 26/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 26/2024

2. Descrição da necessidade

INTRODUÇÃO - Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei n° 14.133/21.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Fundamentação: O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) refere-se a eventual Aquisição, para tratar da necessidade de Equipamentos e Materiais de Informática, considerando que:

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento tem computadores e periféricos instalados em todas suas repartições.

2.2. Considerando que diversos desses equipamentos apresentam problemas no funcionamento e que muitas vezes o custo do reparo é alto, quando comparado a aquisição de um equipamento novo, na garantia.

2.3. Considerando que todo atendimento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento está inserido num sistema integrado de programas e é notória, cada vez mais, a dependência de soluções robustas de Tecnologia da Informação.

2.4. Diante do exposto e considerando que a composição de uma ata de registro de preços permite a Administração adquirir máquinas, equipamentos e periféricos de maneira mais eficiente e eficaz trazendo ainda vantajosidade econômica para os cofres públicos, encaminhamos requisição de necessidades para aquisição dos itens.

Sendo assim, logo, os materiais em questão, são listados os quantitativos, bem como a sua pretendida aquisição para o desempenho diário das atividades, cuja amplitude é relacionada a todas as necessidades inerentes as suas funções, sejam elas de manutenção, conservação ou preservação, ou ainda, em caráter emergencial e urgente em casos excepcionais.

Pretende-se adquirir os bens através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição, não compreendendo a aquisição de forma obrigatória, sendo requisito de compra a necessidade evidente.

Pretende-se adquirir os materiais, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

Assim, com a aquisição dos equipamentos e que serão licitados trarão benefícios direto e indireto, e darão condições de continuidade nas atividades inerentes ao bom funcionamento

dos serviços da Administração Pública por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Nesses termos, espera-se ainda, que com a aquisição, os servidores tenham melhores condições de desempenhar seu serviço com equipamentos mais modernos, bem como, maior economicidade, eficiência e eficácia.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.	Ana Paula de Godoi Roveri
Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde .	Rosana Cristina Sumbach

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, III

Fundamentação: Para atender aos requisitos mínimos de prestação de serviços em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Congonhinhas/PR , os serviços que irão ser prestados deverão estar em conformidade com a descrição sumária e descrição completa dos mesmos, devendo também atender aos padrões técnicos necessários, demandas legais e regulatórias.

4.1. O presente ETP refere-se a eventual aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática , pelo prazo de 12 (doze) meses.

4.2. Os itens deverão estar de acordo com o especificado, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios, em embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

4.3. Não serão aceitos itens em desacordo com o presente estudo técnico preliminar.

4.4. Os itens em desacordo com o presente estudo técnico preliminar serão devolvidos no todo ou em parte. O Fornecedor terá então o prazo de 10 dias ininterruptos para sanar as pendências, sem ônus para a Administração Pública.

4.5. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

4.5.1. Especificações técnicas;

4.5.2. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

4.5.3. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

4.5.4. Prazo de validade da proposta;

4.5.5. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada Menor Preço Por Item;

4.5.6. O contrato terá início imediatamente após a assinatura do mesmo;

4.5.7. O objeto desse estudo deverá estar consoante a sua descrição, para a correta execução contratual.

A CONTRATADA deverá impreterivelmente, indicar e-mail e número de WhatsApp válidos (com confirmação de leitura ativada), a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.

Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4150 /62.

No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação. Os itens devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e que, os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os itens, bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais.

EXECUÇÃO DO OBJETO PELA CONTRATADA:

O objeto do contrato deverá manter validade de 12 (doze) meses e deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, após a solicitação através da nota de empenho.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no prazo máximo de 07 (sete) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

Entrega do Produto: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Av. São Paulo, nº 896, Centro, Congonhinhas-Pr.

Horário de Entrega: das 08h às 11h e das 13h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois o estabelecimento permanece fechado fora do aqui mencionado.

5. Levantamento de Mercado

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do§ 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A pesquisa de preço será realizada pelo setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e deverá realizar consulta a fornecedores locais/regionais, por meio de consulta a correio eletrônico ou outro meio idôneo, bem como consulta do Banco de preços em observância as Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

No âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6° que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços".

O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados. Já a utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados. Já a média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos . Na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados. Este método somente é indicado quando estamos em um ambiente de competição (oligo) Olista. Explicitamente declaramos que a contratação é viável. Justificada pela necessidade e pela forma de contratação proposta.

6. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020).

Os itens constantes no presente estudo são itens padronizados na Grade Geral de aquisição dos bens em questão, visa atender à necessidade da manutenção periódica que as redes de abastecimento de água da zona rural necessitam para atender de forma satisfatória as famílias que dela fazem uso.

Por se tratarem de itens padronizados, onde, noutrora, já realizamos processo licitatório para aquisição do objeto a solução mais cabível para a contratação seria o REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, dado as características do objeto (enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021), considerando a ampla concorrência sendo o critério de julgamento pelo Menor Preço Por Item.

Ressaltamos que o regime proposto tem como principal benefício a adequação de cotas para empenhamento. Dessa forma, poderá ser feita uma melhor avaliação do período a ser compreendido, buscando a otimização dos recursos do erário. Outra vantagem deste Sistema é a fixação dos preços pelo período de um ano, ficando a Ata de Registro de Preços à disposição da Administração Pública para, quando e se necessário, efetuar a contratação. Com isso, após realizado o procedimento Licitatório, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos itens licitados, conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

Levando em consideração as cotações realizadas e a demanda a ser atendida, a solução mais vantajosa e que mais se adequá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento é a ampla concorrência, por meio do pregão eletrônico, que tratará da contratação de Empresa fornecedora de Equipamentos e Materiais de Informática, através de Ata de

Registro de Preços. Tal modalidade de licitação é a mais vantajosa para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, padronização, segurança e disponibilidade do mercado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; **(inciso IX do§ 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).**

Resultados pretendidos,em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; **(Art. 7°, inciso X da IN 40/2020).**

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo **MENOR PREÇO**, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento para tratar da necessidade da compra de Equipamentos e Materiais de Informática integrantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas/PR.

- Segue em anexo Solicitação de Compras.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 204.658,98

Fundamentação: O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

O valor final de cada item foi baseado nas pesquisas em consulta do BANCO DE PREÇOS.

Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor de R$ 204.658,98 (Duzentos e quatro mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), preço determinado após realizada pesquisa de preço obtido através de orçamentos do banco de preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. **(inciso VIII do § 1ºdo art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).**

Devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável

e não represente perda de economia de escala, conforme disposto na alínea b) do inciso V do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020.

A contratação pretendida será realizada de forma fracionada, uma vez que o produto será entregue conforme necessidade e solicitação desta Secretaria, não sendo este um fator impeditivo para a competitividade entre os fornecedores.

A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. **(inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).**

Não **SE** faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição dos itens licitados, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Congonhinhas / PR e, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, nos termos do artigo 3º da consolidação das leis trabalhistas (CLT).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. **(inciso XI II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)** Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. **(Art. 7°. inciso XIII da JN 40/2020).**

Considerando a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de Aquisição dos Equipamentos e Materiais de Informática, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Além disso, os Equipamentos e Materiais de Informática, objeto do presente instrumento, são essenciais para o bom funcionamento das unidades a serem contempladas, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida.

Considerando a evidente necessidade a Contratação de Empresa Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática, objetivando atender com eficiência e eficácia as necessidades e expectativas e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas, da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Fundamentação: Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com

orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemático, a da realização de estudos preliminares para a aquisição de bens ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) regulamenta a fase preparatória no âmbito do Fundo Municipal de Saúde para aquisição de Materiais de Construção, objetivando atender as necessidades nos próximos doze meses, visando atender as demandas já existentes no que se refere a preservação, conservação ou manutenção, ou ainda, em caráter emergencial ou urgente, bem como o atendimento das atividades inerentes dos serviços que precisam ser executados pelos trabalhadores da rede de água da zona rural, em que a finalidade é o atendimento do papel da administração perante a nossa comunidade do Município de Congonhinhas / PR

Pretende-se contratar os itens descritos no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, de forma eficaz e eficiente.

13. Providências a serem Adotadas

Fundamentação: A fiscalização, recepção e controle dos produtos adquiridos serão responsabilidade dos funcionários da Unidade de Saúde, onde ficarão encarregadas de conferir a compatibilidade, integridade e qualidade do item entregue com a solicitação enviada ao fornecedor.

Não será necessário providências.

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Fundamentação: A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento visa sempre a preservação, proteção e cuidados com o meio ambiente, realizando o descarte correto dos materiais, eletrônicos, recipientes, embalagens, entre outros, através do departamento de vigilância sanitária, mantendo o bom estar do ambiente do município e região. Desta forma, é buscado sempre empresas que compartilham do mesmo ideal, mantendo o ambiente limpo e bem cuidado.

Os fornecedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024
Processo Administrativo nº_____/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ...../2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri,** inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de ...../...../2024, processo administrativo n.º ...../2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº...../2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua ....., Nº ....., Bairro/Distrito ....., ..., Estado do ....., CEP: .....-, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representada por seu Titular, Sr. ....., portador da Cédula de Identidade RG nº .....-SSP/....., inscrito no CPF/MF sob nº ....., telefone ..... e-mail						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. SECRETARIA GERENCIADORA E SECRETARIAS PARTICIPANTE.

3.1. A Secretaria gerenciador será a Secretaria de .....

3.2. Além do gerenciador, São Secretarias participantes do registro de preços:

3.2.1 Secretaria de .....

Item nº	Unidade	Quantidade

3.2.2. Secretaria de .....

Item nº	Unidade	Quantidade

3.2.3. Secretaria de .....

Item nº	Unidade	Quantidade

3.2.4. Secretaria de .....

Item nº	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, **conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.**

OU

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, na proposta em quantitativo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Termo de Referência; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos no Termo de Referência, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia as demais Secretarias participantes.

Congonhinhas, ... de ..... de 2024.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

.....
..... – Sócio Administrador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua ....., Nº ....., Bairro/Distrito ....., ..., Estado do ....., CEP: .....-, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representada por seu Titular, Sr. ....., portador da Cédula de Identidade RG nº .....-SSP/....., inscrito no CPF/MF sob nº ....., telefone ..... e-mail .....

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua ....., Nº ....., Bairro/Distrito ....., ..., Estado do ....., CEP: .....-, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representada por seu Titular, Sr. ....., portador da Cédula de Identidade RG nº .....-SSP/....., inscrito no CPF/MF sob nº ....., telefone ..... e-mail .....

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024
Processo Administrativo nºXXXX/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2024 QUE FAZEM ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri,** inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, nomeada pelo Decreto nº3.580/2023, de 31 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município em 31 de março de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado na ....., nº ....., Bairro ....., em ..... Estado de ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. .../2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1. **O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.2. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS .

3.1. O REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1.1. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

3.1.1.1. .....

3.1.1.2. .....

3.1.2. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.**

3.1.2.1. .....

3.1.2.2. .....

3.1.3. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

3.1.3.1. .....

3.1.3.2. .....

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.2.1.1. ...

4.2.1.2. ...

4.2.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.2.2.1. ....

4.2.2.2. ....

4.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO.

5.1. O valor mensal da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).

OU

5.2. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições será de:

6.2. 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

6.3. 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA).*

7.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, pelo contratante, com base no índice da infração IPCA *(IPCA acumulado de 12 meses),* após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

10.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

OU

10.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ___ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

10.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

OU

10.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, ___ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

10.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

10.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

10.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

10.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

10.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ___ (_____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

10.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

10.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

10.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

10.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

10.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;

2. *Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta) dias* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

(Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

12.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO.

17.1. Fica eleito o Foro da comarca de Congonhinhas., para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Congonhinhas, [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA (OBRIGATÓRIO)

(OBS: IDENTIFICAR –PROPOSTA AJUSTADA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Informar o responsável para assinatura da ATA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

Pregão Eletrônico Nº ...../2024
Processo Nº ...../2024
Data d e Abertura dia ..... /...../2024 às .....h.....min

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA

1) DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃ O DE MÃO DE OBRA INFANTIL.
Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2) DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.
Até apresente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.
A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
Para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº Pregão Eletrônico nº ..../2024 - Processo Administrativo N° ..../2024 , que a empresa ....., tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação , cumprindo assim todas as exigência para habilitação e que cumpre todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos/serviços dentro da qualidade exigida , sob as penas da Lei.

5) DECLARAÇÃO DE N O PARENTESCO.
Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e ainda NÃO possuímos em nosso quadro societário e de em pregados, sócios ou dirigentes da referida empresa pessoas que possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com aqueles elencados no inciso III do art. 7 º da Lei 14.133 – 2021, bem como aqueles descritos na Lei Orgânica municipal.

6) DECLARAÇÃO LEI 10.520 / D E 1 7 -07-2002
Para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso artigo 62 º da Lei Federal nº 14.133 – 2021, DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

7) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE.
Comprometo-me a manter durante a execução do contrato , em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8) DECLARAÇÃO DE PREPOSTO.
Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr.(a)....., Portador do RG sob

nº...../SSP/..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

9) DADOS DE COMUNICAÇÃO.
Em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
a) Email: ..... – Telefone :(.....)..... – Celular (.....) ..... ;
b) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
c) Nomeamos e constituímos a Sr.(a)....., Portador do RG sob nº...../SSP/..... e CPF nº .....,, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato.

10) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém.

11) DECLARAÇÃO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.
Se obriga a oferecer garantia dos produtos/serviços apresentados na proposta, para o objetivo deste edital, pelo prazo de ..... (.....) meses, contados da solicitação dos produtos/serviços, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

12) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
Os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou parra reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art. 63º da Lei 14.133 – 2021 e art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

13/05/2024 13:18:09

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 15/05/2024.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 97978 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

UASG Responsável: 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90013/2024	Registro de Preço (SRI	Eletrônico	Aberto/Fechado

Nº da IRP: 00011/2024

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Bens Comuns

Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
14	Sim	Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es)

Quantidade de Itens: 24

Objeto:

Registro de Preços do tipo Menor Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas/PR.

Data da Divulgação: 15/05/2024

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 15/05/2024 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 28/05/2024 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Câmara Municipal de Nova América da Colina - PR

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 01/2020.

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 001/2020
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova América da Colina
CONTRATADA: GERENCIARE GESTÃO PÚBLICA LTDA.
OBJETO: Serviços de suporte para parametrização e alimentação das informações ao TCE-PR.
Valor R$ 49.200,00
Vigência: 14/05/2025
NAC, 14/05/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA

CNPJ-77.424.745/0001-02. - Rua: Interventor Manoel Ribas, 420 - CEP – 86.310-000 Nova Fátima – Paraná

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2024
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA PR

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: A presente Chamada Pública tem como objeto o **Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos, para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e esgoto de Nova Fátima – PR, de acordo com condições e exigências do Termo de Referência.**

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 15/05/2024 às 08:00h
Até 17/05/2024 às 17:00h

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Portal do SAAE no link https://saaenovafatima.com.br/licitacao/ , ou informações pelo E_mail licitacaosaaenf@gmail.com

VALOR MÁXIMO:

INFORMAÇÕES: - Fone/fax (43) 3552-1810

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: José Luiz Pereira Machado

Nova Fátima, 08 de maio de 2024.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Serviço autônomo de Água e Esgoto de Nova Fátima – Pr, em obediência ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 15 de maio de 2024 até às 17h00min do dia 17 de maio de 2024,** estará buscando propostas para a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos, de acordo com condições e exigências do Termo de Referência.**

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação para o e-mail licitacaosaaenf@gmail.com até a próxima **sexta-feira (17/05/2024),** que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pela proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, situado na rua Dr. Aloysio de Barros Tostes 442 Centro, através do e-mail licitacaosaaenf@gmail.com ou pelo telefone (43) 3552 1810, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Nova Fátima, 08 de maio de 2024.

Samuel Rodrigues de Jesus Júnior
Diretor do SAAE

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.

O MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA, torna público que às 8:30 horas do dia 29/05/2024, na plataforma comprasnet.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Caminhão equipado com Plataforma	1	R$ 944.333,33	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura DE NOVA FATIMA e na plataforma comprasnet.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Nova Fátima, 10 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 45/2024 ORIUNDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº23/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023
PREGÃO ELETRNICO Nº 07/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
CONTRATADO: MAURICIO LUIZ DE OLIVEIRA
DO OBJETO - Contratação de empresa especializada em serviços de tapeçarias para atendimento as Secretarias do Município conforme termo de referência
DO PREÇO: R$25.995,60 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/05/2024 a 18/05/2025
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2024
ASSINANTES:
CONTRATANTE : MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
SEBASTIÃO ROGATTI - Prefeito Municipal
CONTRATADO
MAURICIO LUIZ DE OLIVEIRA
MAURICIO LUIZ DE OLIVEIRA 65030826653

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 09/2024

Exclusiva para Participação de MEI, ME e EPP - REGI Exclusiva para Participação de MEI, ME e EPP - REGIONAL, conforme Lei Complementar nº123/2005196 e Alterações promovidas pela Lei Complementar nº147/2014 e Decreto Municipal nº519/2022
O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR comunica a abertura do processo administrativo – "PREGÃO ELETRONICO", objetivando REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIÁTRICA; VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 77.280,00
CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Início de recebimento das propostas: 15 de maio de 2024, a partir das 08h00mm;
Cadastro de propostas no site: até às 08h30mm do dia 28 de maio de 2024;
Abertura das propostas: 28 de maio de 2024, às 08h31mm;
Início da disputa de Preços: 28 de maio de 2024, às 08h40mm;
Cadastro de propostas iniciais e Disputa: https://www.bnc.org.br (acesso identificado).
LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA - Pregoeiro
SEBASTIÃO ROGATTI - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 10/2024

Exclusiva para Participação de MEI, ME e EPP , conforme Lei Complementar nº123/2005196 e Alterações promovidas pela Lei Complementar nº147/2014 e Decreto Municipal nº519/2022
O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR comunica a abertura do processo administrativo – "PREGÃO ELETRONICO", objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES PARA A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 96.389,85
CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Início de recebimento das propostas: 15 de maio de 2024, a partir das 08h00mm;
Cadastro de propostas no site: até às 09h00mm do dia 28 de maio de 2024;
Abertura das propostas: 28 de maio de 2024, às 09h31mm;
Início da disputa de Preços: 28 de maio de 2024, às 09h40mm;
Cadastro de propostas iniciais e Disputa: https://www.bnc.org.br (acesso identificado).
LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA - Pregoeiro
SEBASTIÃO ROGATTI - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024

Exclusiva para Participação de MEI, ME e EPP, conforme Lei Complementar nº123/2005196 e Alterações promovidas pela Lei Complementar nº147/2014 e Decreto Municipal nº519/2022
O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR comunica a abertura do processo administrativo – "PREGÃO ELETRONICO", objetivando a Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviço para conserto de pneus de veículos para atendimento a frota municipal de Nova América da Colina.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$253.252,60 (duzentos e cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)
CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Início de recebimento das propostas: 15 de maio de 2024, a partir das 08h00mm;
Cadastro de propostas no site: até às 09h30mm do dia 28 de maio de 2024;
Abertura das propostas: 28 de maio de 2024, às 09h50mm;
Início da disputa de Preços: 28 de maio de 2024, às 10h00mm;
Cadastro de propostas iniciais e Disputa: https://www.bnc.org.br (acesso identificado).
LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA - Pregoeiro
SEBASTIÃO ROGATTI - Prefeito

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.013/2024 - PROCESSO Nº014/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas/PR.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 28/05/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 13 de maio de 2024.
Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.014/2024 - PROCESSO Nº015/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 29/05/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 13 de maio de 2024.
Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.015/2024 - PROCESSO Nº 016/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM – ÂMBITO REGIONAL
Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Consumo, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 03/06/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 13 de maio de 2024.
Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO Nº 009/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024 – FMS
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2024.

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de consumo hospitalares, visando o fornecimento de insumos

A CIDADE REGIONAL
BRENO JORDÃO EDITORA - ME
CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro
Cornélio Procópio - Paraná
(43) 3524-1303
(43) 98828-9714
bjfinanceiro@onda.com.br
jornalacidaderegional.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

Diretora
Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR

Colaboradores: DIVERSOS

Circulação na região norte do Paraná

Filiado a adjoriBR JORNAIS DO INTERIOR

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.013/2024 - PROCESSO Nº015/2024.
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas/PR.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 28/05/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 10 de maio de 2024.
Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

Carambeí

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/23 PARA ALTERAÇÃO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ, Estado do Paraná, com sede à Avenida do Ouro, nº1355, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, SR. **INÁCIO POVAZ FILHO**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.363.197-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 452.112.139-04.
CONTRATADA: CASENG ENGENHARIA CIVIL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar Urbanização de áreas de lazer (parques infantis API 04 - Meu Campinho - três unidades), área de 172,35 m².
VALOR: R$236,55
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09 DE MAIO de 2024.

Carambeí, 13 de maio de 2024.

50843/2024

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024

Objeto: [registro de preços] Aquisição e instalação de aparelhos novos de ar-condicionado em atendimento aos diversos órgãos da Administração Pública Municipal. Sessão Pública: 04 de junho de 2024, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R$ 5.847.803,82. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 14 de maio de 2024. Solange Neli Graffunder, Pregoeira.

50737/2024

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviço de publicação do Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel – Caderno 1 (atos do poder executivo), em mídia impressa de circulação local e regional, cinco dias por semana (terça-feira à sábado). Sessão Pública: 05 de junho de 2024, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R$ 1.034.000,00. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 14 de maio de 2024. Jane Angeli, Pregoeira.

50739/2024

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 25/2024 – M.C.A. - Forma Eletrônico

Objeto: contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse nº 4105300/2023 entre o Município de Céu Azul/PR e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia. Valor máximo estimado: R$ 568.880,00. Protocolo das propostas até as 08:15 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 29/05/2024. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1026 // 3121-1023, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 13 de maio de 2024. Laurindo Sperotto – Prefeito Municipal.

50689/2024

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 24/2024 – M.C.A. - Forma Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço, de forma contínua e ininterrupta, de coleta e transporte, tratamento de disposição final dos resíduos do Setor de Saúde, dos grupos A (biológicos); grupo B (químicos e medicamentos); e E (perfuro cortantes) de acordo com as Leis, os Decretos e as Resoluções e Normas do Município, do Estado e da União.. Valor máximo estimado: R$ 26.604,00. Protocolo das propostas até as 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 28/05/2024. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1026 // 3121-1023, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 13 de maio de 2024. Laurindo Sperotto – Prefeito Municipal.

50961/2024

Colombo

Aviso de Licitação
Edital – Concorrência Eletrônica Nº 006/2024

Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas urbanas: Rua das Ameixeiras e Rua Ângela Teresa Cecon Corleto, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Recebimento das Propostas: das 08:00 horas do dia 16 de maio de 2024 até às 08:00 horas do dia 06 de junho de 2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 06 de junho de 2024. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link bllcompras.org.br.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8085 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 14 de junho de 2024.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

50589/2024

Congonhinhas

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.013/2024 - PROCESSO Nº015/2024.
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas/PR.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 28/05/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 13 de maio de 2024.
Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

50435/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.014/2024 - PROCESSO Nº 015/2024.
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 29/05/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 13 de maio de 2024.
Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

50436/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.015/2024 - PROCESSO Nº016/2024.
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Consumo, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.

##ATO O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.013/2024
Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas/PR.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 28/05/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.
##DAT 10 de maio de 2024
##ASS THAIS FERREIRA
##CAR Chefe da Divisão de Administração Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024 - PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024
Id contratação PNCP: 76235753000148-1-000044/2024
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 25/06/2024 às 08:30, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, a licitação em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO NO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 16 de maio de 2024.

Bandeirantes, 13 de maio de 2024.
CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024
Id contratação PNCP: 76235753000148-1-000043/2024
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 04/06/2024 às 08:30, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, a licitação em referência, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 10 de maio de 2024.

Bandeirantes, 9 de maio de 2024.
CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Processo Licitatorio Nº 29/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
O Município De Barracão/PR, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 14h:00 min (quatorze) horas, no dia 28 de maio de 2024, Local: plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando Contratação De Empresa Para O Fornecimento De Gasolina Comum Para Abastecimento Dos Veículos Da Frota Oficial Da Prefeitura De Barracão/PR E Gasolina Comum Para Roçadeira, Cortador De Grama E Motosserra Pertencente A Esta Municipalidade, Nas Quantidades Estimadas E Condições Previamente Dispostas No Termo De Referência E No Edital, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br - licitações e na Plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.

Barracão/PR, 13 de maio 2024.
JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2024

OBJETO: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento eventual e futura de peças originais de reposição e reparos para manutenção de motosserra e roçadeira da marca STIHL A presente contratação é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte com sede no município de Campo Mourão, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014. Prazo final para recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até as 8h59 do dia 04 de junho de 2024. Data e horário de abertura da sessão pública: 9h do dia 04 de junho de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comodato e outsourcing de equipamentos móveis com suporte e manutenção de tablets de 10,5", de forma mensal, com chip de dados ilimitados para uso na secretaria de infraestrutura e mobilidade urbana. Prazo final para recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8h59 do dia 05 de junho de 2024.Data e horário de abertura da sessão pública: 9h do dia 05 de junho de 2024.
Local para obtenção dos instrumentos convocatórios: Portal da Transparência do Município no site www.campomourao.pr.gov.br, no menu Licitações Gerais, e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 14 de maio de 2024.
LUIS FERNANDO BUOSI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024

Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas urbanas: Rua das Ameixeiras e Rua Ângela Teresa Cecon Corleto, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Recebimento das Propostas: das 08:00 horas do dia 16 de maio de 2024 até às 08:00 horas do dia 06 de junho de 2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 06 de junho de 2024. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link bllcompras.org.br.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8085 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 13 de maio de 2024.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.013/2024

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:
Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas/PR.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 28/05/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 13 de maio de 2024
THAIS FERREIRA
Chefe da Divisão de Administração Geral

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.014/2024

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 29/05/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 13 de maio de 2024
THAIS FERREIRA
Chefe da Divisão de Administração Geral

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.015/2024

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:
Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Consumo, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 03/06/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 13 de maio de 2024
THAIS FERREIRA
Chefe da Divisão de Administração Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

Processo nº 49/2024. Licitação exclusivas para empresas ME/EPP/MEI. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de Equipamentos Agrícolas, conforme Convênio/MAPA - Plataforma + Brasil nº 911040/2021, Programa: Promoção e Fortalecimento da Estruturação Produtiva da Agricultura Familiar, Pequenos e Médios Produtores Rurais, com o valor máximo e estimativa de consumo e descrições contidas no anexo IV do edital. Sessão: 04/06/2024 às 09h, na Rua Xavier da Silva, 1000, na sala de Sessão do Pregão da Prefeitura. Edital na Divisão de Licitação e no site do Município.

MATHEUS BALDO DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2024 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM. MODO DE DISPUTA ABERTO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO NOVO/ZERO KM, COM CAPACIDADE DE PESO BRUTO TOTAL DE NO MÍNIMO 6.000 KG. SISTEMA DE AR-CONDICIONADO. MOTOR DIESEL DE POTÊNCIA MÍNIMA 160 CV, DE ACORDO COM OS TERMOS CONSTANTES TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, ETP E DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL. VALOR MÁXIMO: R$ 610.000,00 (SEISCENTOS E DEZ MIL REAIS). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 30/05/2024 às 09h:00m. ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 30/05/2024 a partir das 09h:05m. LOCAL: Portal LICITANET em https://www.licitanet.com.br/ - Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF). VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olivio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações. Edifício da Prefeitura Municipal

Doutor Ulysses/PR, 14 de maio de 2024.
LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

PROPOSTA DE PREÇOS

ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS
BARAO DE GUAXUPE, 445 - JOAO PINHEIRO
Belo Horizonte - MG - CEP: 30530-160
TEL (31)86915546
CNPJ: 20.721.030/0001-02 IE: 24010100028

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

A empresa ALL IN – SOLUÇÕES TECNOLOGICAS, estabelecida na Rua Barão de Guaxupé, n°445, Joao Pinheiro, Belo Horizonte, CEP 30530-160, inscrita no CNPJ sob nº 20.721.030/0001-02, neste ato representada por Julio Cesar Saldanha Mendes, Diretor Administrativo, portador da CI/RG nº M10901-335, inscrito no CPF/MF nº 101.746.906-73, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico 90013/2024, que tem por objeto, Registro de Preços do tipo Menor Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática conforme segue:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
2	200	UND	Tomada Caixa Sobrepor C/ Conector Keystone Rj45 Cat6; Caixa sistema x sobrepor fixar na parede; 1 caixa vazia sobrepor; 1 módulo conector Keystone RJ45 cat6 fêmea. CATMAT 294481 - Tomada Caixa Sobrepor C/ Conector Keystone Rj45 Cat6; Caixa sistema x sobrepor fixar na parede; 1 caixa vazia sobrepor; 1 módulo conector Keystone RJ45 cat6 fêmea. MARCA: SECLAN	R$ 25,00	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)					

Belo Horizonte 28 de maio de 2024

Julio Cesar S. Mendes
Júlio César Saldanha Mendes
Diretor Administrativo
CPF: 101.746.906-73

20.721.030/0001-02
ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
R. BARÃO DE GUAXUPÉ, N.° 445
BAIRRO JOÃO PINHEIRO
CEP: 30.530-160
BELO HORIZONTE - MG

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaramos que nos preços unitários e totais propostos se incluem os produtos, ICMS, mão – de - obra de fabricação, armazenamento, transporte, carga e descarga, leis sociais, impostos municipais, estaduais e federais, encargos e custos financeiros, custos de embalagem, frete, seguro, armazenamento provisório na fábrica, carga, transporte e descarga, enfim, tudo o que for necessário para o fornecimento e entrega dos produtos, objeto da licitação, postos no local definido pelo órgão.

- **Prazo de entrega:** 15 (quinze) dias, contados da emissão de Autorização de Entrega
- **Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **Prazo de Garantia dos Produtos:** 12 meses
- **Local de entrega:** Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - nº 896 - Centro - CEP: 86320-000 - Congonhinhas - PR.
- **Pagamento/Dados Bancários:** Conforme edital / Banco Itaú Agência: 3053 - Conta: 34385-5

Belo Horizonte 28 de maio de 2024

Julio Cesar S. Mendes

Júlio César Saldanha Mendes
Diretor Administrativo
CPF: 101.746.906-73

20.721.030/0001-02
ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
R. BARÃO DE GUAXUPÉ, N.° 445
BAIRRO JOÃO PINHEIRO
CEP: 30.530-160
BELO HORIZONTE - MG

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 20721030000102

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/05/2024 09:49:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**
CNPJ: **20.721.030/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	20.721.030/0001-02	DUNS®:	941858861
Razão Social:	ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		
Nome Fantasia:	ALL IN - TI		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	28/08/2024
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	12/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/05/2024
Receita Municipal	Validade:	14/06/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	20.721.030/0001-02	DUNS®:	941858861
Razão Social:	ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		
Nome Fantasia:	ALL IN - TI		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	28/08/2024

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	Micro Empresa		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	MEI:	Não
Capital Social:	R$ 25.000,00	Data de Abertura da Empresa:	28/07/2014
CNAE Primário:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		
CNAE Secundário 1:	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE		
CNAE Secundário 2:	4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS		
CNAE Secundário 3:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE		
CNAE Secundário 4:	4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS		
CNAE Secundário 5:	4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E		
CNAE Secundário 6:	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO		
CNAE Secundário 7:	4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA		
CNAE Secundário 8:	4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E		
CNAE Secundário 9:	6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS		
CNAE Secundário 10:	6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS		
CNAE Secundário 11:	9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE		

Dados para Contato

CEP:	30.530-160
Endereço:	RUA BARAO DE GUAXUPE, 445 - JOAO PINHEIRO
Município / UF:	Belo Horizonte / Minas Gerais
Telefone:	(31) 86915546
E-mail:	comercial@allinti.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF:	101.746.906-73
Nome:	JULIO CESAR SALDANHA MENDES

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	101.746.906-73
Nome:	JULIO CESAR SALDANHA MENDES
E-mail:	julio.allin@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	101.746.906-73	Participação Societária:	100,00%
Nome:	JULIO CESAR SALDANHA MENDES		
Número do Documento:	04160999240	Órgão Expedidor:	ssp
Data de Expedição:	30/06/2021	Data de Nascimento:	07/12/1988
Filiação Materna:	MARIA CLARA COTTA SALDANHA DE SOUZA MENDES		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	30.530-160		
Endereço:	RUA BARAO DE GUAXUPE, 445 - JOAO PINHEIRO		
Município / UF:	Belo Horizonte / Minas Gerais		
Telefone:	(31) 86915546		
E-mail:	julio.allin@gmail.com		

Linhas Fornecimento

Materiais

7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

7435 - EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **20.721.030/0001-02** DUNS®: **941858861**
Razão Social: **ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**
Nome Fantasia: **ALL IN - TI**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/08/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **05/09/2024**
Código de Controle: **BC018F0592391010**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/06/2024**
Código de Controle: **2024051407205814154700**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **13/11/2024**
Código de Controle: **343758942024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **20.721.030/0001-02** DUNS®: **941858861**
Razão Social: **ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**
Nome Fantasia: **ALL IN - TI**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **002401010.00-28**
Inscrição Municipal: **09596390010**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **28/05/2024**
Código de Controle: **2024000739848365**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **14/06/2024**
Código de Controle: **EDEJHHHNQL**

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
20.721.030/0001-02	28/07/2014	28/07/2014

Endereço Completo:
RUA BARAO DE GUAXUPE 445 - BAIRRO JOAO PINHEIRO CEP 30530-160 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:
SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO EM COMPUTADORES E PERIFERICOS - TECNICO DE MANUTENCAO DE COMPUTADOR, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, BEM COMO A IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE REDES CABEADA E WI-FI, A RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO, OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E O DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
101.746.906-73	JULIO CESAR SALDANHA MENDES	R$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA
Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 24/08/2023
Número: 10777621

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 05 de Setembro de 2023 15:08

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

23/523.990-9

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230003146183 e visualize a certidão)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.721.030/0001-02 MATRIZ		28/07/2014

NOME EMPRESARIAL
ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ALL IN - TI	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BARAO DE GUAXUPE	445	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.530-160	JOAO PINHEIRO	BELO HORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
julio.allin@gmail.com	(31) 8691-5546

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/07/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/04/2024** às **12:34:13** (data e hora de Brasília).

000286

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31213522395	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2300779382

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE
Local

18 AGOSTO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data
_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10777621 em 24/08/2023 da Empresa ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, Nire 31213522395 e protocolo 234892366 - 22/08/2023. Autenticação: 6B385E38C774D8B4ECB210741F303D19951F3A83. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/489.236-6 e o código de segurança d4Pv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/489.236-6	MGP2300779382	18/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
101.746.906-73	JULIO CESAR SALDANHA MENDES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10777621 em 24/08/2023 da Empresa ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, Nire 31213522395 e protocolo 234892366 - 22/08/2023. Autenticação: 6B385E38C774D8B4ECB210741F303D19951F3A83. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/489.236-6 e o código de segurança d4Pv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALL IN - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ: 20.721.030/0001-02 NIRE: 3121352239-5

JÚLIO CÉSAR SALDANHA MENDES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07/12/1988, portador da C.I.: nº M-10.901.335, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 101.746.906-73, residente e domiciliado na Rua Barão de Guaxupé, nº 445, Bairro João Pinheiro em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.530-160.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada denominada "**ALL IN - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**", registrada na JUCEMG sob o NIRE: 3121352239-5 em 10/10/2022 e inscrita no CNPJ: 20.721.030/0001-02, resolve alterar o seu Contrato Social, e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições que, mútua, outorga e aceita, a saber:

I - ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:

Neste ato o objeto social passa a ser os serviços de reparação e manutenção em computadores e periféricos - técnico de manutenção de computador, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, bem como a implantação e manutenção de redes cabeada e WI-FI, a recarga de cartuchos para equipamentos de informática e suporte técnico, manutenção, outros serviços em tecnologia da informação e o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis.

II - Diante das Alterações aqui avençadas, o Contrato Social fica consolidado da seguinte forma:

JÚLIO CÉSAR SALDANHA MENDES, único sócio da sociedade empresária limitada, denominada "**ALL IN - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**", resolve pela presente alteração, aprovar novo instrumento contratual, que passará doravante a reger o destino da sociedade, revogando-se, expressamente, as cláusulas e condições insertas nos instrumentos contratuais anteriores, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO:

A sociedade é empresária limitada e gira sob a denominação social de "**ALL IN - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**" e nome fantasia "**ALL IN - TI**", com sede à Rua Barão de Guaxupé, nº 445, Bairro João Pinheiro em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.530-160, ficando eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para ajuizamento de quaisquer ações pertinentes à sociedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10777621 em 24/08/2023 da Empresa ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, Nire 31213522395 e protocolo 234892366 - 22/08/2023. Autenticação: 6B385E38C774D8B4ECB210741F303D19951F3A83. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/489.236-6 e o código de segurança d4Pv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem como objeto social os serviços de reparação e manutenção em computadores e periféricos - técnico de manutenção de computador, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, bem como a implantação e manutenção de redes cabeada e WI-FI, a recarga de cartuchos para equipamentos de informática e suporte técnico, manutenção, outros serviços em tecnologia da informação e o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA

CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, sendo cada quota no valor nominal de R$1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

JÚLIO CÉSAR SALDANHA MENDES	**25.000 Quotas**	**R$ 25.000,00**	**100%**
TOTAL	**25.000 Quotas**	**R$ 25.000,00**	**100%**

Parágrafo Único: O único sócio, detentor de 100% do capital social da sociedade empresária limitada permanecerá como unipessoal, nos termos do §1°, art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA

PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade iniciou suas atividades em 28/07/2014, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JÚLIO CÉSAR SALDANHA MENDES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a seu favor ou de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA

RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, sendo responsável pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA

RETIRADA PRÓ-LABORE:

O sócio poderá fazer jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA

EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração no inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, ou lucros, ou perdas apuradas.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10777621 em 24/08/2023 da Empresa ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, Nire 31213522395 e protocolo 234892366 - 22/08/2023. Autenticação: 6B385E38C774D8B4ECB210741F303D19951F3A83. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/489.236-6 e o código de segurança d4Pv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CLÁUSULA NONA

DELIBERAÇÃO:

A sociedade, a juízo do sócio, poderá transformar-se a qualquer momento em outro tipo societário desde que não haja proibições específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA

INDIVISIBILIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas poderão ser cedidas a terceiro (os) total ou parcial, assim sendo de interesse do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

SUCESSÃO, FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS:

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros(as), os sucessores(as) e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, para eventual extinção da sociedade.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS:

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1°, CC/2002, Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

CASOS OMISSOS:

A sociedade será regida em suas disposições pela Lei Federal 10.406/02 e nas suas omissões pela Lei Federal 6.404/76.

Belo Horizonte, 19 de Julho de 2023.

JÚLIO CÉSAR SALDANHA MENDES
Assina digitalmente

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10777621 em 24/08/2023 da Empresa ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, Nire 31213522395 e protocolo 234892366 - 22/08/2023. Autenticação: 6B385E38C774D8B4ECB210741F303D19951F3A83. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/489.236-6 e o código de segurança d4Pv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/489.236-6	MGP2300779382	18/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
101.746.906-73	JULIO CESAR SALDANHA MENDES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10777621 em 24/08/2023 da Empresa ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, Nire 31213522395 e protocolo 234892366 - 22/08/2023. Autenticação: 6B385E38C774D8B4ECB210741F303D19951F3A83. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/489.236-6 e o código de segurança d4Pv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, de NIRE 3121352239-5 e protocolado sob o número 23/489.236-6 em 22/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10777621, em 24/08/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
101.746.906-73	JULIO CESAR SALDANHA MENDES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
101.746.906-73	JULIO CESAR SALDANHA MENDES

Belo Horizonte. quinta-feira, 24 de agosto de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Glaucia Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 24/08/2023, às 10:21 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/489.236-6.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10777621 em 24/08/2023 da Empresa ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, Nire 31213522395 e protocolo 234892366 - 22/08/2023. Autenticação: 6B385E38C774D8B4ECB210741F303D19951F3A83. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/489.236-6 e o código de segurança d4Pv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.